



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO N.º: 8501436-36.2012.8.06.0000

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, nomeada através da Portaria T.J. n.º 140/2012 de 01/02/2012, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá os documentos de habilitação e propostas para o objeto desta licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** em Regime de **Empreitada por Preço Unitário**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998 e 9.854/1999, 10.973/2004, 11.107/2005, 12.349/2010 e 12.440/2011.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Os **DOCUMENTOS** e **PROPOSTAS** serão recebidos, pela CPL, em sessão pública:

- às **14:00 horas (horário de Brasília)**;
- do dia **25 de maio de 2012**;
- na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação do TJCE, localizada no 2º andar, na sede do Tribunal de Justiça, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéba.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus Anexos, terão o significado a seguir determinado:

- CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE:** Empresa que apresenta documentos e propostas para o objeto desta licitação;
- CONTRATADA:** Empresa vencedora desta licitação e em favor da qual for adjudicado o objeto do contrato;
- CPL:** Comissão Permanente de Licitação;
- FISCALIZAÇÃO:** Órgão e/ou servidor preposto(s) do CONTRATANTE, devidamente credenciado para a realização da fiscalização do objeto desta licitação.

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - PROJETO BÁSICO

ANEXO 02 - ORÇAMENTO (resumido, detalhado e analítico)

ANEXO 03 - CRONOGRAMA DA OBRA

ANEXO 04 – RELATÓRIO DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ANEXO 05 - TABELAS DE COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS E BDI

ANEXO 06 – MODELO DE TERMO DE VISTORIA

ANEXO 07 – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- ANEXO 08** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA
ANEXO 09 - MODELO DE RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA
ANEXO 10 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE
ANEXO 11 - MODELO DE DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO 12 - CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS
ANEXO 13 - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
ANEXO 14 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO
ANEXO 15 - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
ANEXO 16 - MINUTA DO CONTRATO
ANEXO 17 - PROJETOS (29 pranchas)

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de readequações no prédio que abriga o Fórum Clóvis Beviláqua**, conforme descrição constante deste Edital e seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderá participar desta Licitação toda e qualquer pessoa jurídica habilitada a atender o objeto desta Concorrência e que satisfaça a todas as exigências, especificações, requisitos e normas contidas neste Edital.
- 2.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas que estejam:
- 2.2.1. Cumprindo penalidade de suspensão e inidoneidade temporárias impostas por qualquer órgão da Administração Pública.
- 2.2.2. Incluídas no cadastro de inadimplência da Fazenda Pública Estadual – CADINE.
- 2.3. Não será habilitada a empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com este órgão.
- 2.4. É vedada a participação de consórcio de empresas.

3. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

- 3.1. Para a habilitação os licitantes interessados deverão entregar à CPL, na sessão de recebimento das propostas, um envelope fechado e lacrado com as seguintes inscrições:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJ/CE
CONCORRÊNCIA N.º _____/2012
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
QUANTIDADE DE FOLHAS:

3.1.1. O envelope sobredito deverá conter a documentação abaixo relacionada com o prazo de validade em pleno vigor na data marcada para o recebimento do mesmo e poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada. A referida documentação integrará os autos do Processo e não será devolvida aos licitantes.

3.1.2. Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório.

3.1.3. Será inabilitada a empresa que deixar de apresentar qualquer dos documentos de habilitação.

3.2. Habilitação Jurídica

3.2.1. Procuração pública ou particular, no caso da firma licitante enviar representante não qualificado no contrato ou estatuto, para fins de licitação;

3.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores.

3.3. Regularidade Fiscal

3.3.1. *Comprovante de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);*

3.3.2. *Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;*

3.3.3. *Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;*

3.3.4. *Certificado de Regularidade do FGTS – (CRF);*

3.3.5. *Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND do INSS);*

3.3.6. *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – comprovante de que não possui dívidas decorrentes de condenações pela Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade;*

3.3.7. *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, perante seu ramo de atividade e compatível com o objeto sob licitação;*

3.3.8. *Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG, ou documento similar expedido pelo órgão competente do domicílio fiscal do licitante, que comprove estar o licitante cadastrado para o exercício dos serviços, objeto deste certame;*

3.3.8.1. *Sem prejuízo do documento exigido no item 3.3.8, acima, a Comissão poderá verificar a situação do licitante no CRC. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação;*

3.3.9. *Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.*

3.4. Qualificação Técnica

3.4.1. O licitante deverá satisfazer às condições descritas no **item 13 do ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO;**

3.5. *Declaração do licitante, se couber, de tratar-se de ME ou EPP, que tem interesse no uso da prerrogativa, e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da referida lei, conforme modelo do Anexo 10 deste Edital.*

3.6. *Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante no Anexo 11.*

3.7. *Dados do representante legal da empresa, conforme ficha constante no ANEXO 13, comprovados através de procuração (se for o caso), juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da empresa.*

3.8. *Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum fato superveniente que impeça sua habilitação, na forma do § 2º, Art. 32, da Lei n.º 8.666/93 (ANEXO 14);*

3.9. *Declaração de que não possui em seu quadro funcional, nenhum menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do Anexo 15 deste Edital.*

3.10. Qualificação Econômico – financeira

3.10.1. A qualificação econômico-financeira dos licitantes será avaliada de acordo com as exigências contidas neste item, as quais terão como base os dados do balanço patrimonial das demonstrações contábeis do exercício social relativo ao ano de 2011, devidamente registrado na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei. Não será aceita a apresentação de balancetes ou balanços provisórios em substituição ao balanço supramencionado. As sociedades com constituição diversa de S.A. deverão apresentar o balanço patrimonial acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, caso os mesmos não estejam registrados na Junta

Comercial. As empresas que não forem registradas na Junta Comercial e sim em Cartórios terão os seus Balanços Patrimoniais aceitos desde que o documento em alusão tenha sido apresentado ao órgão a que está sujeito tal obrigação a LICITANTE. As empresas constituídas no presente exercício financeiro deverão apresentar balanço de abertura.

3.10.2. *Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata*, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da concorrente, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, ou, inexistindo este, expedida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega da documentação e das propostas.

3.10.3. *Capital social integralizado mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação*, até a data da publicação do Edital, comprovados através de Ato Constitutivo da Sociedade, acompanhado do mais recente Aditivo ao Contrato, ou, ainda, através de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial. O referido capital será avaliado por ocasião da abertura dos envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO.

3.10.4. Apresentação dos índices calculados e assinados por um Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, na mesma forma do ANEXO 12, do Edital.

ATENÇÃO: A apresentação dos índices na forma prevista no subitem 3.10.4 não poderá ser substituída pela simples apresentação do balanço, sob a alegativa de que todos os valores constam nele, pois não compete à CPL proceder o cálculo dos referidos índices.

4. DA PROPOSTA – ENVELOPE “B”

4.1. A proposta deverá ser entregue à CPL assinada pelo representante legal e rubricada em todos os papéis componentes da mesma, em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º _____/2012

ENVELOPE “B” – PROPOSTA

PROPONENTE:

QUANTIDADE DE FOLHAS:

- 4.2. A proposta deverá estar datada, datilografada ou editada por computador, apresentada em 01 (uma) via, original, em papel timbrado do licitante, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.
- 4.3. O preço do objeto licitado deverá ser expresso em Real, em valores unitários, totais e o global, descritos numericamente e o último por extenso, prevalecendo, em caso de discordância, o valor por extenso.
- 4.4. Os licitantes deverão observar o que estabelece o parágrafo 3º do art. 44 da Lei 8.666/93.
- 4.5. Deverão ser apresentadas Planilhas de Orçamento detalhado, elaborado com base nos Projetos e Especificações, conforme modelos constantes do Anexo 02, devendo o licitante discriminar, para cada item de serviço, os respectivos preços unitários, subtotais e totais, e para os equipamentos de maior valor, a definição das marcas, modelos e etc.
- 4.6. No valor da proposta, deverão estar inclusos todos os custos dos serviços, tais como: materiais, mão-de-obra, encargos sociais e fiscais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro e etc.
- 4.7. A não discriminação, na proposta, de serviços e/ou materiais previstos nos Projetos e/ou Especificações fornecidas, não exime o licitante da responsabilidade de executá-la e/ou fornecê-los, arcando com as despesas correspondentes que não constem da Planilha referida, não os tendo questionado formalmente anteriormente a entrega das propostas.
- 4.8. **A proposta de preços deverá conter, ainda:**
- 4.8.1. Composição das leis sociais, conforme modelo constante no Anexo 05;
- 4.8.2. Composição do BDI, conforme modelo constante no Anexo 05;
- 4.9. A não apresentação ou o não cumprimento satisfatório do solicitado em qualquer um dos sub-itens do item 4.8, por parte do(s) licitante(s), poderá ser também fator de desclassificação da proposta.
- 4.10. As planilhas de orçamentos e os cronogramas serão rubricados e assinados solidariamente pelo responsável técnico e pelo representante legal da empresa.

- 4.11. A(s) licitante(s) deverá(ão) estudar minuciosamente todos os projetos e as especificações referentes à obra, antes da abertura da licitação pelo que, em caso de adjudicação, estará(ão) obrigada(s) a segui-los sem margem para alegativa do desconhecimento destes.
- 4.12. Por se tratar de obra a ser contratada em regime de Empreitada por Preço Global, o Orçamento Básico Estimado servirá apenas como referencial, sendo da responsabilidade do licitante o levantamento dos quantitativos em função dos projetos e especificações previstas para execução da obra, podendo o licitante alterá-los para adequar a sua concepção, uma vez que deverá entregar a obra pelo preço global cotado.

5. DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

- 5.1. Compete exclusivamente à CPL avaliar os méritos dos documentos e das informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 5.2. O recebimento dos documentos e das propostas será feito no dia, hora e local previstos neste Edital. Em caso de antecipação, retardamento ou decretação de feriado que coincida com a data designada para abertura do procedimento, esta se deslocará para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local antes determinados.
- 5.3. Em sessão pública à qual poderão comparecer os proponentes e demais pessoas que quiserem assistir ao ato de recebimento e abertura dos documentos e propostas, a Comissão Permanente de Licitação receberá envelopes, contendo a documentação (Envelope "A") e propostas (Envelope "B"), devidamente lacrados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação das credenciais dos representantes dos licitantes ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- 5.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" – PROPOSTA, proceder-se-á, em sessão pública, à abertura dos envelopes "A" – referentes à documentação, conferindo-se a mesma na forma exigida pelo EDITAL, sendo a documentação rubricada pela CPL e por 02 (dois) representantes dos proponentes, indicados pelos licitantes presentes, os quais rubricarão todas as folhas das propostas apresentadas.
- 5.5. A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma reunião, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.
- 5.6. Transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tendo havido desistência expressa, ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a CPL procederá à abertura dos envelopes "B", contendo as propostas dos licitantes habilitados, em dia, hora e local designados.
- 5.7. Após o conhecimento dos preços das propostas dos licitantes, do seu exame e do desenrolar de todos os atos, será lavrada ATA circunstanciada em sessão, a qual será assinada pela Comissão e pelos licitantes.
- 5.8. Após a entrega da documentação e propostas, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão.
- 5.9. O representante do licitante, assim credenciado através de procuração, contrato ou documento equivalente, terá amplos poderes para tomar quaisquer decisões sobre a licitação, inclusive, quanto à desistência de interposição de recursos, durante a sessão de abertura dos invólucros.

6. DO JULGAMENTO

- 6.1. A Comissão julgará as propostas, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.
- 6.2. Não serão tomadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta de menor preço.
- 6.3. A proposta vencedora será a mais vantajosa para o TJCE, levando em consideração o **menor preço global** e atendidos os demais critérios estabelecidos neste Edital.
- 6.4. O valor máximo global estimado das obras é de:

Lote	Descrição	Valor em Reais (R\$)
01	Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de <u>readequações no prédio</u> que abriga o Fórum Clóvis Beviláqua,	R\$ 8.123.754,58

6.4.1. Deverá ser obedecido rigorosamente o disposto no art. 48, inciso II, parágrafos 1º e 2º, conforme redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

6.5. Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissões ou insuficiência de informações, bem como aquelas que contenham limitações ou condição substancial contrastante com as disposições deste Edital.

6.6. De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação da PROPONENTE a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

6.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas de menor preço e após obedecido o disposto nos incisos I e II do parágrafo 2º do art. 3º, da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.8. O resultado da licitação será divulgado por Edital, assinado pelos membros da Comissão, do qual constará a ordem de classificação dos licitantes.

6.9. Poderá a Comissão proceder à correção de eventuais erros de cálculos das propostas.

7. DOS PRAZOS

7.1. Os serviços deverão ser concluídos em até **360 (trezentos e sessenta) dias**, conforme é **descrito no item 8 do ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO**;

7.2. O prazo de vigência do contrato é de **420 (quatrocentos e vinte) dias**, conforme é **descrito no item 9 do ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO**, deverão, também, ser respeitados;

7.3. Outros prazos e marcos temporais descritos no **item 10 do ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO**;

7.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1. A adjudicação da presente licitação à empresa vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal.

8.2. A adjudicação se completará através da celebração contratual com o licitante vencedor.

9. DA VARIAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

9.1. A EMPRESA VENCEDORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Edital, acréscimos ou supressões do valor licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados referentes aos serviços executados, correspondentes a parcelas proporcionais às medições mensais realizadas durante o prazo de vigência do Contrato, mediante depósito bancário em agência do Banco Bradesco S/A., até 30 (trinta) dias da apresentação da Fatura/Nota Fiscal correspondente, devidamente atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização Judiciário – FERMOJU CNPJ Nº. 41.655.846/0001-47.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

a) Atestação de conformidade do serviço executado;

- b) Apresentação da Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
 - c) Apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - d) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
 - e) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - f) Garantia contratual vigente.
- 10.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 10.4. **Outros critérios referentes ao pagamento, conforme descrito no item 11 do ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO**, também deverão ser observados.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 11.1. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios. Na seguinte dotação orçamentária:
04200001.02.061.013.14357.22.44905100.15.2.30
- 11.2. Quando do pagamento da última medição, o órgão pagador deverá solicitar do Departamento de Engenharia a Declaração de que a obra foi totalmente concluída, de acordo com as especificações previstas nesta Concorrência.

12. DAS GARANTIAS

- 12.1. O vencedor, antes de assinar o contrato, deverá prestar garantia de execução contratual em qualquer uma das modalidades a seguir:
- a) Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;
 - b) Fiança Bancária;
 - c) Seguro garantia
- 12.2. As garantias acima serão de 5% por cento do valor do contrato, devendo ser pré-requisito para assinatura do mesmo, e poderão ser complementadas de acordo com o § 2º do Art. 48 da Lei 8.666/93.
- 12.3. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a perfeita execução do contrato. Caso o licitante opte pela caução em moeda corrente deverá ser feito depósito em agência do Banco do Brasil, em conta e agência a serem informadas oportunamente pela Central de Contratos e Convênios – CCC do TJCE.
- 12.4. A garantia prestada pelo contratado deverá ter prazo igual ou superior ao prazo de execução da obra acrescido de 60 (sessenta) dias (período de recebimento). No caso de prorrogação no prazo de execução da obra, as garantias deverão também ser prorrogadas por igual período.
- 12.5. A garantia da obra será de 5 (cinco) anos, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

13. DO CONTRATO

- 13.1. Será firmado contrato com a licitante vencedora, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e suas atualizações.
- 13.2. Farão parte do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor em sua proposta que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.
- 13.3. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de acordo com o estabelecido no prazo, para a execução dos serviços em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, podendo ser aditado a critério da Administração, até o limite previsto na legislação em vigor.

14. DAS MULTAS, SANÇÕES E DOS RECURSOS

- 14.1. O LICITANTE VENCEDOR sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades descritas no **item 22 do ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO**, que poderão ser

aplicadas de forma distinta ou cumulativa, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal:

- 14.2. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão os recursos previstos no Art. 109 da Lei Nº 8.666/93.
- 14.3. Os recursos previstos no Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 deverão ser apresentados, em seu estado original, devidamente protocolados no TJCE, observado o prazo recursal, visando a instruir o respectivo processo licitatório.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. As licitantes poderão adquirir o Edital gratuitamente por meio magnético no TJ/CE, no setor de compras, localizado no Térreo ou pela internet no endereço www.tjce.jus.br, na coluna "licitações". Caso as licitantes optem pela aquisição do Edital em meio magnético deverão fornecer 01 (um) CD virgem ou *pen drive*.
- 15.2. A empresa interessada em participar da presente licitação que obtiver gratuitamente o Edital pela internet deverá formalizar o interesse de participar através de comunicado expresso diretamente à Comissão Permanente de Licitações, através do e-mail cpl.tjce@tjce.jus.br ou através do fax (085) 3207.7100/7098, informando os seguintes dados:
- Nº do Edital, Nome da Empresa, CNPJ, Endereço, Fone, Fax, E-mail, Pessoa de Contato.
- 15.3. As respostas às consultas formuladas pelos LICITANTES à Comissão Permanente de Licitação, passarão a ser parte integrante do Edital e serão encaminhadas às empresas que tenham cumprido o disposto nos subitens 15.2, e serão divulgadas através do site www.tjce.jus.br.
- 15.4. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará pela entrega de esclarecimentos ou adendos que possam ocorrer no Edital, caso o LICITANTE/PROPONENTE não proceda conforme estabelecido no subitem 15.2.
- 15.5. É facultada à Comissão Permanente de Licitação do TJCE, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.
- 15.6. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Estado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
- 15.7. A homologação da presente Licitação é competência do Presidente do TJCE, conforme dispõe os Artigos 43, inciso VI, da Lei Nº 8.666 de junho de 1993.
- 15.8. A CPL poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início da licitação. A partir de então não será permitido o recebimento de qualquer documentação.
- 15.9. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.
- 15.10. Todo documento deverá ser apresentado na sua forma original ou através de cópia autenticada.
- 15.11. A última medição deverá corresponder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e poderá ser paga totalmente se não existirem pendências e multa contra a empresa.
- 15.12. O RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra será feito 60 dias após a última medição condicionado ao atendimento pela empresa das pendências registradas no RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
- 15.13. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) manter na obra um livro para registro de ocorrências numerado tipograficamente e com termo de abertura lavrado pelo Departamento de Engenharia do TJCE que será preenchido pela(s) empresa(s) contratada(s) e visado pela fiscalização durante a execução de suas tarefas na obra.
- 15.14. O TJCE exige a presença de um engenheiro civil residente junto a(s) obra(s) para acompanhamento dos serviços (obras civis, instalações elétricas e hidráulicas, ar condicionado etc).
- 15.15. Somente caberá pagamento de acréscimo de serviços, em caso modificações do projeto original, quando previamente autorizado pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimos deverá ser circunstanciada e caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao Contrato.
- 15.16. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará se reserva no direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

- 15.17. A(s) licitante(s) vencedora(s), por ocasião da assinatura do contrato, deverá(ão) apresentar declaração que a empresa mantém contabilidade formal e regular. Devendo, a mesma, ser assinada pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador.
- 15.18. A empresa vencedora obriga-se a executar todos os serviços, de maneira que a obra fique totalmente pronta no prazo previsto, não podendo alegar desconhecimento do local, bem como dos serviços necessários para a consecução dos seus objetivos.
- 15.19. A obra será executada obedecendo-se às normas estabelecidas pela ABNT e ao que preceituam as Normas Regulamentadoras – NR, aprovadas pela Portaria 3214, de 08.06.78 relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.
- 15.20. Para maiores esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 12:00 às 18:00h, de segunda a sexta-feira, na sede do TJCE, ou através do telefone 3207-7100 ou 3207-7098, como também adquirir cópia do presente Edital ao preço de R\$ 0,10 (dez centavos de real) por cópia, juntamente com os CDs dos projetos.
- 15.21. Nos termos da Resolução 114/CNJ, de 20/04/2010, a empresa vencedora, deverá absorver na execução do contrato, os egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2% (dois por cento).
- 15.22. A CPL poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões nesta Concorrência, na forma de um adendo, de acordo com o disposto no art. 21 § 4º da Lei 8.666/93, procedendo sua divulgação via fax, através dos nº 3216-2654 ou 3216-2714, ou mediante correspondência oficial (via correio ou mensageiro), assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou membro por ele delegado.
- 15.23. Os CDs dos projetos poderão ser fornecidos pelo DENGGE do TJCE, em data que o licitante preferir.
- 15.24. Em alguns dos anexos, foram citadas marcas de equipamentos, tubos, etc, estas citações tem apenas caráter definidor de padrões de especificações, no entanto serão aceitos materiais congêneres de outras marcas, desde que comprovada a similaridade e aceita pela fiscalização.
- 15.25. **A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.**

Fortaleza-CE, aos 20 de abril de 2012.


Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO

INTRODUÇÃO

Este Projeto Básico foi elaborado para descrever os procedimentos essenciais para a execução de readequações no prédio do Fórum Clóvis Beviláqua, localizado a Rua Desembargador Floriano Benevides, 220 - Água Fria CEP 60.811-690 - Fortaleza-CE, pertencente ao Poder Judiciário.

Neste texto será usada a seguinte nomenclatura:

CONTRATANTE	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE.
DENGE	Departamento de Engenharia do TJ/CE
FISCALIZAÇÃO	Engenheiro Civil indicado pelo DENGE para fiscalizar serviços.
CONCORRENTE	Empresa licitante que participa da disputa no certame.
CONTRATADA	Empresa vencedora da licitação, contratada para a execução dos serviços técnicos aqui discriminados.

Este documento estabelecerá as normas específicas para os serviços a serem executados, devendo ser entendidas como complementares aos desenhos de execução e demais documentos contratuais. Nessas normas serão discriminados a caracterização técnica, as especificações de serviços/materiais, os memoriais descritivos, os procedimentos de execução, os fabricantes de referência, bem como as condições de fornecimento e aplicação dos materiais especificados.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de readequações no prédio que abriga o Fórum Clóvis Beviláqua, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações aqui constantes.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A nova sede do Fórum Clóvis Beviláqua, foi inaugurada no dia 12 de dezembro de 1997, no endereço localizado na Avenida Desembargador Floriano Benevides, número 220, no bairro Edson Queiroz.

2.2 O prédio do Fórum possui uma área de aproximada de 75 mil metros quadrados onde funcionam 106 varas, das mais diversas áreas, como Família, Cível, Fazenda Pública, Crime, Júri, Trânsito, Execução Fiscal, Falência, Registro Público, Trânsito, Tóxico, Pena Alternativa, Infância e Juventude, Execução Penal e Auditoria Militar.

2.3 O Fórum também conta com diversos setores e serviços, entre eles, o Departamento de Serviços Judiciais, que abrange, além do Arquivo Geral, as seções de Protocolo, Distribuição, Contadoria, Depósito Público, Biblioteca, Serviço de Partilhas e Leilões, o Setor de Controle dos Serviços Extra-Judiciais e o Serviço Social; Central de Conciliação de 1º grau, Centro de Treinamento Integrado; COMAN - Coordenadoria de Cumprimento de Mandados, com plantão de urgência para cumprimento de mandados judiciais; Departamento de Informática; Departamento de Administração; Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais; Ouvidoria; Telejustiça; Consultório Médico-Odontológico; Livrarias; Central de Inquérito do Ministério Público; Salas da Procuradoria Geral do Município e da Procuradoria Geral do Estado; Farmácia da OAB; Restaurante, Café, além de dispor de agências bancárias do Bradesco, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal; bem como salas especiais para Defensoria Pública e Promotoria.

2.4 O prédio que abriga o Fórum foi concluído em dezembro de 1997. Portanto, decorridos mais de 10 anos da sua conclusão, necessária já se faz a realização de serviços de engenharia com

vistas à adequada conservação do imóvel. É possível perceber diversos dos sintomas patológicos que afetam o Fórum, tais como desgaste da pintura e revestimentos de piso, teto, parede, cobertura e fachada, que revelam a extrema necessidade de reparos e readequações da edificação. Forros, tetos, pisos, cobertura e fachada sem a adequada vedação e proteção provocam avarias nos processos e mobiliários, e contribuem para o desgaste da edificação e das condições de salubridade dos ambientes de trabalho.

- 2.5 É importante também considerar que em edificações com mais de dez anos são constantes e elevados os gastos com manutenção, principalmente nas instalações hidráulicas e elétricas, que não são adequadamente dimensionadas para atender a demanda necessária ao seu bom funcionamento. Os materiais de acabamento também apresentam um razoável grau de desgaste, o que é natural pelo tempo de uso, sendo necessária sua revitalização ou substituição.
- 2.6 Após vários anos de sua concepção, necessita de melhorias gerais devido ao processo de desgaste natural. Além disso, o plano de necessidades sobre o qual foi concebida toda a edificação está defasado em relação às necessidades do Fórum. Para permitir melhores condições de trabalho e maior conforto aos servidores, faz-se necessária uma readequação geral da edificação.
- 2.7 Esta edificação necessita de readequação também em virtude da aprovação de lei nº 14.407 de 15/07/2009, que dispõe, dentre outras, sobre a criação de varas extras na Comarca de Fortaleza. Sendo assim, em 2010, foram iniciados os serviços de substituição de piso vinílico por piso porcelanato, substituição do forro existente por forro em fibra mineral com proteção acústica, de substituição de divisórias de pvc por divisórias de gesso acartonado com proteção acústica e com a alteração de leiute para a implantação das novas Varas instituídas na lei citada acima, além de serviços complementares.
- 2.8 Os serviços e materiais acima foram adquiridos por meio dos Pregões Eletrônicos nº 06 e 10 de 2010 que originaram as Atas 86/2010 e 090/2010 respectivamente que se encontram já completamente exauridas e vencidas.
- 2.9 As melhorias em execução no Fórum Clóvis Beviláqua veem a atender às necessidades físicas e de conforto ambiental interno (iluminação, climatização, acústica, ergonomia, dentre outros) do Poder Judiciário, que garantam espaço físico e conforto ambiental interno adequado para a instalação de todos os setores necessários, à funcionalidade e, conseqüentemente, a uma prestação jurisdicional de qualidade, na medida, que passam atualmente cerca de cinco mil pessoas, diariamente, buscando a prestação jurisdicional e o efetivo exercício da cidadania.
- 2.10 Haverá a indicação de marcas quando: for imprescindível à padronização; como critério para indicação de desempenho e qualidade; para facilitar a descrição do objeto. O TJCE substituiu grande parte do piso, antes pavimentado em paviflex, por piso em porcelanato da marca Elizabeth. Portanto, deverá ser mantido o mesmo padrão de qualidade, tamanho, cor marca para manutenção da uniformidade do prédio.
- 2.11 A adjudicação por preço global se justifica como forma mais adequada para que os serviços sejam melhor fiscalizados, já que a administração destes caberá a uma única empresa responsável. Apesar de o objeto da licitação ser muito diversificado, a execução dos serviços por mais de uma empresa acarretaria elevado custo de administração para definir uma justa distribuição de responsabilidades entre os possíveis fornecedores e, certamente, comprometeria a qualidade e efetividade dos resultados para o Tribunal.
- 2.12 A reforma da edificação tem como objetivo otimizar as atividades desenvolvidas, proporcionando assim, a criação de instalações mais modernas e acessíveis aos portadores de necessidades especiais. Além disso, o novo Projeto apresenta:
 - 2.12.1 Uso de materiais adequados às novas soluções tecnológicas e com especificações modernas garantindo uma manutenção mais eficiente.
 - 2.12.2 Modernização das instalações existentes de acordo com as Normas da ABNT.
 - 2.12.3 Atendimento aos requisitos da Norma Técnica Brasileira – NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos).

2.13 Ressaltamos que a readequação desse Fórum enquadra-se nos objetivos dispostos no Planejamento Estratégico deste Tribunal, no objetivo de garantir infraestrutura adequada à prestação de serviços jurisdicionais e administrativos na melhoria dos espaços.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1 Descrição geral dos serviços

3.1.1 O projeto foi desenvolvido apresentando soluções técnicas globais com detalhes, visando minimizar a necessidade de reformulação e atender aos requisitos de: funcionalidade e adequação ao interesse público, economia na execução, conservação e operação de acordo com o artigo 12 da Lei 8.666/93.

3.1.2 As especificações técnicas identificam os tipos de serviços, materiais e equipamentos, contendo informações que permitem o estudo e dedução de métodos construtivos, instalações e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo.

3.2 Os principais serviços que caracterizam o objeto deste projeto, e que conseqüentemente se expressam numericamente na composição do orçamento da obra, são os descritos a seguir.

3.2.1 Alvenarias e painéis: corresponde às vedações em alvenaria de tijolos cerâmicos e divisórias.

3.2.2 Esquadrias: corresponde ao fornecimento e instalação de esquadrias de madeira e ferragens, estando incluídos neste item de serviço portas entre outros, no intuito de proporcionar maior segurança aos usuários do prédio.

3.2.3 Pisos e revestimentos internos: corresponde à execução de pisos e revestimentos de paredes e tetos, tais como: reboco, pintura, forro em fibra mineral, piso em porcelanato, piso industrial.

3.2.4 Instalações: compreende a execução de instalações hidrossanitárias (inclusive bancadas e acessórios) instalações elétricas, telefônicas, lógica e instalações para o sistema de ar condicionado.

3.2.5 Demolições e remoções diversas.

3.2.6 A execução desses serviços elencados será conforme os detalhes dos projetos, as especificações e os quantitativos da planilha orçamentária contida nos anexos.

3.3 Os projetos, as especificações e os quantitativos da planilha orçamentária elaborados pelo DENG E e que acompanham este documento deverão sofrer criteriosa análise pelas CONCORRENTES, cabendo-lhes conferir e apresentar, ainda na fase de licitação, as observações necessárias que visem corrigir eventuais omissões dos projetos, especificações e orçamento.

3.4 Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços em referência serão novos, de fabricantes consagrados, sem imperfeições ou defeitos e serão fornecidos pela CONTRATADA que ficará responsável também pelo ferramental necessário à sua execução e limpeza final da obra.

4. MEMORIAIS E PROJETOS

4.1 Constituem partes integrantes deste projeto Básico os seguintes projetos (reduzidos ao formato A4) e documentos disponíveis no DENG E aos concorrentes:

4.1.1 PROJETOS:

- Anteprojeto de Arquitetura (níveis 50/52/54/56/58/61/63/65/67/68 Depósito setor odontológico) – 16 pranchas;
- Anteprojeto de instalações hidrossanitárias (acessórios , detalhes e isométrico) – 12 (doze) pranchas;
- Anteprojeto de instalações elétricas (iluminação/Depósito) – 01 (uma) prancha.

4.1.2 DOCUMENTOS:

- **Planilha Orçamentária** e os seguintes anexos:

- Resumo do Orçamento;
- Orçamento Sintético: quantitativos estimados em projeto;
- Orçamento Analítico: composições dos serviços;
- Composições de BDI e Leis Sociais;
- **Cronograma físico-financeiro.**
- **Caderno Especificações e Encargos.**

4.2 As pranchas integrantes deste **Projeto Básico** encontram-se reduzidas ao formato A4 e sem escala, porém estarão disponibilizadas no DENGGE, em formato "PDF" e no tamanho original.

4.3 Para as CONCORRENTES interessadas, o Caderno de Especificações e Encargos estará disponível no DENGGE para cópia em mídia digital.

4.4 Cabe às CONCORRENTES fazer minuciosa verificação e comparação de todos os projetos, detalhes, especificações e demais documentos técnicos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução da obra.

4.4.1 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos ora fornecidos deverão ser, antecipadamente, objeto de impugnação, e não poderão constituir pretexto para o CONTRATADO pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários.

4.5 Os projetos apresentados pelo DENGGE deverão, caso necessário, sofrer correções e complementações para se adaptarem às normas existentes no local, sempre com o acompanhamento do CONTRATANTE para as aprovações.

5. ESPECIFICAÇÕES

5.1 Instalações provisórias

5.1.1 As instalações mínimas necessárias ao bom funcionamento da obra são: barracão com refeitório, depósito e banheiro, instalações elétricas e hidrossanitárias e demais itens necessários a atender as normas relativas à segurança e qualidade de prestação de serviço da construção civil.

5.1.2 A CONTRATADA manterá organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais e providenciando, inclusive, a regular e apropriada coleta do lixo e dos entulhos.

5.1.3 **Placa de Obra:** A placa deverá ser fixada pela CONTRATADA no local indicado pela FISCALIZAÇÃO e deverá conter, dentre outras informações necessárias, a indicação do nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA. O local indicado pela FISCALIZAÇÃO para a fixação da placa deve permitir que ela fique bem visível.

5.1.4 **Instalação provisória de luz e força:** Todo o canteiro de obra deverá ser atendido com energia elétrica suficiente para o bom funcionamento dos serviços.

5.1.5 **Instalação provisória de água, esgoto e banheiro:** Será disponibilizado pelo CONTRATANTE um ponto de água com registro tipo gaveta compatível com o consumo. A CONTRATADA deverá tomar todas as providências para prover de água o canteiro de obras, de forma que seja suficiente para o bom andamento dos serviços. Deverá ser construído um pequeno reservatório provisório para o armazenamento de água, garantindo a não paralisação na preparação de concretos e argamassas. O CONTRATADO será responsabilizado por infiltrações de água e seus efeitos, quando oriundas dos locais de trabalho, fato que deverá sempre ser atestado pela FISCALIZAÇÃO.

- 5.1.6 Construção de escritório da obra:** A CONTRATADA se obrigará a construir uma sala com banheiro anexo destinada ao seu próprio uso e da fiscalização do DENGGE. A sala deverá ser climatizada e terá mesas e cadeiras suficientes para dar as necessárias condições de trabalho durante a execução dos serviços.
- 5.1.7 Construção de depósito e almoxarifado:** A CONTRATADA deverá construir um almoxarifado (depósito) com capacidade suficiente para a guarda dos materiais e equipamentos.
- 5.1.8** A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da eventual execução de trabalhos, quer com os insumos, a mão de obra, a iluminação da obra, as instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes necessários a sua aceitação e recebimento.

5.2 Materiais, ferramentas e equipamentos:

- 5.2.1** Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, seguindo rigorosamente as especificações e projetos. Serão admitidos materiais similares aos especificados, desde que suas condições de similaridade sejam previamente submetidas à FISCALIZAÇÃO e por ela aceitas. Quando não houver consenso em relação à similaridade dos materiais, a CONTRATADA poderá recorrer à certificação por meio de laudo técnico fornecido por entidade certificadora (universidades, laboratórios, etc). O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar ensaios de comprovação de qualidade dos materiais empregados na obra, à custa da CONTRATADA.
- 5.2.2** Os equipamentos, materiais e acessórios, em total conformidade com as especificações e projetos, deverão ser todos de primeiro uso, dentro dos prazos de validade, íntegros e de acordo com as normas vigentes.
- 5.2.3** Não será admitida a utilização de produtos de diferentes fabricantes numa mesma área de aplicação. A substituição de produtos especificados durante a execução dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente à FISCALIZAÇÃO para sua avaliação, mesmo estando esses produtos em conformidade com a especificação.
- 5.2.4** Os serviços executados em desacordo com as indicações de projeto e recomendações do fabricante, e que a FISCALIZAÇÃO julgue de qualidade e desempenhos aquém do especificado, serão de pronto recusados e não considerados para fins de medição, enquanto permanecer a sua incorreção.

5.3 Local e forma de armazenagem dos materiais:

- 5.3.1** Todos os materiais deverão ser mantidos afastados do contato direto com o solo, cortes de terreno ou paredes de alvenaria, mesmo quando fornecidos em embalagens. Os locais de armazenamento deverão ser especialmente preparados e previamente designados e/ou aprovados pelo CONTRATANTE, além de mantidos constantemente limpos, em perfeita e permanente arrumação.
- 5.3.2** A CONTRATADA deverá armazenar os materiais e equipamentos de forma que eles não obstruam a abertura de portas e saídas de emergência, o acesso de equipamentos de prevenção e combate a incêndio e a circulação de outros materiais, além de não prejudicarem o trânsito de pessoas.
- 5.3.3** Os produtos fornecidos a granel deverão ser armazenados em montes ou pilhas, separados (conforme a espécie, tipo, qualidade ou outro fator de diferenciação) por compartimentos ou a distância suficiente para impedir a ação da natureza e/ou erosão e a mistura entre eles. Todos os locais de depósitos deverão ser abrigados contra raios solares diretos, chuvas e vento. Deverá ser dedicado, por parte da CONTRATADA, especial cuidado ao armazenamento de produtos voláteis ou facilmente inflamáveis, os quais deverão ser resguardados do calor intenso, fagulhas, brasas e chamas, bem como afastados das outras dependências da obra.

5.4 Mão de obra/ Assistência Técnica

A CONTRATADA deverá:

- 5.4.1 Fornecer toda a mão de obra necessária à execução dos serviços, com experiência, devidamente capacitada, regularizada com suas carteiras trabalhistas (CTPS), identificadas com crachás, uniformizada e equipada (botina, calça comprida, blusa, capacete e demais equipamentos necessários, conforme a NR-6 do Ministério do Trabalho).
- 5.4.2 Requerer dos fabricantes de materiais, bem como de montadores ou instaladores especializados descritos na fase de qualificação técnica, a prestação de ininterrupta assistência técnica durante o desenvolvimento dos trabalhos realizados e até a sua conclusão.
- 5.4.3 Coordenar e dirigir toda sua mão de obra, inclusive a de execução e de assistência técnica de empresas parceiras que sejam requeridas para trabalhos especializados específicos, sendo sempre de sua total responsabilidade técnica e operacional por quaisquer desses serviços.
- 5.4.4 Responder, integral e exclusivamente, pela idoneidade e comportamento de seus empregados, subordinados e eventuais empresas parceiras, assim como, evidentemente, por todos os serviços em tela, afastando sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO, de forma incontinente, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja inconveniente ou insatisfatório ao bom atendimento e ao interesse do serviço público.
- 5.4.5 Manter com o encarregado ou responsável técnico residente uma relação atualizada com nome completo e identidade de todo o pessoal presente no local da obra.
- 5.4.6 Apresentar uma comprovação de que todos os profissionais alocados para prestação dos serviços estarão regularmente contratados de acordo com o que estabelece a legislação trabalhista, isentando o Tribunal de Justiça do Ceará de quaisquer responsabilidades de natureza trabalhista inerentes às relações entre prestadora de serviços e seus empregados.
- 5.4.7 Fornecer toda a mão de obra necessária à execução completa do objeto deste **Projeto Básico**, com os respectivos encargos sociais e incluindo orientação e direção técnica de todos os serviços.

5.5 Segurança

- 5.5.1 A CONTRATADA deverá fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, ou quaisquer outros necessários, dependendo da atividade que se realize em obra.
- 5.5.2 Além da proteção individual, a CONTRATADA deverá oferecer, na execução de quaisquer que sejam os trabalhos, a plena proteção coletiva contra riscos de acidentes ao seu pessoal e a terceiros, independentemente da transferência do custo dos riscos a companhias ou institutos seguradores.
- 5.5.3 Os EPI's básicos para todos os operários serão a botina de couro e o capacete. Será terminantemente proibida a permanência de qualquer operário descalço, usando chinelos ou sapatos abertos.
- 5.5.4 O fornecimento, manutenção e reposição dos EPI's são de obrigação da CONTRATADA e serão fornecidos aos operários sem ônus adicional ao CONTRATANTE.
- 5.5.5 As normas de segurança constantes deste documento não desobrigam o CONTRATADO do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.
- 5.5.6 O CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de serviço a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de

proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

5.5.7 A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras medicamentos básicos e pessoas orientadas para os primeiros socorros nos acidentes que possam ocorrer durante a execução dos trabalhos, obedecendo ao disposto nas "Normas de Segurança de Trabalho nas Atividades da Construção Civil", em especial a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

5.5.8 A CONTRATADA deverá comunicar à fiscalização, às autoridades e aos órgãos competentes, formalmente e de maneira mais detalhada possível, os casos de acidentes fatais, ou não, que eventualmente venham a ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio, quedas de materiais ou acidentes com veículos, etc.

5.5.9 Antes do início de cada serviço deverá ser providenciada permanente proteção contra choques, entupimentos, vazamentos, respingos de argamassa, tintas e adesivos, mudanças bruscas de temperatura, calor e frio, ação de raios solares diretos, incidência de chuvas, ventos fortes, umidade, imperícia de operadores e ocorrências nocivas de todos os tipos.

5.5.10 Deverão ser protegidos:

- Os serviços adjacentes já realizados ou em execução;
- Os serviços a serem realizados, de acordo com a respectiva especificação;
- Áreas, obras e edificações vizinhas;
- Veículos e transeuntes.

6. REGULAMENTAÇÃO

6.1 Os serviços deverão ser executados com a melhor técnica, respeitando-se:

- O presente **Projeto Básico** e seus anexos (a planilha orçamentária estimativa, os projetos específicos e suas especificações);
- Os padrões estabelecidos pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e demais órgãos normativos;
- As especificações e recomendações originais dos fabricantes dos materiais;
- As determinações constantes nas normas regulamentadoras (NR) de segurança e proteção do Ministério do Trabalho.
- Manual de Obras Públicas - Edificações - Práticas da SEAP (**Secretaria de Estado da Administração e Patrimônio**) – Projeto.

6.2 Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão, de acordo com as normas vigentes nacionais ou internacionais e as melhores técnicas preconizadas para o assunto.

6.3 Eventuais omissões das especificações não eximem o fabricante ou fornecedor de sua responsabilidade quanto à execução de serviços, aplicação de materiais, procedimentos e mão de obra de acordo com as normas de qualidade e demais normas técnicas aplicáveis.

7. VALOR DO ORÇAMENTO:

7.1 O valor orçado dos serviços é de **R\$ 8.124.561,25 (oito milhões, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, conforme Planilha orçamentária apresentada em anexo com as respectivas composições de BDI e leis sociais detalhadas.

7.1.1 O orçamento estimado é baseado na tabela da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA).

- 7.2 Cada CONCORRENTE deverá elaborar uma planilha orçamentária de sua inteira responsabilidade e apresentar na documentação de habilitação o detalhamento analítico das respectivas composições de BDI e encargos sociais de todos os itens e grupos que a compõem.
- 7.3 A data-base da planilha orçamentária estimativa é janeiro de 2012 e serve como orientação aos **Concorrentes**. Esta será a data-base para reajuste, observado o disposto no item 12 deste documento.
- 7.4 Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 7.5 Todos os dados informados pela CONCORRENTE em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 7.6 O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta de preços apresentada.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1 O prazo de execução é de **360 (trezentos e sessenta) dias corridos**, contados da data de recebimento da comunicação de início ou Ordem de Serviços (OS), devendo ser rigorosamente respeitado.
- 8.1.1 Fica desde já acordado que, caso haja necessidade, devem ser instituídos, pela CONTRATADA, turnos adicionais de trabalho, inclusive noturnos, de forma a cumprir o estabelecido no cronograma, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, inclusive os custos necessários para iluminação e/ou implantação de condições adicionais de segurança.
- 8.1.2 Ficam ressalvadas e dispensadas apenas aquelas hipóteses de caso fortuito e força maior, previstos em lei, ou situações de atraso decorrentes de ações diretas ou indiretas do próprio CONTRATANTE ou de terceiros, alheios à responsabilidade da CONTRATADA.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1 O prazo de vigência do contrato é de **420 (quatrocentos e vinte) dias corridos** (compreendendo o prazo de 360 dias para execução de obra e 60 dias para o recebimento definitivo), contado da assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, com eficácia após a publicação.

10. MARCOS TEMPORAIS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

- 10.1 Os seguintes serviços mínimos devem ser finalizados:
- 10.1.1 Ao final de **30 (trinta) dias** do início das obras:
- A completa mobilização da obra;
 - Iniciados serviços de acabamentos (pisos, paredes e forros).
- 10.1.2 Ao final de **180 (cento e oitenta) dias** do início das obras:
- 50% das instalações prediais;
 - 50% dos serviços de acabamentos (pisos, paredes e forros).
 - 50% da instalação de divisórias
- 10.1.3 Ao final de **270 (duzentos e setenta) dias** do início das obras:
- Conclusão de todas as instalações prediais;

- 10.2 Todos os serviços devem ser executados de acordo com os Projetos e as Especificações Técnicas.
- 10.3 A conclusão dos serviços listados acima nos respectivos prazos serão considerados como **marcos contratuais** e deverão ser previstos obrigatoriamente pela CONTRATADA. O concorrente deverá prever todos os custos necessários a essas liberações parciais, não podendo alegar futuramente aumento de custos em função dessas entregas parciais das obras.
- 10.4 O atraso injustificado na conclusão dos marcos temporais conforme item 10.1 ensejará a aplicação de sanções.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento dos serviços será efetuado através de medições mensais durante o prazo de vigência do contrato, conforme estipulado no item 9.1.
- 11.2 A medição dos serviços será realizada mensalmente, com base no cronograma aprovado, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, tomando por base as especificações e os desenhos de projeto.
- 11.2.1 Essas medições serão detalhadas em planilhas financeiras com todos os itens constantes no orçamento apresentado pela empresa vencedora do certame no ato da assinatura do contrato. **Só serão medidos e autorizados os pagamentos dos itens comprovadamente executados ou instalados na obra através de vistoria do CONTRATANTE.**
- 11.2.2 A medição deverá ser baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA constando de levantamentos, memória de cálculo, gráficos e outros necessários à perfeita determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.
- 11.2.3 A última medição estará condicionada à conclusão total da obra, sanadas todas as pendências e conforme o Recebimento Definitivo (item 19.7), atestado por Comissão designada para esse fim.
- 11.3 O critério de medição a ser utilizado será totalmente baseado em obras e serviços reais, ou seja, nos quantitativos efetivamente executados, não sendo levados em consideração descontos, acréscimos, perdas e outros elementos similares que deverão ser considerados na composição de custos dos serviços.
- 11.4 Quebras, desperdícios, aquisição ou aluguel de equipamentos para execução de serviços, aquisições de miudezas, preparos diversos, cortes, embutimentos, recomposições, testes, estudos de solo, tecnologias de execução e outros elementos auxiliares previstos nas especificações, lixamentos, andaimes, cantoneiras, sistema de transporte, horários especiais de trabalho, critérios de descontos de vãos e outros itens similares são considerados como elementos constituintes da composição de custos a serem propostos pelas CONCORRENTES.
- 11.5 O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.
- 11.6 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, titulada em agência do Banco Bradesco S.A.
- 11.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- Atestação de conformidade do serviço executado;
 - Apresentação da Certidão Negativa de Débito da Previdência Social -CND;
 - Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
 - Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Garantia contratual vigente.

11.8 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

12. REAJUSTES E ACRÉSCIMOS

12.1 Os preços contratuais serão irreeajustáveis pelo período de **doze (12) meses**, na forma da lei, sendo o valor remanescente, ainda não pago, será reajustado de acordo com a variação do **Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, coluna 35 da FGV**, ocorrida no período respectivo, utilizando-se da seguinte fórmula:

$$R = V \frac{I - I_0}{I_0} \quad \text{onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I_0 = Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificações, Referência Coluna 35 da Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, do mês em que a data limite (prevista no edital) para a entrega das propostas (para o 1º reajuste) ou a data do reajuste anterior (para os reajustes posteriores) completar 12 meses.

I = Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificações, Referência Coluna 35 da Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, do mês da data limite para entrega das propostas licitatórias.

Obs.: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

- 12.2 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.3 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.
- 12.4 Será obrigatória a apresentação da memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.5 Considerando os prazos prévios para consulta de uma licitação deste porte, a vistoria técnica facultada a CONTRATADA ao local dos serviços, a comunicação aberta com o DENGÊ, e principalmente a comprovação da CONTRATADA de possuir qualificação técnica, experiência e capacidade para perfeita entrega do objeto em questão, de modo algum será aceita qualquer alegação, durante a execução do contrato, quanto à possíveis indefinições, omissões ou incorreções contidas neste Projeto Básico, nos projetos e especificações, como pretensão de cobrança de "serviços extras", acréscimo de materiais e equipamentos ou alterar a composição de preços unitários, oferecidos em proposta.
- 12.6 No interesse da Administração do TJCE, o valor inicial atualizado do futuro Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 12.7 A concorrente vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 Serão exigidas para habilitação, além das condições jurídicas, econômico-financeiras e de regularidade fiscal, as seguintes condições complementares em relação à capacidade da equipe técnica:



13.1.1 Certidão de Registro e Quitação da CONCORRENTE e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/ CREA da região a que estiverem vinculados.

13.1.1.1 No caso da CONCORRENTE ou do responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado do Ceará, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

13.1.2 Apresentar um ou mais atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) **Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT**, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) que a CONCORRENTE tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas:

13.1.2.1 Fornecimento e instalação de, no mínimo, 800 m² de piso em porcelanato.

13.1.2.2 Fornecimento e instalação de, no mínimo, 1.000 m² de Forro mineral.

13.1.2.3 Fornecimento e instalação de, no mínimo, 1.000 m² de divisória em gesso acartonado.

13.1.2.4 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica referidos deverão pertencer ao quadro permanente da CONCORRENTE, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste documento:

- O sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social;
- O administrador, o diretor ou o empregado através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- O prestador de serviços com contrato escrito firmado com a CONCORRENTE.

13.1.2.5 No decorrer da execução da obra, aqueles profissionais legalmente habilitados poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pelo DENG. Com a aprovação estabelecida, o profissional deve cumprir todas as formalidades legais, inclusive com a assunção da responsabilidade técnica da obra perante o CREA.

13.1.3 Declaração de manutenção da coordenação e da direção a cargo do mesmo profissional cujo acervo técnico foi apresentado na etapa de habilitação da licitação. Essa manutenção é devido às peculiaridades dos serviços, objeto do presente documento, e à restrição ao exercício ilegal da profissão, prevista nos termos da Resolução 218/1973 do CONFEA.

13.1.3.1 Observar a condição de que, nos momentos em que o referido profissional não esteja no canteiro de obras, haja a presença de pelo menos outro Engenheiro Civil, com experiência de 1(um) ano, no mínimo. Sua aceitação deve ser deliberada exclusivamente pelo DENG, após avaliação dos respectivos currículo e acervo técnico.

13.1.3.2 Eventual troca do profissional responsável técnico durante a execução dos serviços só será possível caso o substituinte apresente, comprovadamente por documentos, qualificação técnica compatível ou superior àquela exigida na etapa de habilitação da licitação. Uma vez aprovado pelo

CONTRATANTE, o profissional deve cumprir todas as formalidades legais, inclusive com a assunção da responsabilidade técnica da obra perante o CREA.

13.1.4 Atestado de vistoria técnica expedida pelo Diretor do Departamento de Engenharia, comprovando a vistoria, por parte da CONCORRENTE, ao local onde será realizado o objeto do presente documento. A visita objetiva conhecer os equipamentos, instalações e peculiaridades dos serviços, tendo-se ciência que correrão por conta da empresa todas as despesas decorrentes das adaptações que se fizerem necessárias para a execução do objeto licitado e contratado.

13.1.4.1 Será **facultado** ao CONCORRENTE visitar o local dos serviços de readequação, localizado na Rua Desembargador Floriano Benevides, 220 - Água Fria CEP 60.811-690 - Fortaleza-CE, para obter as informações necessárias para a elaboração da proposta, correndo por sua conta os custos respectivos. A vistoria pela empresa interessada, para efeito de cumprimento da exigência acima deverá ser previamente agendada **através do(s) telefone(s) (85) 3207-7458/ 3207-7456**, de 2ª a 6ª feira, no horário de 09:00 às 17:00 horas, feita por representante ou preposto, até o quinto dia útil anterior à data fixada para abertura da licitação.

13.1.4.2 Caso a licitante opte por não realizar a visita, deverá apresentar declaração própria, conforme modelo anexo, dando fé que conhece as condições locais e todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se integralmente, também, pela execução dos serviços nas condições descritas neste documento.

13.1.5 A CONCORRENTE deverá manifestar concordância aos quantitativos e serviços estipulados, juntamente com os cronogramas físico-financeiros através de declaração assinada pelo seu representante legal. Em caso de alguma discordância, a CONCORRENTE deverá solicitar esclarecimentos junto ao DENGGE para que este verifique se há necessidade de corrigir as possíveis omissões dos projetos e especificações.

14. CRITERIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMA DE EXECUÇÃO

14.1 No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO GLOBAL** para os serviços projetados e especificados no item 3 deste **Projeto Básico**, observados os prazos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições aqui definidas.

14.2 Serão desclassificadas as propostas:

14.2.1 Que não atenderem às exigências contidas neste **Projeto Básico** ou impuserem condições;

14.2.2 Que apresentarem irregularidades ou contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas que comprometam seu conteúdo;

14.2.3 Cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

14.2.3.1 Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Tribunal conforme Anexo 01 - Planilha de Quantitativos e Preços Estimados;

14.2.3.2 Valor orçado pelo Tribunal conforme Anexo - Planilha de Quantitativos e Preços Estimados;

14.2.4 Que apresentarem valor global superior ao do orçamento estimado pelo Tribunal (conforme Anexo);

14.2.5 Que apresentarem **valores unitários** superiores aos indicados no orçamento estimado pelo Tribunal, conforme Lei 8666, art. 40, X.

14.3 Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas de preço apresentadas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela **Comissão de Licitação**.

14.3.1 Serão corrigidos automaticamente pela **Comissão de Licitação** quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o preço total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

14.4 A forma de execução será **INDIRETA**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

15. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 Responsabilidade, viabilidade e alterações nas especificações:

A CONTRATADA deverá estudar e analisar detalhadamente o Projeto Executivo, as especificações técnicas e detalhes relativos à execução dos serviços, assumindo a responsabilidade solidária pela viabilidade técnica destes. Não poderão ser introduzidas modificações nas presentes especificações. Se porventura alterações se mostrarem necessárias, elas somente poderão ser executadas depois de tecnicamente fundamentadas e autorizadas, por escrito, pela FISCALIZAÇÃO.

15.2 Conhecimento das especificações técnicas e do local da obra:

A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento de quaisquer especificações e nem do local da obra. Para tanto, é exigido seu comparecimento ao local para confirmar ou retificar os valores quantitativos e técnicas apresentados no conjunto fornecido com as especificações (Projeto Executivo e Planilha Orçamentária).

15.3 Responsabilidade sobre os serviços:

A CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, **assume integral responsabilidade técnica e civil** sobre todos os serviços de execução da obra, garantindo boas práticas técnicas e atuando com eficiência em todos os serviços que efetuar. A responsabilidade inclui também os possíveis danos causados às instalações existentes decorrentes da realização dos serviços.

O CONTRATADO será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, adutoras, telefone, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, nas áreas do Fórum e adjacentes, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando-as coincidentes com o seu estado original.

No caso em que o CONTRATADO venha, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ele deverá recuperá-las deixando-as coincidentes com o seu estado original.

Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução dos trabalhos contratados, pelo uso indevido de patentes registradas, e pela destruição ou dano dos locais em construção e reforma até sua definitiva aceitação.

15.4 Todas as situações de conflito ou necessidades de compatibilizações de projetos deverão ser registradas em diário de obra e serão discutidas em reuniões de trabalho entre os responsáveis técnicos das partes e o DENGE, que definirá a solução final.

15.5 Os serviços de instalação elétrica serão executados concomitantes aos serviços de readequação, portanto a empresa contratada para executá-los deverá compartilhar a obra com empresa especializada em instalações elétrica. Para evitar dificuldades do compartilhamento do espaço, serão realizadas reuniões semanais com os responsáveis técnicos de cada empresa, com a participação da fiscalização, afim de que sejam estabelecidos os procedimentos de execução conjunta evitando conflitos e atrasos durante a execução.

16. TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

- 16.1** A CONCORRENTE deverá apresentar, anexa a sua documentação de qualificação técnica, a relação formal de empresas parceiras e seus respectivos números de registro no CREA. Eventualmente e de forma subcontratada por aquela, essas empresas parceiras podem vir a executar parcelas específicas da obra.
- 16.2** Independentemente da relação previamente apresentada em licitação, sempre que houver a necessidade de atuação da empresa terceirizada, deverá existir comunicação prévia e formal à fiscalização do CONTRATANTE.
- 16.3** A autorização do CONTRATANTE para eventual terceirização de etapas do cumprimento do objeto, não exime quaisquer das responsabilidades da CONTRATADA quanto à supervisão das atividades da subcontratada, à coordenação e direção da obra, bem como em relação a prazos, responsabilidade técnica, qualidade de serviços, regularidade de mão-de-obra ou de segurança, respondendo pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 16.4** É importante ressaltar que, independentemente da execução terceirizada de etapas, a CONTRATADA continuará a ser a única interlocutora com a fiscalização, com o DENGGE e com a Secretaria de Administração do CONTRATANTE, nos níveis técnico, financeiro e operacional.
- 16.5** São expressamente vedadas à CONTRATADA:
- 16.5.1** A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 16.5.2** A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 16.5.3** A subcontratação de outra(s) empresa (s) para a execução de qualquer serviço que é não seja relacionado à Consultoria Técnica.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1** A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, por meio da Diretoria do DENGGE, sempre que houver necessidades de adequações de projeto, por imposição técnica ou impedimento físico, bem como nos casos em que se verificarem dúvidas ou eventuais omissões de detalhes construtivos;
- 17.2** Toda e qualquer dimensão fornecida no projeto, especificações e orçamento deverá ser conferida "in loco" pela CONTRATADA, sendo de sua exclusiva responsabilidade diferenças de levantamento que porventura venham a ocorrer, não cabendo reclamação a qualquer título nem sob qualquer alegação.
- 17.3** No caso de divergência de informações entre os desenhos fornecidos e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido nas especificações, seguido da planilha orçamentária e, por último, dos desenhos, sempre consultada previamente a FISCALIZAÇÃO.
- 17.3.1** Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão.
- 17.4** A conferência por parte da CONTRATADA deverá ser feita também no tocante a duplicidade de dados, em que haja diferença entre as especificações, os projetos e o orçamento, ou entre quaisquer dos documentos citados, caso que deverá ser levado ao conhecimento da CONTRATANTE antes da apresentação da proposta de execução de serviço, para que a mesma possa dirimir a dúvida a tempo, não cabendo, identicamente ao item anterior, reclamação a qualquer título nem sob qualquer alegação, após a assinatura do respectivo contrato.
- 17.5** A CONTRATADA deverá arcar com todas as responsabilidades e custos para liberações necessárias junto ao CREA, aos órgãos fiscalizadores e às concessionárias locais, bem como arcar com o pagamento de todas as despesas que se fizerem necessárias à completa

execução dos serviços, dentre eles, o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que vierem a incidir sobre a execução da obra ou serviços;

- 17.6 A CONTRATADA será responsável pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para o CONTRATANTE;
- 17.7 Também será responsável por danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade ou prestadores de serviços, a edificações existentes, instalações, pavimentos, passeios ou jardins pertencentes ao CONTRATANTE. Constatado o dano, este deverá ser prontamente reparado pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, de modo a restaurar a sua forma e condições originais;
- 17.8 A execução dos serviços, bem como os materiais a serem empregados, que deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade, deverá atender ao exigido no presente documento, no conteúdo da planilha de orçamento, nos Projetos e Detalhamentos elaborados, no Contrato firmado, e, nos casos omissos, nas Normas e especificações da ABNT e dos fabricantes dos materiais;
- 17.9 A CONTRATADA cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao Fórum.
- 17.10 Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pelo CONTRATADO serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária por parte do Tribunal.
- 17.11 A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou subempreiteiros, ainda que referentes a serviços subcontratados.
- 17.12 Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes, a fim de facilitar a execução de seus serviços, o CONTRATADO deverá solicitar previamente à FISCALIZAÇÃO autorização para tais deslocamentos e modificações.
- 17.13 Todo o transporte vertical e horizontal de materiais e equipamentos ficará a cargo do CONTRATADO.
- 17.14 Quando o CONTRATADO pretender executar serviços aos fins de semana e/ou feriados, a relação dos serviços a serem executados nesse período deve ser enviada aos fiscais do contrato com uma antecedência mínima de 24 horas, para que seja avaliada a necessidade de acompanhamento da FISCALIZAÇÃO.
- 17.15 As atividades que a FISCALIZAÇÃO julgar necessitarem de seu acompanhamento terão sua execução restrita aos horários compreendidos entre 8h e 18h de dias úteis. Caso os serviços dessa natureza ocorram fora do horário especificado, o CONTRATADO deverá solicitar autorização da FISCALIZAÇÃO que avaliará a possibilidade de realização desses serviços.
- 17.16 A CONTRATADA deverá manter na obra, cópia de todas as plantas necessárias à compreensão dos projetos, incluindo detalhes, e afixá-las em local visível;
- 17.17 Os projetos e especificações técnicas fornecidas, planilhas de preços da concorrente vencedora, critérios de medição, cronograma físico-financeiro e respectivos detalhes e complementos serão parte integrante do contrato.
- 17.18 Se, para facilitar seus trabalhos, o CONTRATADO necessitar elaborar desenhos de execução, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo-os à aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO.
- 17.19 Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos;
- 17.20 É de responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho;
- 17.21 Antes do início material das obras, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE o comprovante da "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART) e o Alvará de Construção

(ou declaração do Município de sua não exigência), evitando o retardamento do início das obras e consequente aplicação das sanções previstas no item 22;

17.22 Caso a CONTRATADA seja obrigada, pela legislação pertinente, a apresentar um cronograma com descrição da implantação das medidas preventivas (definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção-PCMAT e no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO) e seus respectivos responsáveis, deve fazê-lo antes da 1ª medição, sob pena de retardar o processo de pagamento;

17.23 Elaboração do Cronograma Físico-Financeiro:

17.23.1 A CONTRATADA deverá apresentar em até 5 (cinco) dias, após a ordem de serviços (OS), representação gráfica do desenvolvimento das etapas de serviços que deverão ser executadas ao longo do tempo de duração da obra, demonstrando em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro a ser despendido. Essa proposta de cronograma físico-financeiro deve ser submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO. O não cumprimento mensal do cronograma físico-financeiro será notificado pela FISCALIZAÇÃO no diário de obra, caracterizando o atraso nos serviços que poderá subsidiar a aplicação de sanções previstas no contrato.

17.23.2 Deverão ser previstos **marcos temporais**, conforme item 10, para cada Etapa do Cronograma a fim de que auxiliem no monitoramento da execução da obra.

17.23.3 Quando a execução dos serviços for prevista dentro da quadra invernos, considerar tal previsão no cronograma evitando, assim, descontinuidade dos serviços.

17.23.4 Considerar que a representação gráfica do cronograma físico-financeiro se dará através de planilha em "MS Project" ou similar, em que as etapas serão identificadas nas linhas e os prazos nas colunas. Na planilha serão definidos os percentuais entre o valor global da obra para cada etapa e o valor correspondente ao período de execução da etapa, compatibilizando com o cronograma físico. Identificar os valores mensais a serem pagos, como também os valores acumulados dos pagamentos, ao longo da execução da obra.

17.24 A CONTRATADA deverá manter na obra conjunto completo e atualizado de todos os projetos, ART(s) e alvará de construção.

17.25 Ao final da obra, a CONTRATADA deverá entregar à comissão técnica de recebimento do CONTRATANTE o conjunto de plantas "as built" de todos os projetos modificados em sua execução. Esse conjunto deverá ser em meio digital e no mesmo programa virtual usado no projeto original. Além disso, a CONTRATADA entregará o Caderno de Especificações dos materiais aplicados, o "Habite-se" (Municipal) e a baixa da ART da execução dos serviços, condições a serem cumpridas até o recebimento definitivo da obra.

17.26 A CONTRATADA deverá abrir **diário de obra** para acompanhamento dos serviços, assinado pelo engenheiro responsável. Todo e qualquer acontecimento deverá ser anotado nesse livro em 3 (três) vias.

17.27 A CONTRATADA deverá providenciar as **instalações provisórias** necessárias à execução da obra, conforme especificações do item 5.1.

17.28 Sobre **materiais, ferramentas e equipamentos**, a CONTRATADA deverá:

17.28.1 Manter vigilância que guarde e controle os materiais, equipamentos e ferramentas, com registro diário de suas movimentações dentro do canteiro de obras, não se eximindo a CONTRATADA pelo ressarcimento ou reposição total em caso de dano ou extravio.

17.28.2 Controlar, submetendo à autorização da FISCALIZAÇÃO, a movimentação de entrada e saída do canteiro de obras dos materiais, ferramentas e equipamentos.

17.28.3 Providenciar, guardar, controlar e utilizar todas as ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

17.28.4 Facilitar a inspeção dos materiais, ferramentas e equipamentos por parte da FISCALIZAÇÃO, facultando-a o acesso aos escritórios, depósitos ou quaisquer

outras dependências que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.

- 17.28.5** Solicitar prévia e expressa autorização do CONTRATANTE durante as ocasiões de eventual substituição de materiais especificados.
- 17.28.6** Providenciar a imediata troca, sem ônus para o CONTRATANTE, de todos os materiais, ferramentas ou equipamentos impugnados pela fiscalização, por má qualidade, por reprovação em ensaios ou discrepância com as especificações de projeto.
- 17.28.7** Apresentar amostras de materiais e equipamentos para verificação e eventuais ensaios técnicos normatizados, aleatórios e a critério do CONTRATANTE com ônus do custo para a CONTRATADA quando e se ocorrerem.
- 17.28.8** Fornecer materiais em quantidades que não permitam a interrupção do cronograma físico aprovado pelo CONTRATANTE.
- 17.28.9** Fornecer também todos os dispositivos e acessórios, materiais ou ferramentas, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra.
- 17.29** Em relação à **Equipe Técnica**, a CONTRATADA deverá manter como profissional responsável pela execução dos serviços, no mínimo um responsável técnico, engenheiro civil residente e um encarregado habilitado a tomar decisões e prestar todas as informações que forem solicitadas, referentes aos serviços em execução.
- 17.29.1** O engenheiro civil deverá ser aquele cujo currículo ou acervo técnico tenha sido apresentado por ocasião da habilitação da empresa no processo licitatório. Esse profissional residente deverá participar obrigatória e efetivamente da execução da obra, objeto deste documento, com acompanhamento diário e em tempo integral dos serviços, além de responder pelos eventuais problemas relativos ao contrato.
- 17.29.2** Eventuais substituições deste profissional só serão possíveis caso o substituinte apresente, comprovadamente por documentos, qualificação técnica compatível com a exigida na etapa de habilitação da licitação, o qual deverá, uma vez aprovado pela FISCALIZAÇÃO, cumprir todas as formalidades legais, inclusive com a assunção da responsabilidade técnica perante o CREA.
- 17.29.3** A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional participante da obra desde que seja constatada a sua desqualificação para a execução de suas tarefas ou que apresente hábitos nocivos e prejudiciais aos usuários da área destinada à construção.
- 17.30** Em relação aos **Procedimentos Legais**, a CONTRATADA deverá:
- 17.30.1** Fornecer ao Tribunal de Justiça/CE todos os direitos autorais referentes aos projetos elaborados para utilização em obras futuras que vierem a ser executadas com base no mesmo projeto arquitetônico da obra objeto do presente **Projeto Básico**;
- 17.30.2** Providenciar a matrícula da obra no INSS, nos termos da legislação em vigor e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- 17.30.3** Encaminhar a fatura e a nota fiscal com a cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referentes ao mês anterior à realização dos serviços/ etapa da obra:
- Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento.
 - Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior.
 - Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
 - Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela fiscalização do Contrato.
 - Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

17.30.4 Fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS (GFIP e demais, quando necessários). Ao final da execução do contrato, deverá ainda, fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

- Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS.
- Certidão de Quitação do INSS referente ao contrato.

17.31 A respeito dos **Procedimentos Administrativos**, as relações entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

17.33.1 As despesas com alimentação, vigilância e transporte de pessoal serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

17.32 Em relação às **Responsabilidades Gerais**:

17.32.1 A CONTRATADA deverá responder integralmente por si, seus prepostos e empresas parceiras, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, direta ou indiretamente, durante a execução ou em consequência dos serviços, mesmo no transporte de equipamentos, ainda que para possibilitar a assistência técnica.

17.32.2 A CONTRATADA deverá manter antes, durante e após o término dos serviços, sigilo absoluto sobre o conteúdo dos documentos e informações dos quais tenha tomado conhecimento em função da execução do objeto contratual, ficando expressamente vedada qualquer forma de divulgação, sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

17.32.3 As demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros.

17.32.4 A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos, provenientes das demolições, serão executados pela CONTRATADA de acordo com as exigências da FISCALIZAÇÃO e da municipalidade local.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1 A Fiscalização será efetuada pelo **DENGE**, através de um Engenheiro Civil devidamente designado para esse fim, o qual exercerá o controle e a Fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, e decidirá sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção.

18.2 As anotações necessárias, bem como a discriminação de todos os eventos ocorridos na obra, serão obrigatoriamente registradas no livro Diário de Obra, entre elas:

- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- As modificações efetuadas no decorrer da obra;
- As consultas à Fiscalização;
- As datas de início e de conclusão de etapas, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado;
- Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- As respostas às interpelações da Fiscalização;
- Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

18.3 A presença da Fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada quanto à perfeita execução do trabalho.

19. RECEBIMENTO / ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1 O Recebimento dos serviços executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas:

- Recebimento Provisório;

· Recebimento Definitivo.

- 19.2** A contratada deve solicitar ao DENGÉ, por comunicação escrita e com antecedência de 15 dias do término do prazo de execução dos serviços, a vistoria da obra pela FISCALIZAÇÃO para fins de recebimento provisório, o qual deverá coincidir com o prazo estipulado no item 8.1.
- 19.2.1** A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.
- 19.2.2** No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.
- 19.3** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 19.4** A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 19.5** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela FISCALIZAÇÃO, relatando as eventuais pendências verificadas.
- 19.6** A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à FISCALIZAÇÃO não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 19.7** O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 60 (sessenta) dias corridos, após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por comissão técnica designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da FISCALIZAÇÃO quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.
- 19.8** O Recebimento Definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 19.9** A FISCALIZAÇÃO será designada pelo CONTRATANTE, e será composta por engenheiros com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras/serviços de construção.
- 19.10** A FISCALIZAÇÃO, exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos. A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários.
- 19.11** Havendo discrepâncias, incompatibilidades com memoriais e projetos ou performances dos equipamentos abaixo das especificadas, será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para correções e complementações consideradas necessárias para a realização de nova tentativa de recebimento. Caso seja impossível o cumprimento do prazo citado, a CONTRATADA deverá apresentar, formalmente, justificativa fundamentada que será analisada pelo DENGÉ.
- 19.12** No tempo do contrato estão incluídos os tempos para recebimento, inclusive aqueles necessários para eventuais correções, caso haja discrepâncias ou incompatibilidades, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.
- 19.13** Para quaisquer serviços mal executados, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de determinar sua modificação, o seu reparo ou a substituição da forma de execução, com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de

ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

19.14 A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos, completa limpeza de todas as áreas trabalhadas e teste de todos os equipamentos. Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública deverão ser removidos imediatamente pela CONTRATADA, sob suas expensas.

20. PRAZO DE GARANTIA

20.1 A garantia da obra será de 5 (cinco) anos, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

21. DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

21.1 Os serviços e obras serão realizados com rigorosa observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste **Projeto Básico**.

21.2 Todas as imperfeições verificadas nos serviços vistoriados, bem como discrepâncias em relação aos desenhos e especificações, deverão ser corrigidas antes do prosseguimento dos trabalhos. Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido o seguinte:

- Em caso de divergência entre as cotas do desenho e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
- Em caso de divergência entre as especificações, projeto estrutural e projeto de instalações, deverá ser consultado o autor do projeto;
- Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos projetos e/ou das especificações, deverá ser consultado o DENGÊ.
- As normas da ABNT prevalecem sobre quaisquer especificações aqui citadas ou demais adotadas durante a execução;
- Todos os detalhes e serviços constantes nos desenhos do Projeto Executivo e não mencionados neste **Projeto Básico** serão interpretados como partes integrantes do objeto.

21.3 Em caso de divergências entre Orçamento, as Especificações, Caderno de Encargos e Projetos, a CONTRATADA terá que notificar, por escrito, à FISCALIZAÇÃO, para que esta decida sempre da maneira mais favorável para o CONTRATANTE.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Durante a execução do contrato por falha, inexecução parcial ou total do objeto contratado e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2, abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do CONTRATADO, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna possível, observando-se o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no futuro contrato, conforme listado a seguir:

22.1.1 Advertência;

22.1.2 Multa;

22.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

22.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

22.2 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente à de multa.

22.3 Será aplicada a sanção de advertência, sem prejuízo da multa cabível, nas seguintes condições:

22.3.1 Atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do objeto, tendo como base o cronograma de execução físico-financeiro;

22.3.2 Descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital, nos seus anexos e no futuro contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis;

22.3.3 Nos casos previstos nos itens 22.5 e 22.6.8 desta cláusula.

22.4 Será aplicada multa nas seguintes condições:

a. De até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual, caso haja a **inexecução parcial** do objeto;

b. De até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de **inexecução total** do objeto.

22.4.1 Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

22.4.1.1 A CONTRATADA executar, até o final do 180º (Centésimo octogésimo) dia do prazo de execução do objeto, menos de 40% (quarenta por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO (DENGE);

22.4.1.2 A CONTRATADA executar, até o final do 270º (ducentésimo septuagésimo) dia do prazo de execução do objeto, menos de 70% (setenta por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;

22.4.1.3 A CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução de conclusão da obra, menos de 80% (oitenta por cento) do total do contrato;

22.4.2 Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE.

22.5 Além das multas previstas no item anterior, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

22.5.1 Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar apenas a sanção de advertência.

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,05% do valor do CONTRATO
2	0,10% do valor do CONTRATO
3	0,20% do valor do CONTRATO
4	0,30% do valor do CONTRATO
5	0,40% do valor do CONTRATO
6	0,50% do valor do CONTRATO

Tabela 2

INFRAÇÃO	GRAU
----------	------

Item	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	01
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado e por ocorrência.	03
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	03
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	03
9	Utilizar as dependências do TJCE para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	04
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	06
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	06
Para os itens a seguir, deixar de:		
13	Apresentar a ART dos serviços para início da readequação destes no prazo de até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço; por dia de atraso.	01
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01

15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e por ocorrência.	01
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	01
17	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
18	Fornecer EPI aos seus empregados, quando exigido, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	02
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
20	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço e por dia.	02
21	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinados pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
22	Indicar e manter, durante a execução do contrato, o engenheiro responsável técnico pela readequação, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04
23	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tickets-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência.	05

22.6 Quando o CONTRATADO deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, serão aplicadas multas conforme a Tabela 3 abaixo.

22.6.1 A apuração dos atrasos será feita mensalmente.

22.6.2 A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso, de acordo com o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

22.6.3 O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o CONTRATADO a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s).

Tabela 3

GRAU	MULTA (sobre o valor previsto a ser executado no mês)	TIPO DE ATRASO
1	0,10%	Brando e eventual
2	0,30%	Mediano e eventual

		Brando e intermitente
		Grave e eventual
3	0,50%	
		Brando e constante
4	0,70%	Mediano e intermitente
		Grave e intermitente
5	0,90%	
		Mediano e constante
6	1,10%	Grave e constante

22.6.4 Quanto à gravidade, o atraso será classificado como:

- a. **Brando**: quando acarretar um atraso de 5% (cinco por cento) até 15% (quinze por cento) na execução dos serviços no mês;
- b. **Mediano**: quando acarretar um atraso de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) na execução dos serviços no mês;
- c. **Grave**: quando acarretar um atraso de mais de 25% (vinte e cinco por cento) na execução dos serviços no mês.

22.6.5 Quanto à frequência, o atraso será classificado como:

- a. **Eventual**: quando ocorrer apenas uma vez;
- b. **Intermitente**: quando ocorrer mais de uma vez, em medições não subsequentes;
- c. **Constante**: quando ocorrer mais de uma vez, em medições subsequentes.

22.6.6 A gravidade do atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se à comparação entre o valor total acumulado previsto pelo CONTRATADO no cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão.

22.6.7 A multa poderá ser aplicada no decorrer da obra, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.

22.6.8 No primeiro mês em que ocorrer atraso, poderá ser aplicada a sanção de advertência. A qualquer tempo, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso da obra de até 5% (cinco por cento) do valor que deveria ter sido executado conforme o cronograma físico-financeiro.

22.7 Além das multas previstas nos itens anteriores, poderão ser aplicadas multas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por dia de atraso, pelo não cumprimento dos marcos temporais de entregas parciais de serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro fixados pelo CONTRATANTE, conforme descrito no item 10 (Marcos Temporais).

22.8 Além das multas nos casos de inexecução parcial, será aplicada multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso injustificado na conclusão da obra, até o limite de 60 (sessenta) dias.

- 22.8.1** Por atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias será aplicada multa de 10% sobre o valor global contratado.
- 22.9** A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com o TJCE, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada ao CONTRATADO, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, entre outros casos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 22.1.3.
- 22.10** Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei 8.666/93, entre outros casos, quando o CONTRATADO:
- 22.10.1** Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 22.10.2** Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- 22.10.3** Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o TJCE, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 22.10.4** Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio do TJCE;
- 22.10.5** Cometer ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do TJCE após a assinatura do contrato;
- 22.10.6** Apresentar ao TJCE qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- 22.10.7** Incurrir em inexecução total do objeto, conforme o item 22.4.b
- 22.11** As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com o Tribunal de Justiça e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente à de multa.
- 22.12** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.
- 22.12.1** Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- 22.12.2** Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- 22.12.3** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 22.12.4** Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto nos itens 22.5 e 22.6.

23. PRESCRIÇÕES GERAIS

23.1 As eventuais dúvidas acerca do teor das especificações, do projeto ou da planilha orçamentária deverão ser encaminhadas formalmente ao seguinte endereço: Tribunal de Justiça do Estado de Ceará - Departamento de Engenharia – (DENGGE) - Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Bairro Cambéba – CEP 60.822-325 - Fortaleza, CE. Também poderão ser feitos contatos pelos telefones (85)3207.7458/ 3207.7456 ou pelo endereço eletrônico denge@tjce.jus.br, para os devidos esclarecimentos.

ANEXO 02 – ORÇAMENTO (resumido, detalhado e analítico)

ORÇAMENTO RESUMIDO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA							
AV. GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE DE LIMA , CAMBEBA FORTALEZA-CE 60830-120							
(85)2162-698 (85)2162-700							
OBRA: READEQUAÇÃO LAYOUT DO FORUM CLOVIS BEVILAQUA							
LOCALIZAÇÃO: FORUM CLOVIS BEVILAQUA							
Relatório:	Resumo da Obra			BDI: 32,00	Leis sociais: 74,00		
Num	Grupo				Custo Parcial R\$		%
001	SERVIÇOS PRELIMINARES				194.058,27		2,39
002	DEMOLIÇÕES				229.685,60		2,83
003	MOVIMENTO DE TERRA				9.176,80		0,11
004	SUPERESTRUTURA				652,92		0,01
005	ALVENARIA				32.826,24		0,40
006	CONCRETO				7.421,80		0,09
007	COBERTURA				864,33		0,01
008	REVESTIMENTO				396.835,74		4,88
009	PAVIMENTAÇÃO				1.570.867,45		19,34
010	ESQUADRIAS				543.237,76		6,69
011	LOUÇAS,METAIS E ACESSÓRIOS				688.376,17		8,47
012	FORRO				771.619,61		9,50
013	PINTURA				520.725,22		6,41
014	DIVERSOS				1.293.155,39		15,92
015	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				219.805,41		2,71
016	INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO				12.154,71		0,15
017	INSTALAÇÃO TELEFÔNICA/LÓGICA				502,52		0,01
018	IMPERMEABILIZAÇÃO				116.968,63		1,44
019	AR CONDICIONADO				556.137,86		6,85
020	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO				112,41		0,00
021	EQUIPAMENTOS				245,16		0,00
022	DIVISÓRIAS				900.903,36		11,09
023	SERVIÇOS FINAIS				55.706,29		0,69
024	INSTALAÇÃO DE AR COMPRIMIDO				1.714,93		0,02
					8.123.754,58		
					TOTAL DA OBRA :100,00		
(oito milhões, cento e vinte três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)							

ORÇAMENTO DETALHADO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA						Data 30/01/2012	
AV. GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE DE LIMA, CAMBEBA FORTALEZA-CE 60830-120							
(85)2162-698 (85)2162-700							
OBRA: READEQUAÇÃO LAYOUT FORUM CLOVIS BEVILAQUA *							
LOCALIZAÇÃO: FORUM CLOVIS BEVILAQUA							
Relatório: Composições da Obra				BDI: 32,00		Leis Sociais: 74,00	
Num	Discriminação	Quantidade	Und	Preço Unitário	Custo Parcial		
001	Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES			TOTAL GRUPO	R\$	194.058,27	
1.00	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ ALOJAMENTO E DEPÓSITO	20,00	M2	463,23	9.264,60		
2.00	MÓBILIZAÇÃO E DESMÓBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO C/ GUINDASTE	100,00	km	3,31	331,00		
3.00	REFEITÓRIOS	30,00	M2	162,03	4.860,90		
4.00	SANITÁRIOS E CHUVEIROS	15,00	M2	124,95	1.874,25		
5.00	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER, TJCE	12,00	M2	221,69	2.660,28		
6.00	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PERFURATRIZ DIAMANTADA	1,00	UD	396,00	396,00		
7.00	MESTRE DE OBRAS (HORA)	2.288,00	H	16,51	37.774,88		
8.00	TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS / ENTULHO À GRANEL	600,00	M3	27,35	16.410,00		
9.00	ENGENHEIRO CIVIL PLENO (HORA)	1.560,00	H	76,53	119.386,80		
10.00	ART DE EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COM CONTRATO ACIMA DE R\$ 300.000,00	1,00	UD	1.099,56	1.099,56		
002	Grupo: DEMOLIÇÕES			TOTAL GRUPO	R\$	229.685,60	
1.00	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO	3.539,40	M2	18,41	65.160,35		
2.00	DEMOLICAO DE REBOCO	97,45	M2	3,70	360,57		
3.00	DEMOLICAO DE PISO CERAMICO	893,75	M2	10,31	9.214,56		
4.00	RETIRADA DE DIVISORIAS	4.350,20	M2	5,72	24.883,14		
5.00	RETIRADA DE LOUÇA SANITÁRIA	400,00	UD	31,10	12.440,00		
6.00	DEMOLICAO DE CONCRETO ARMADO	0,30	M3	216,72	65,02		
7.00	DEMOLICAO DE PISO INDUSTRIAL	26,70	M2	9,58	255,79		
8.00	DEMOLIÇÃO DE LADRILHO HIDRAULICO	61,65	M2	10,31	635,61		
9.00	DEMOLIÇÃO ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO	651,05	M2	7,38	4.804,75		
10.00	RETIRADA DE PORTÃO DE FERRO	11,10	M2	5,90	65,49		
11.00	RETIRADA DE PORTAS E BATENTES	217,56	M2	8,10	1.762,24		
12.00	DEMOLIÇÃO DE FORRO LAMBRI METÁLICO	3.239,10	M2	4,41	14.284,43		
13.00	RETIRADA DE PAVIFLEX COM BOTA FORA + RETIRADA DE COLA POR APICOAMENTO OU RASPAGEM	5.939,55	M2	11,22	66.641,75		
14.00	DEMOLIÇÃO DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO DA IMPERMEABILIZAÇÃO EXISTENTE	61,65	M2	7,10	437,72		
15.00	RETIRADA DE MANTA ASFALTICA 3MM	61,65	M2	4,09	252,15		
16.00	RETIRADA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (TOMADAS, INTERRUPTORES, FIOS, CABOS E ELETRODUTOS)	10.711,80	M2	1,21	12.961,28		
17.00	RETIRADA DE VALVULA DE DESCARGA	252,00	UD	32,75	8.253,00		
18.00	RETIRADA DE BANCADA EM GRANITO/MÁRMORE	117,90	M2	11,46	1.351,13		
19.00	RETIRADA DE INSTALÇÕES HIDROSSANITÁRIA (TUBOS, CONEXÕES E ISOLAMENTO DE PONTOS)	2.566,42	M2	1,61	4.131,94		

20.00	RETIRADA DE PORTAS DE DIVISÓRIA	292,32	M2	5,90	1.724,69
003	Grupo: MOVIMENTO DE TERRA			TOTAL GRUPO	R\$ 9.176,80
1.00	ESCAVAÇÃO MANUAL	10,50	M3	20,67	217,04
2.00	ATERRO COMPACTADO C/AQUISIÇÃO	69,05	M3	52,77	3.643,77
3.00	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	600,00	M3	8,86	5.316,00
004	Grupo: SUPERESTRUTURA			TOTAL GRUPO	R\$ 652,92
1.00	FORMA EM COMPENSADO RESINADO P/ ESTRUTURA	12,00	M2	54,41	652,92
005	Grupo: ALVENARIA			TOTAL GRUPO	R\$ 32.826,24
1.00	VERGAS E CONTRAVERGAS	0,35	M3	1.123,91	393,37
2.00	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO (9X19X19)CM C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP.=10CM	1.138,43	M2	27,32	31.101,91
3.00	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO (9X19X19)CM C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP.=20CM	2,40	M2	48,95	117,48
4.00	VERGA, CONTRAVERGA, OU CINTA EM CONCRETO FCK=20MPA, PREP. MECANICO, AÇO CA 60 5.0	0,07	M3	1.070,37	74,93
5.00	TRAVAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA E ADITIVO EXPANSOR	599,24	ML	1,90	1.138,56
006	Grupo: CONCRETO			TOTAL GRUPO	R\$ 7.421,80
1.00	RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/ REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO 'GROUT' OU SIMILAR	10,00	M2	292,93	2.929,30
2.00	CONCRETO ARMADO C/FCK=18 MPA P/ ESTRUTURA C/ FORMA	0,92	M3	1.767,63	1.626,22
3.00	FUROS COM AUXÍLIO DE FURADEIRA E BROCA PONTA DE VÍDEA	96,00	UD	12,28	1.178,88
4.00	PINTURA PROTEÇÃO C/ INIBIDOR MIGRATÓRIO CORROSÃO, 3 DEMÃOS	10,00	M2	17,24	172,40
5.00	CONCRETO ARMADO FCK=18 MPA PARA ESTRUTURA C/ IMPERMEABILIZANTE C/ CONTROLE	0,30	M3	1.881,51	564,45
6.00	APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL BASE EPOX SIKADUR 32 OU SIMILAR	15,00	KG	63,37	950,55
007	Grupo: COBERTURA			TOTAL GRUPO	R\$ 864,33
1.00	CHAPIM DE CONCRETO	16,45	ML	22,43	368,97
2.00	LINHA APARELHADA 7X14CM EM MASSARANDUBA	24,00	ML	20,64	495,36
008	Grupo: REVESTIMENTO			TOTAL GRUPO	R\$ 396.835,74
1.00	EMBOÇO DE PAREDE C/ ARG. 1:3 E=20MM	5.404,00	M2	15,71	84.896,84
2.00	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO "U" 1/2"	61,05	ML	12,69	774,72
3.00	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7 (INTERNO)	2.418,49	M2	19,14	46.289,90
4.00	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	429,36	M2	19,60	8.415,46
5.00	PEITÓRIL EM GRANITO C/ RESSALTO	15,25	M2	367,29	5.601,17
6.00	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO EM "L" (1 POLEGADA)	244,80	ML	13,60	3.329,28
7.00	ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE C/ TRINCA P/ RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO	20,50	ML	11,00	225,50
8.00	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 ESP.=5MM	6.151,19	M2	3,54	21.775,21
9.00	REBOCO COM BARITA	38,35	M2	83,94	3.219,10
10.00	PORCELANATO ELIZABETH POLIDO GRANITI PANNA (50X50)CM OU SIMILAR, C/ REJUN. FLEX.	1.003,05	M2	91,33	91.608,56
11.00	ASSENTAMENTO DE PORCELANATO (M.O. ARGAMASSA E REJUNTE)	5.000,00	M2	26,14	130.700,00

		FLEXÍVEL)						
009	Grupo:	PAVIMENTAÇÃO				TOTAL GRUPO	R\$	1.570.867,45
	1.00	CIMENTADO	1.996,15	M2		21,83		43.575,95
	2.00	LASTRO DE CONCRETO - 6CM	85,40	M2		25,24		2.155,50
	3.00	LADRILHO HIDRAULICO	61,65	M2		71,37		4.399,96
	4.00	REGULARIZACAO BASE P/ ASSENT. GRANITO/CERAMICA/PAVIFLEX	2.610,95	M2		13,46		35.143,39
	5.00	PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE MARCA PLURIGOMA REF.: G-15 OU SIMILAR COR PRETA APLICADO	317,90	M2		135,83		43.180,36
	6.00	CALÇADA DE CONTOURNO COM BASE EM CONCRETO E ACAB. CIMENTADO L=1,20M	7,70	ML		108,42		834,83
	7.00	SOLEIRA EM GRANITO ARABESCO	1,00	M2		311,67		311,67
	8.00	PORCELANATO ELIZABETH TRATADO PANNA (50X50)CM OU SIMILAR	8.263,56	M2		75,50		623.898,78
	9.00	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP=12MM, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	660,00	M2		67,44		44.510,40
	10.00	REGULARIZACAO DE BASE C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5, ESP=6,0CM	8,24	M2		24,64		203,03
	11.00	GRANITO CINZA PARA ESCADA COM RANHURAS NO PATAMAR CONFORME PROJETO	1.188,25	M2		464,52		551.965,89
	12.00	SOLEIRA EM GRANITO OURO BRASIL	14,30	M2		536,07		7.665,80
	13.00	PORCELANATO ELIZABETH POLIDO GRANITI PANNA 50X50CM COM REJUNTE FLEXIVEL	2.293,90	M2		91,33		209.501,89
	14.00	COLA FORMICA PARA COLAGEM DE PLURIGOMA (SÓ MATERIAL)	200,00	KG		17,60		3.520,00
010	Grupo:	ESQUADRIAS				TOTAL GRUPO	R\$	543.237,76
	1.00	PORTA PARANA (0,90X2,10M) COMPLETA COM CHAPA DE AÇO INOX Nº 22 DIM(0,90X0,40M) 2 LADOS E FORMICA	22,00	UD		839,88		18.477,36
	2.00	JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO BRONZE COM VIDRO LISO	9,95	M2		408,70		4.066,57
	3.00	GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO, BASE ZARCÃO, INSTALAÇÃO E ACABAMENTO CONFORME DETALHE	20,15	M2		170,60		3.437,59
	4.00	PORTA EM LAMBRI DE ALUMÍNIO ANODIZADO BRONZE COMPLETO CONFORME PROJETO	11,05	M2		460,90		5.092,95
	5.00	PORTA TIPO EUCATEX C/ ACABAM. EM LAMIN. BRANCO (0,80X2,10) COMPLETA (PARA DRYWALL)	415,00	UD		470,40		195.216,00
	6.00	PORTA TIPO EUCATEX C/ ACABAM. EM LAMIN. BRANCO (0,80X2,10) COMPLETA (PARA ALVENARIA)	144,00	UD		584,97		84.235,68
	7.00	PORTA TIPO EUCATEX C/ ACABAM. EM LAMIN. BRANCO (060X2,10) COMPLETA (PARA DRYWALL)	17,00	UD		470,40		7.996,80
	8.00	TARJETA LIVRE/OCUPADO 719 LATÃO ACABAMENTO CROMADO LAFONTE OU SIMILAR	330,00	UD		108,72		35.877,60
	9.00	PORTA EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDA EM FÓRMICA TEXTUR. (0,60X1,80M) C/DOBRAD. P/GRANITO 2CM-COMPLETA	292,00	UD		548,75		160.235,00
	10.00	PORTA EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDA EM FÓRMICA TEXTUR. (0,90X1,80M) C/DOBRAD. P/GRANITO 2CM-COMPLETA	38,00	UD		752,69		28.602,22
011	Grupo:	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				TOTAL GRUPO	R\$	688.376,17
	1.00	SIFÃO METÁLICO	354,00	UD		73,34		25.962,36
	2.00	MICTORIO DE LOUCA COM SIFAO INTEGRADO	52,00	UD		596,89		31.038,28
	3.00	VALVULA CROMADA	312,00	UD		48,23		15.047,76
	4.00	ENGATE CROMADO	830,00	UD		20,86		17.313,80
	5.00	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1"	153,00	UD		50,82		7.775,46

6.00	TORNEIRA LAVATORIO LINHA PRESSMATIQUE DOCOL OU SIMILAR	276,00	UD		306,90	84.704,40
7.00	CHUVEIRO COM ARTICULACAO CROMADO REF. 1989 DECA OU SIMILAR	22,00	UD		190,46	4.190,12
8.00	CUBA EM AÇO INOX P/ BANCADA DA COZINHA COM VÁLVULA	40,00	UD		305,26	12.210,40
9.00	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA COMPLETA MARCA CELITE OU SIMILAR	314,00	UD		509,26	159.907,64
10.00	LAVATORIO MEDIO S/ CÔLUNA MARCA CELITE OU SIMILAR	7,00	UD		136,66	956,62
11.00	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2"	14,00	UD		109,63	1.534,82
12.00	TORNEIRA DECA LINHA TARGA PARA PIA DE COZINHA COM BICA MÓVEL REF. 1168 C40 CR	40,00	UD		262,05	10.482,00
13.00	PORTA SABONETE LIQUIDO EM ABS MARCA JSN OU SIMILAR	205,00	UD		78,33	16.057,65
14.00	PORTA PAPEL TOALHA EM ABS MARCA JSN OU SIMILAR	205,00	UD		67,61	13.860,05
15.00	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL VOGUE PLUS DECA LINHA CONFORTO P 510 BRANCO GELO OU SIMILAR	54,00	UD		699,53	37.774,62
16.00	CUBA DE APOIO DECA L-105 ARCO DUPLO C/ DECK	274,00	UD		483,38	132.446,12
17.00	DUCHA HIGIÊNICA LINHA LION DA FABRIMAR OU SIMILAR	119,00	UD		169,05	20.116,95
18.00	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO	414,00	UD		38,25	15.835,50
19.00	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLO DE 300 A 500 M	316,00	UD		66,37	20.972,92
20.00	VALVULA HYDRA DUO 2545 C 1 1/4" DECA OU SIMILAR	46,00	UD		362,85	16.691,10
21.00	ESPELHO 4MM PRATA FIXADO NA PAREDE COM MANTA	84,35	M2		281,20	23.719,22
22.00	BANCADA EM GRANITO ARABESCO C/ ACABAMENTOS	10,44	M2		462,40	4.827,46
23.00	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA L510 DECA OU SIMILAR	46,00	UD		325,02	14.950,92
012 Grupo: FORRO				TOTAL GRUPO	R\$	771.619,61
1.00	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE FORRO DE GESSO ACARTONADO MODELO FGE	200,60	M2		59,40	11.915,64
2.00	FORRO EM FIBRA MINERAL DIMEN. 1250X625X15MM C/ PERFIL DE ALUM. NATURAL CLICADO (FORN. E MONT)	3.000,00	M2		80,39	241.170,00
3.00	MONTAGEM DE FORRO FIBRA MINERAL DIM. 1250X625MM (M.O C/ TIRO, PINO, FICA PINO, PARAFUSO E RIBITE)	11.287,20	M2		45,94	518.533,97
013 Grupo: PINTURA				TOTAL GRUPO	R\$	520.725,22
1.00	PINTURA A BASE DE ÁGUA HIDRACOR OU SIMILAR	898,10	M2		4,44	3.987,56
2.00	TEXTURA ACRILICA	27.465,70	M2		14,19	389.738,28
3.00	PINTURA LATEX S/ PINTURA EXISTENTE 2 DEMÃOS (TETO)	512,20	M2		9,66	4.947,85
4.00	ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIA DE MADEIRA	234,51	M2		12,43	2.914,96
5.00	PINTURA A BASE DE ÁGUA HIDRACOR OU SIMILAR (TETO)	2.107,75	M2		5,79	12.203,87
6.00	PINTURA C/EMASSAMENTO E LIXAMENTO EM PAREDE INTERNA À BASE EPÓXI	817,69	M2		62,36	50.991,15
7.00	PINTURA ESMALTE S/ FERRO C/ BASE ZARCÃO PARA GURADA CORPO	2.939,65	M2		19,03	55.941,54
014 Grupo: DIVERSOS				TOTAL GRUPO	R\$	1.293.155,39
1.00	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE 1,00X1,50M - LOCAÇÃO DE 02(DOIS) MESES	300,00	UD		5,28	1.584,00
2.00	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 80CM 1 1/4"	124,00	UD		236,00	29.264,00
3.00	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 40CM 1 1/4"	48,00	UD		123,80	5.942,40
4.00	BANCADA EM GRANITO OURO BRASIL	216,00	M2		552,24	119.283,84

A

		COM ACABAMENTOS					
5.00	DIVISÓRIA EM GRANITO OURO BRASIL POLIDA DOS DOIS LADOS E=2CM	1.447,15	M2		548,28	793.443,40	
6.00	GRANITO ARABESCO POLIDO P/ PEITORIS	0,27	M2		472,14	127,48	
7.00	VIDRO LISO 4MM EM DIVISÓRIA DE GESSO C/ REQ. ALUMI., BAGUETE E BASTÃO(FORNECIMENTO E MONTAGEM)	1.296,00	M2		117,20	151.891,20	
8.00	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	600,00	M3		29,82	17.892,00	
9.00	LIXAMENTO DE CONCRETO COM LIXADEIRA	78,00	M2		6,09	475,02	
10.00	FURO EM LAJE DE CONCRETO ARMADO ESP.= 10CM E DIÂMETRO DE 1 1/4" A 6 1/4" C/ PERFURATRIZ DIAMANTADA	32,00	UD		26,40	844,80	
11.00	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/ BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	19,00	UD		7,75	147,25	
12.00	MONTAGEM DE DIVISÓRIA GESSO DRYWALL 73MM C/ ENCHIMENTO ACÚSTICO (M.O, PARAFUSO, MASSA E FITA)	3.000,00	M2		57,42	172.260,00	
015 Grupo: INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				TOTAL GRUPO	R\$	219.805,41	
1.00	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM D=25MM (3/4")	966,00	ML		4,96	4.791,36	
2.00	CAIXA DE INSPECAO C/ TAMPA DE CONCRETO	1,00	UD		115,82	115,82	
3.00	TUBO PVC PARA ESGOTO 40MM	800,40	ML		14,97	11.981,99	
4.00	TUBO PVC PARA AG.PLUVIAIS 100MM	75,00	ML		32,78	2.458,50	
5.00	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM D=85MM (3")	6,00	ML		51,65	309,90	
6.00	ANEL DE BORRACHA 100MM MARCA TIGRE	414,00	UD		3,10	1.283,40	
7.00	ADESITE 75G ALBA	276,00	UD		3,75	1.035,00	
8.00	ADAPTADOR PVC 32 X 25MM	276,00	UD		4,73	1.305,48	
9.00	JOELHO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=100MM(4")	414,00	UD		17,94	7.427,16	
10.00	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO 100X50MM(4" X2")	138,00	UD		21,45	2.960,10	
11.00	TÉ PVC BRANCO P/ ESGOTO D= 50MM (2")	414,00	UD		11,38	4.711,32	
12.00	TÉ PVC BRANCO C/ REDUÇÃO P/ ESGOTO D=100X50MM(4" X2")	276,00	UD		22,20	6.127,20	
13.00	JOELHO PVC BRANCO P/ ESGOTO D= 50MM (2")	414,00	UD		7,75	3.208,50	
14.00	TÉ PVC BRANCO P/ ESGOTO D=100MM(4") - JUNTA SOLD.	138,00	UD		24,47	3.376,86	
15.00	JOELHO DE 45° PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100MM (4")	188,00	UD		18,82	3.538,16	
16.00	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	682,00	ML		21,57	14.710,74	
17.00	JOELHO PVC BRANCO PARA ESGOTO D= 75MM (3")	47,00	UD		13,23	621,81	
18.00	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA D=20MM (3/4")	138,00	UD		66,48	9.174,24	
19.00	TUBO PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50MM (2")	1.656,00	ML		12,63	20.915,28	
20.00	TUBO PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75MM (3")	321,00	ML		18,36	5.893,56	
21.00	JUNÇÃO PVC BRANCO D=40MM	138,00	UD		14,31	1.974,78	
22.00	JOELHO DE 45° PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40MM	138,00	UD		8,32	1.148,16	
23.00	JOELHO DE 90° PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40MM	552,00	UD		6,78	3.742,56	
24.00	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40MM (1 1/2") - JUNTA C/ANÉIS	552,00	UD		9,11	5.028,72	
25.00	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM D=32MM (1")	621,00	ML		9,00	5.589,00	
26.00	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM D=75MM (2 1/2")	24,00	ML		34,32	823,68	
27.00	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL AZUL D= 25MM X 1/2"	276,00	UD		7,74	2.136,24	
28.00	TÉ PVC SOLDÁVEL MARROM D=60MM (2")	126,00	UD		28,43	3.582,18	

8

29.00	TÉ PVC SOLDÁVEL MARROM D=75MM (2 1/2")	27,00	UD	49,21	1.328,67
30.00	TÉ REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL AZUL D=25MM X 1/2"	1.104,00	UD	11,54	12.740,16
31.00	REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA CROMADA D=20MM (3/4")	22,00	UD	67,20	1.478,40
32.00	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL D=25MM	276,00	UD	4,24	1.170,24
33.00	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL D=32MM	276,00	UD	5,69	1.570,44
34.00	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL D=60MM	45,00	UD	26,49	1.192,05
35.00	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D= 25MMX3/4"	552,00	UD	3,91	2.158,32
36.00	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=20MM (3/4")	39,00	UD	34,93	1.362,27
37.00	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50MM (2")	138,00	UD	5,57	768,66
38.00	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100MM (4")	138,00	UD	12,29	1.696,02
39.00	CAIXA SIFONADA COM GRELHA REDONDA 150 X 150 X 50	276,00	UD	29,50	8.142,00
40.00	RALO SECO EM PVC C/ GRELHA E SAÍDA DE 40	276,00	UD	22,85	6.306,60
41.00	ANEL DE BORRACHA D=50MM	276,00	UD	2,61	720,36
42.00	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOL. MARROM 32MM X 25MM	138,00	UD	3,91	539,58
43.00	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOL. MARROM 40MM X 32MM	138,00	UD	4,98	687,24
44.00	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOL. MARROM 75MM X 60MM	12,00	UD	16,45	197,40
45.00	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL D=75MM	18,00	UD	81,68	1.470,24
46.00	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL AZUL D= 25MM X 3/4"	276,00	UD	10,03	2.768,28
47.00	LUVA PVC SOLDÁVEL MARROM D=75MM (2 1/2")	111,00	UD	13,37	1.484,07
48.00	JOELHO DE 45° PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50MM	138,00	UD	12,62	1.741,56
49.00	PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA 150MM	138,00	UD	13,62	1.879,56
50.00	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOL. MARROM 50MMX40MM	138,00	UD	5,78	797,64
51.00	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")	552,00	UD	30,61	16.896,72
52.00	TÉ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")	138,00	UD	18,00	2.484,00
53.00	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOL. MARROM 85MM X 75MM	9,00	UD	16,79	151,11
54.00	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL D=85MM	15,00	UD	81,52	1.222,80
55.00	LUVA PVC SOLDÁVEL MARROM D=85MM (3")	27,00	UD	41,88	1.130,76
56.00	LUVA PVC SOLDÁVEL MARROM D=110MM (4")	3,00	UD	51,92	155,76
57.00	TÉ PVC SOLDÁVEL MARROM D=85MM (3")	9,00	UD	67,32	605,88
58.00	TÉ PVC SOLDÁVEL MARROM D=110MM (4")	12,00	UD	120,00	1.440,00
59.00	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D=75MM (2. 1/2")	45,00	UD	142,97	6.433,65
60.00	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D=85MM (3")	27,00	UD	146,55	3.956,85
61.00	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D=110MM (4")	9,00	UD	321,14	2.890,26
62.00	ADAPTADOR PVC 60 X 2"	24,00	UD	11,09	266,16
016	Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO			TOTAL GRUPO	R\$ 12.154,71
1.00	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 3/4"	260,00	ML	8,30	2.158,00
2.00	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	4,00	UD	24,46	97,84
3.00	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	6,00	UD	82,26	493,56
4.00	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D=25MM (3/4")	20,00	UD	3,18	63,60
5.00	LUMIN. SOBREPOR 2X32W CORPO EM CHAPA AÇO PINT. ELETROST. (LUMICENTER) REF.CAA02-S232 OU SIMILAR	42,00	UD	188,89	7.933,38
6.00	CABO PP 3 X 2,5 MM²	42,00	ML	5,00	210,00
7.00	CONDULETE DE ALUMÍNIO DE 3/4" TIPO X	4,00	UD	14,78	59,12

8.00	CONDULETE DE ALUMÍNIO DE 3/4" TIPO C	26,00	UD	13,60	353,60
9.00	TAMPA EM ALUMÍNIO PARA CONDULETE	42,00	UD	5,95	249,90
10.00	CONDULETE TIPO E TOMADA HEXAGONAL 250V 20A 3/4" EM ALUMÍNIO	5,00	UD	28,54	142,70
11.00	CONDULETE TIPO E INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLAS 250 V 10A 3/4" EM ALUMÍNIO	1,00	UD	31,83	31,83
12.00	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO PINTADA PARA 28 DISJUNTORES	1,00	UD	361,18	361,18
017 Grupo: INSTALAÇÃO TELEFÔNICA/LOGICA				TOTAL GRUPO	R\$ 502,52
1.00	CONDULETE TIPO (E) 3/4" EM ALUMÍNIO	16,00	UD	14,78	236,48
2.00	CONDULETE TIPO (T,TB) 3/4" EM ALUMÍNIO	12,00	UD	14,78	177,36
3.00	CONDULETE TIPO (LL,LR,LB) 3/4" EM ALUMÍNIO	6,00	UD	14,78	88,68
018 Grupo: IMPERMEABILIZAÇÃO				TOTAL GRUPO	R\$ 116.968,63
1.00	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE P/ IMPERMEAB.	61,65	M2	13,58	837,21
2.00	RETIRADA E LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO EXISTENTE COM MASTIQUE	352,00	ML	5,74	2.020,48
3.00	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM SIKAFLEX T68 OU SIMILAR E BASTÃO LIMITADOR	376,70	ML	27,21	10.250,01
4.00	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA 3MM	2.610,91	M2	38,39	100.232,83
5.00	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE IMPERMEABILIZADA	61,65	M2	16,53	1.019,07
6.00	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA 4MM	61,65	M2	42,32	2.609,03
019 Grupo: AR CONDICIONADO				TOTAL GRUPO	R\$ 556.137,86
1.00	CABO ISOLADO EM PVC 750V 2,5MM ²	904,00	ML	2,93	2.648,72
2.00	GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, EM ALUMÍNIO ATÉ 0,25 M ² (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	400,00	UD	106,35	42.540,00
3.00	CURVA COBRE DE 3/4"	4,00	UD	10,36	41,44
4.00	REDE INSUFL./RETORNO C/ DUTOS CHAPA GALV., C/ISOL.TERM. E APROV.DE GRELHAS/DIFUS. - C/FORN., MONT.	4.810,00	KG	11,09	53.342,90
5.00	DAMPER REGULADOR DE VAZÃO - ÁREA ATÉ 0,10M ² - FORNECIMENTO E MONTAGEM	800,00	UD	277,20	221.760,00
6.00	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO DIRECIONAL EM ALUMÍNIO ATÉ 0,20M ² - FORNECIMENTO E MONTAGEM	400,00	UD	257,40	102.960,00
7.00	DUTO FLEXIVEL ISOLADO - DIÂMETRO ATÉ 250MM - FORNECIMENTO E MONTAGEM	1.184,00	ML	112,20	132.844,80
020 Grupo: INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO				TOTAL GRUPO	R\$ 112,41
1.00	BLOCO AUTONOMO DE EMERGENCIA C/ LAMPADA FLUORESCENTE 15W	1,00	UD	112,41	112,41
021 Grupo: EQUIPAMENTOS				TOTAL GRUPO	R\$ 245,16
1.00	ESCORAMENTO METÁLICO DE 2 A 3,10M	12,00	M2	20,43	245,16
022 Grupo: DIVISÓRIAS				TOTAL GRUPO	R\$ 900.903,36
1.00	FORNEC. E MONT. PAREDE GESSO ACARTONADO TIPO DRYWALL C/ ENCHIMENTO EM LÂ DE VIDRO ESPESSURA 73MM	7.738,39	M2	116,42	900.903,36
023 Grupo: SERVIÇOS FINAIS				TOTAL GRUPO	R\$ 55.706,29
1.00	LIMPEZA GERAL DA OBRA	12.490,20	M2	4,46	55.706,29

024	Grupo:	INSTALAÇÃO DE AR COMPRIMIDO				TOTAL GRUPO	R\$	1.714,93
	1.00	TUBO COBRE D=22MM(3/4")	33,00	ML			51,27	1.691,91
	2.00	TÉ COBRE OU BRONZE D=22MM(3/4")	2,00	UD			11,51	23,02
						TOTAL DA OBRA	R\$	8.123.754,58
(oito milhões, cento e vinte três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)								



ORÇAMENTO ANALÍTICO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA						Data 30/01/2012	
AV. GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE DE LIMA , CAMBEBA FORTALEZA-CE 60830-120							
(85)2162-698 (85)2162-700							
OBRA: READEQUAÇÃO LAYOUT FORUM CLOVIS BEVILAQUA *							
LOCALIZAÇÃO: FORUM CLOVIS BEVILAQUA							
						BDI: 32,00	
Composições da Obra (Analítico)						Leis Sociais: 74,00	
Relatório:							
Seq	Composição		Un.	Leis Sociais(%)	BDI(%)		
Insumo						Quantidade	Preço Uni. Preço Total
001 Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.00	<u>ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ ALOJAMENTO E DEPÓSITO</u>		M2			74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
	CARPINTEIRO		H			12,0000	4,36 52,32
	PEDREIRO		H			0,3000	4,36 1,31
	SERVEANTE		H			16,0000	2,77 44,32
			TOTAL			R\$	97,95
002	MATERIAL						
	AREIA MÉDIA		M3			0,0805	35,00 2,82
	BRITA 1		M3			0,1045	55,00 5,75
	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1,10X2,20M)		M2			1,9000	13,60 25,84
	CIMENTO		KG			26,1800	0,40 10,47
	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA (VOGATEX)		ML			0,2500	10,18 2,55
	PONTALETÉ PINHO 3X3		ML			4,9000	5,10 24,99
	PREGO 15X15		KG			0,2000	8,66 1,73
	PREGO 18X27		KG			0,8000	6,68 5,34
	SARRAFO DE 1"X4"		ML			3,0000	2,49 7,47
	TABUA DE 1" DE 3A - L=30CM		ML			1,0800	6,59 7,12
	TABUA DE VIROLA DE 12"X1"		M2			4,0000	17,67 70,68
	TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO VOGATEX OU SIMILAR		M2			1,1900	5,66 6,74
	VIGA DE PEROBA DE 6X12CM		ML			0,8000	11,25 9,00
			TOTAL			R\$	180,50
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição		
	97,95	72,48	180,50	112,30	R\$	463,23	
2.00 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO C/ GUINDASTE							
						km	74,00 32,00
002	MATERIAL						
	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDASTE - (CHP)		H			0,0370	67,96 2,51
			TOTAL			R\$	2,51
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição		
	0,00	0,00	2,51	0,80	R\$	3,31	

3.00	REFEITÓRIOS						M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	CARPINTEIRO			H	2,5130	4,36		10,96	
	PEDREIRO			H	1,8967	4,36		8,27	
	SERVENTE			H	4,3036	2,77		11,92	
				TOTAL		R\$		31,15	
002	MATERIAL								
	AREIA MÉDIA			M3	0,0367	35,00		1,28	
	BARROTE DE 2"X2"			ML	1,0256	4,71		4,83	
	BRITA 1			M3	0,0143	55,00		0,79	
	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10X2,20M)			M2	1,8629	11,79		21,96	
	CIMENTO			KG	10,8398	0,40		4,34	
	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A			UD	0,0342	6,35		0,22	
	DOBRADICA DE FERRO 3"X 21/2" (PADRÃO POPULAR)			UD	0,2735	2,64		0,72	
	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"			ML	0,1026	2,15		0,22	
	FECHADURA DE SOBREPOR			UD	0,0342	24,81		0,85	
	FIÓ DE COBRE ANTICHAMA 2,5MM²			ML	3,2100	0,75		2,41	
	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1SEÇÃO			UD	0,0684	4,33		0,30	
	LAMPADA INCANDESCENTE DE 100W			UD	0,1026	1,66		0,17	
	PONTALETE/BARROTE DE 3"X3"- APARELHADO			ML	1,7094	9,43		16,12	
	PREGO 1 1/2" X 14			KG	0,1026	6,63		0,68	
	RIPA DE PEROBA DE 1X5CM			ML	0,8650	1,15		0,99	
	TABUA DE VIROLA DE 12"X1"			M2	0,2051	17,67		3,62	
	TARGETA DE FERRO 2"			UD	0,1368	3,77		0,52	
	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0,50 X 2,44M)			UD	0,6838	11,87		8,12	
	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR			UD	0,1026	3,98		0,41	
				TOTAL		R\$		68,55	
	Mão de Obra +		Total L.S. +		Material +	Total BDI =		Total da Composição	
	31,15		23,05	68,55	39,28	R\$	162,03		
4.00	SANITÁRIOS E CHUVEIROS						M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	CARPINTEIRO			H	1,0940	4,36		4,77	
	PEDREIRO			H	1,6574	4,36		7,23	
	SERVENTE			H	3,1070	2,77		8,61	
				TOTAL		R\$		20,61	
002	MATERIAL								
	AREIA MÉDIA			M3	0,0367	35,00		1,28	
	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA			UD	0,0342	74,39		2,54	
	BARROTE DE 2"X2"			ML	0,5962	4,71		2,81	
	BRITA 1			M3	0,0143	55,00		0,79	
	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETA			UD	0,0342	23,49		0,80	
	CAIXA SIFONADA 150X150X50 COM GRELHA			UD	0,0684	15,82		1,08	
	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10X2,20M)			M2	1,5952	11,79		18,81	
	CHUVEIRO PLÁSTICO			UD	0,0684	5,49		0,38	
	CIMENTO			KG	10,8398	0,40		4,34	
	DOBRADICA DE FERRO 3"X 21/2" (PADRÃO POPULAR)			UD	0,1667	2,64		0,44	
	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"			ML	0,1026	2,15		0,22	
	ENGATE DE PVC			UD	0,0342	3,22		0,11	
	FIÓ DE COBRE ANTICHAMA 2,5MM²			ML	2,1800	0,75		1,64	
	LAMPADA INCANDESCENTE DE 100W			UD	0,0684	1,66		0,11	
	LAVATORIO DE LOUCA SEM COLUNA			UD	0,0171	33,66		0,58	
	PONTALETE/BARROTE DE 3"X3"- APARELHADO			ML	1,0940	9,43		10,32	

	PREGO 1 1/2" X 14			KG	0,0684	6,63	0,45		
	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4"			UD	0,0342	19,21	0,66		
	REGISTRO DE PREÇÃO EM BRONZE D=1/2"			UD	0,0684	10,54	0,72		
	RIPA DE PEROBA DE 1X5CM'			ML	0,5566	1,15	0,64		
	TABUA DE VIROLA DE 12"X1"			M2	0,0923	17,67	1,63		
	TARGETA DE FERRO 2"			UD	0,1026	3,77	0,39		
	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0,50 X 2,44M)			UD	0,3590	11,87	4,26		
	TORNEIRA DE METAL AMARELO D= 3/4" CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)			UD	0,0171	13,92	0,24		
	TUBO PVC ESGOTO PRIMARIO DN 100 (NBR 5688)			ML	0,2051	7,94	1,63		
	TUBO PVC ESGOTO PRIMARIO DN 40 (NBR 5688)			ML	0,2051	1,84	0,38		
	TUBO PVC ESGOTO PRIMARIO DN 50 (NBR 5688)			ML	0,2051	3,28	0,67		
	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM (3/4")			ML	0,4103	2,15	0,88		
				TOTAL		R\$	58,80		
	Mão de Obra +		Total L.S. +	Material +	Total BDI =		Total da Composição		
	20,61		15,25	58,80	30,29	R\$	124,95		
	5.00	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER TJCE					M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	MONTADOR			H	3,0000	4,36	13,08		
	PEDREIRO			H	3,0250	4,36	13,19		
	SERVEENTE			H	3,2000	2,77	8,86		
				TOTAL		R\$	35,13		
002	MATERIAL								
	AREIA MÉDIA			M3	0,0081	35,00	0,28		
	BETONEIRA ELET. CAP. 580L			H	0,0063	11,57	0,07		
	BRITA 1			M3	0,0073	55,00	0,40		
	CIMENTO			KG	2,4500	0,40	0,98		
	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"			UD	0,1700	8,04	1,37		
	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA			M2	1,0000	63,80	63,80		
	PEDRA DE MAO			M3	0,0050	31,00	0,16		
	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"			UD	0,1700	10,19	1,73		
	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")			ML	1,5000	25,35	38,03		
				TOTAL		R\$	106,82		
	Mão de Obra +		Total L.S. +	Material +	Total BDI =		Total da Composição		
	35,13		26,00	106,82	53,74	R\$	221,69		
	6.00	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PERFURATRIZ DIAMANTADA					UD	74,00	32,00
002	MATERIAL								
	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PERFURATRIZ DIAMANTADA			UD	1,0000	300,00	300,00		
				TOTAL		R\$	300,00		
	Mão de Obra +		Total L.S. +	Material +	Total BDI =		Total da Composição		
	0,00		0,00	300,00	96,00	R\$	396,00		
	7.00	MESTRE DE OBRAS (HORA)					H	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	MESTRE DE OBRA (HORA)			H	1,0000	7,19	7,19		
				TOTAL		R\$	7,19		
	Mão de Obra +		Total L.S. +	Material +	Total BDI =		Total da Composição		
	7,19		5,32	0,00	4,00	R\$	16,51		

8.00	TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS / ENTULHO A GRANEL					M3	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA							
	SERVENTE			H	4,3000	2,77	11,91	
				TOTAL		R\$	11,91	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +			Total BDI =		Total da Composição
	11,91	8,81	0,00	6,63	R\$	27,35		
9.00	ENGENHEIRO CIVIL PLENO (HORA)					H	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA							
	ENGENHEIRO PLENO (HORA)			H	1,0000	33,32	33,32	
				TOTAL		R\$	33,32	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +			Total BDI =		Total da Composição
	33,32	24,66	0,00	18,55	R\$	76,53		
10.00	ART DE EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COM CONTRATO ACIMA DE R\$ 300.000,00					UD	74,00	32,00
002	MATERIAL							
	ART DE EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COM CONTRATO ACIMA DE R\$ 300.000,00			UD	1,0000	833,00	833,00	
				TOTAL		R\$	833,00	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +			Total BDI =		Total da Composição
	0,00	0,00	833,00	266,56	R\$	1.099,56		
002	Grupo: DEMOLIÇÕES							
1.00	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO					M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA							
	PEDREIRO			H	0,2500	4,36	1,09	
	SERVENTE			H	2,5000	2,77	6,93	
				TOTAL		R\$	8,02	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +			Total BDI =		Total da Composição
	8,02	5,93	0,00	4,46	R\$	18,41		
2.00	DEMOLICAO DE REBOCO					M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA							
	PEDREIRO			H	0,0500	4,36	0,22	
	SERVENTE			H	0,5000	2,77	1,39	
				TOTAL		R\$	1,61	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +			Total BDI =		Total da Composição
	1,61	1,19	0,00	0,90	R\$	3,70		
3.00	DEMOLICAO DE PISO CERAMICO					M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA							
	PEDREIRO			H	0,1400	4,36	0,61	
	SERVENTE			H	1,4000	2,77	3,88	
				TOTAL		R\$	4,49	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +			Total BDI =		Total da Composição
	4,49	3,32	0,00	2,50	R\$	10,31		

4.00	RETIRADA DE DIVISORIAS					M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA							
	SERVEnte			H	0,9000	2,77	2,49	
				TOTAL		R\$	2,49	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição			
	2,49	1,84	0,00	1,39	R\$	5,72		
5.00	RETIRADA DE LOUÇA SANITÁRIA					UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA							
	PEDREIRO			H	1,9000	4,36	8,28	
	SERVEnte			H	1,9000	2,77	5,26	
				TOTAL		R\$	13,54	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição			
	13,54	10,02	0,00	7,54	R\$	31,10		
6.00	DEMOLICAO DE CONCRETO ARMADO					M3	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA							
	OPERADOR			H	1,5000	4,36	6,54	
				TOTAL		R\$	6,54	
002	MATERIAL							
	COMPRESSOR			H	5,0000	14,06	70,30	
	MARTELETE			H	15,0000	5,50	82,50	
				TOTAL		R\$	152,80	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição			
	6,54	4,84	152,80	52,54	R\$	216,72		
7.00	DEMOLICAO DE PISO INDUSTRIAL					M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA							
	PEDREIRO			H	0,1300	4,36	0,57	
	SERVEnte			H	1,3000	2,77	3,60	
				TOTAL		R\$	4,17	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição			
	4,17	3,09	0,00	2,32	R\$	9,58		
8.00	DEMOLICAO DE LADRILHO HIDRAULICO					M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA							
	PEDREIRO			H	0,1400	4,36	0,61	
	SERVEnte			H	1,4000	2,77	3,88	
				TOTAL		R\$	4,49	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição			
	4,49	3,32	0,00	2,50	R\$	10,31		
9.00	DEMOLICAO ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO					M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA							
	PEDREIRO			H	0,1000	4,36	0,44	
	SERVEnte			H	1,0000	2,77	2,77	

		TOTAL		R\$		3,21	
Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição			
3,21	2,38	0,00	1,79	R\$	7,38		
10.00	RETIRADA DE PORTÃO DE FERRO				M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
	PEDREIRO		H	0,0800	4,36	0,35	
	SERVENTE		H	0,8000	2,77	2,22	
	TOTAL			R\$		2,57	
Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição			
2,57	1,90	0,00	1,43	R\$	5,90		
11.00	RETIRADA DE PORTAS E BATENTES				M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
	PEDREIRO		H	0,3000	4,36	1,31	
	SERVENTE		H	0,8000	2,77	2,22	
	TOTAL			R\$		3,53	
Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição			
3,53	2,61	0,00	1,96	R\$	8,10		
12.00	DEMOLIÇÃO DE FORRO LAMBRI METÁLICO				M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
	PEDREIRO		H	0,0600	4,36	0,26	
	SERVENTE		H	0,6000	2,77	1,66	
	TOTAL			R\$		1,92	
Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição			
1,92	1,42	0,00	1,07	R\$	4,41		
13.00	RETIRADA DE PAVIFLEX COM BOTA FORA + RETIRADA DE COLA POR APICOAMENTO OU RASPAGEM				M2	74,00	32,00
002	MATERIAL						
	RETIRADA DE PAVIFLEX+BOTA FORA + RASPAGEM DE COLA PRETA E APLICAÇÃO DE BASE PVA		M2	1,0000	8,50	8,50	
	TOTAL			R\$		8,50	
Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição			
0,00	0,00	8,50	2,72	R\$	11,22		
14.00	DEMOLIÇÃO DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO DA IMPERMEABILIZAÇÃO EXISTENTE				M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
	PEDREIRO		H	0,2000	4,36	0,87	
	SERVENTE		H	0,8000	2,77	2,22	
	TOTAL			R\$		3,09	
Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição			
3,09	2,29	0,00	1,72	R\$	7,10		
15.00	RETIRADA DE MANTA ASFALTICA 3MM				M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
	PEDREIRO		H	0,2500	4,36	1,09	

10

	SERVENTE			H	0,2500	2,77	0,69	
				TOTAL	R\$		1,78	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =			Total da Composição	
	1,78	1,32	0,00	0,99	R\$	4,09		
16.00	RETIRADA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (TOMADAS, INTERRUPTORES, FIOS, CABOS E ELETRODUTOS)						74,00	32,00
001	MAO DE OBRA							
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			H	0,1000	3,13	0,31	
	ELETRICISTA			H	0,0500	4,36	0,22	
				TOTAL	R\$		0,53	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =			Total da Composição	
	0,53	0,39	0,00	0,29	R\$	1,21		
17.00	RETIRADA DE VALVULA DE DESCARGA						74,00	32,00
001	MAO DE OBRA							
	PEDREIRO			H	2,0000	4,36	8,72	
	SERVENTE			H	2,0000	2,77	5,54	
				TOTAL	R\$		14,26	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =			Total da Composição	
	14,26	10,55	0,00	7,94	R\$	32,75		
18.00	RETIRADA DE BANCADA EM GRANITO/MÁRMORE						74,00	32,00
001	MAO DE OBRA							
	PEDREIRO			H	0,7000	4,36	3,05	
	SERVENTE			H	0,7000	2,77	1,94	
				TOTAL	R\$		4,99	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =			Total da Composição	
	4,99	3,69	0,00	2,78	R\$	11,46		
19.00	RETIRADA DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA (TUBOS, CONEXÕES E ISOLAMENTO DE PONTOS)						74,00	32,00
001	MAO DE OBRA							
	AJUDANTE			H	0,1700	3,13	0,53	
	ENCANADOR			H	0,0400	4,36	0,17	
				TOTAL	R\$		0,70	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =			Total da Composição	
	0,70	0,52	0,00	0,39	R\$	1,61		
20.00	RETIRADA DE PORTAS DE DIVISÓRIA						74,00	32,00
001	MAO DE OBRA							
	PEDREIRO			H	0,0800	4,36	0,35	
	SERVENTE			H	0,8000	2,77	2,22	
				TOTAL	R\$		2,57	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =			Total da Composição	
	2,57	1,90	0,00	1,43	R\$	5,90		
003	Grupo: MOVIMENTO DE TERRA							

72

1.00	ESCAVAÇÃO MANUAL						M3	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	SERVENTE			H	3,2500	2,77	9,00		
				TOTAL	R\$		9,00		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +		Total BDI =		Total da Composição		
	9,00	6,66	0,00	5,01	R\$	20,67			
2.00	ATERRO COMPACTADO C/AQUISICAO						M3	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	SERVENTE			H	3,5000	2,77	9,70		
				TOTAL	R\$		9,70		
002	MATERIAL								
	AREIA FINA			M3	1,1000	21,00	23,10		
				TOTAL	R\$		23,10		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +		Total BDI =		Total da Composição		
	9,70	7,18	23,10	12,79	R\$	52,77			
3.00	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE						M3	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	SERVENTE			H	0,7200	2,77	1,99		
	SERVENTE			H	0,7200	2,77	1,99		
				TOTAL	R\$		3,98		
002	MATERIAL								
	CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ (CHI)			H	0,2400	13,55	3,25		
	CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ (CHI)			H	0,2400	13,55	3,25		
				TOTAL	R\$		6,50		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +		Total BDI =		Total da Composição		
	3,98	2,95	6,50	4,30	R\$	17,73			
004	Grupo: SUPERESTRUTURA								
1.00	FORMA EM COMPENSADO RESINADO P/ ESTRUTURA						M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			H	1,3500	3,13	4,23		
	CARPINTEIRO			H	1,3500	4,36	5,89		
				TOTAL	R\$		10,12		
002	MATERIAL								
	COMPENSADO RESINADO 12MM			M2	0,4300	13,60	5,85		
	ESTRONCA			ML	2,0000	4,58	9,16		
	PREGOS			KG	0,2500	5,29	1,32		
	SARRAFO			ML	1,5300	2,23	3,41		
	TABUAS DE PINHO			M2	0,4800	8,06	3,87		
				TOTAL	R\$		23,61		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +		Total BDI =		Total da Composição		
	10,12	7,49	23,61	13,19	R\$	54,41			
005	Grupo: ALVENARIA								
1.00	VERGAS E CONTRAVERGAS						M3	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								

	AJUDANTE			H		17,2000	3,13	53,84		
	CARPINTEIRO			H		13,0000	4,36	56,68		
	FERREIRO			H		4,2000	4,36	18,31		
	PEDREIRO			H		2,0000	4,36	8,72		
	SERVENTE			H		12,0000	2,77	33,24		
				TOTAL			R\$	170,79		
002	MATERIAL									
	ARAME 18			KG		1,2000	10,03	12,04		
	AREIA GROSSA			M3		0,8760	35,00	30,66		
	BETONEIRA CAP. 320L			H		0,7140	12,30	8,78		
	BRITA 1			M3		0,8360	55,00	45,98		
	CIMENTO			KG		308,0000	0,40	123,20		
	FERRO CA-60 (3,4 A 6,0 MM)			KG		69,0000	4,00	276,00		
	PONTALETE PINHO 3X3			ML		5,0000	5,10	25,50		
	PREGOS			KG		1,5000	5,29	7,94		
	TABUAS DE PINHO			M2		3,0000	8,06	24,18		
				TOTAL			R\$	554,28		
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +	Total BDI =			Total da Composição		
	170,79	126,38	554,28	272,46	R\$		1.123,91			
2.00	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO (9X19X19)CM C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP.=10CM					M2		74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA									
	PEDREIRO			H		1,0000	4,36	4,36		
	SERVENTE			H		1,1200	2,77	3,10		
				TOTAL			R\$	7,46		
002	MATERIAL									
	AREIA MÉDIA			M3		0,0150	35,00	0,53		
	CAL			KG		2,1800	0,49	1,07		
	CIMENTO			KG		2,1800	0,40	0,87		
	TIJOLO FURADO			UD		25,0000	0,21	5,25		
				TOTAL			R\$	7,72		
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +	Total BDI =			Total da Composição		
	7,46	5,52	7,72	6,62	R\$		27,32			
3.00	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO (9X19X19)CM C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP.=20CM					M2		74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA									
	PEDREIRO			H		1,5000	4,36	6,54		
	SERVENTE			H		1,8400	2,77	5,10		
				TOTAL			R\$	11,64		
002	MATERIAL									
	AREIA MÉDIA			M3		0,0413	35,00	1,45		
	CAL			KG		6,1900	0,49	3,03		
	CIMENTO			KG		6,1900	0,40	2,48		
	TIJOLO FURADO			UD		47,0000	0,21	9,87		
				TOTAL			R\$	16,83		
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +	Total BDI =			Total da Composição		
	11,64	8,61	16,83	11,87	R\$		48,95			
4.00	VERGA, CONTRAVERGA, OU CINTA EM CONCRETO FCK=20MPA, PREP. MECANICO, AÇO CA 60 5.0					M3		74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA									
	OPERADOR			H		1,8336	4,36	7,99		
	PEDREIRO			H		8,7594	4,36	38,19		

20

	SERVENTE				H	15,2453	2,77	42,23	
					TOTAL	R\$		88,41	
002	MATERIAL								
	AÇO CA-60 DIAM. (3,40MM A 6,40MM)				KG	45,1374	4,51	203,57	
	AREIA GROSSA				M3	0,0301	35,00	1,05	
	AREIA MÉDIA				M3	0,8904	35,00	31,16	
	BETONEIRA ELET. CAP. 580L				H	1,8336	11,57	21,21	
	BRITA 1				M3	0,8360	55,00	45,98	
	CANALETA CONCRETO 14 X 19 X 19 CM.				UD	187,9695	1,19	223,68	
	CIMENTO				KG	326,0290	0,40	130,41	
					TOTAL	R\$		657,06	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =				Total da Composição	
	88,41	65,42	657,06	259,48	R\$		1.070,37		
5.00	TRAVAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA E ADITIVO EXPANSOR					ML		74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	PEDREIRO				H	0,0280	4,36	0,12	
	SERVENTE				H	0,0450	2,77	0,12	
					TOTAL	R\$		0,24	
002	MATERIAL								
	AREIA GROSSA				M3	0,0040	35,00	0,14	
	CIMENTO				KG	1,6038	0,40	0,64	
	EXPANSOR DA VEDACIT				KG	0,0160	15,00	0,24	
					TOTAL	R\$		1,02	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =				Total da Composição	
	0,24	0,18	1,02	0,46	R\$		1,90		
006	Grupo: CONCRETO								
1.00	RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/ REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO 'GROUT' OU SIMILAR					M2		74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE FERREIRO				H	4,0000	3,13	12,52	
	ESTUCADOR				H	4,0000	4,36	17,44	
	FERREIRO				H	1,5000	4,36	6,54	
					TOTAL	R\$		36,50	
002	MATERIAL								
	APLICAÇÃO DE PONTE DE ADERÊNCIA NITOBOND				M2	1,0000	4,33	4,33	
	CORTE DE SUPERFÍCIE C/ DISCO DIAMANTADO				M2	1,0000	0,40	0,40	
	PROTEÇÃO ARMADURA C/ INIBIDOR NITROPRIMER				M2	0,8000	18,04	14,43	
	RECONSTITUIÇÃO ARGAM. C/ GROUT - RENDEROC. RG.				M2	1,0000	134,99	134,99	
	VERNIZ POLIURETANO P/ CONCRETO, ALVENARIA E ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO				LT	0,4000	10,64	4,26	
					TOTAL	R\$		158,41	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =				Total da Composição	
	36,50	27,01	158,41	71,01	R\$		292,93		
2.00	CONCRETO ARMADO C/FCK=18 MPA P/ ESTRUTURA C/ FORMA					M3		74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE				H	25,2000	3,13	78,88	
	CARPINTEIRO				H	16,2000	4,36	70,63	
	FÉRREIRO				H	9,0000	4,36	39,24	

NA

	PEDREIRO			H		5,0000	4,36	21,80		
	SERVENTE			H		14,0000	2,77	38,78		
				TOTAL			R\$	249,33		
002	MATERIAL									
	ARAME 18			KG		2,7000	10,03	27,08		
	AREIA MÉDIA			M3		0,8668	35,00	30,34		
	BETONEIRA ELET. CAP. 580L			H		0,7140	11,57	8,26		
	CIMENTO			KG		320,0000	0,40	128,00		
	COMPENSADO RESINADO 12MM			M2		5,1600	13,60	70,18		
	ESTRONCA			ML		24,0000	4,58	109,92		
	FERRO CA-50 (12,5 A 25,0 MM)			KG		103,5000	3,75	388,13		
	PEDRISCO			M3		0,8360	48,00	40,13		
	PREGOS			KG		3,0000	5,29	15,87		
	SARRAFO			ML		18,3600	2,23	40,94		
	TABUAS DE PINHO			M2		5,7600	8,06	46,43		
				TOTAL			R\$	905,28		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição					
	249,33	184,50	905,28	428,52	R\$			1.767,63		
3.00	FUROS COM AUXILIO DE FURADEIRA E BROCA PONTA DE VÍDEA								UD	74,00 32,00
002	MATERIAL									
	FUROS COM O AUXILIO DE FURADEIRA E BROCA PONTA DE VÍDEA			UD		1,0000	9,30	9,30		
				TOTAL			R\$	9,30		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição					
	0,00	0,00	9,30	2,98	R\$			12,28		
4.00	PINTURA PROTEÇÃO C/ INIBIDOR MIGRATORIO CORROSAO, 3 DEMÃOS								M2	74,00 32,00
001	MAO DE OBRA									
	PEDREIRO			H		0,4000	4,36	1,74		
	PEDREIRO			H		0,4000	4,36	1,74		
	SERVENTE			H		0,2000	2,77	0,55		
	SERVENTE			H		0,2000	2,77	0,55		
				TOTAL			R\$	4,58		
002	MATERIAL									
	INIBIDOR DE CORROSAO MIGRATORIO MCI2020			LT		0,3000	30,28	9,08		
	INIBIDOR DE CORROSAO MIGRATORIO MCI2020			LT		0,3000	30,28	9,08		
				TOTAL			R\$	18,16		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição					
	4,58	3,39	18,16	8,36	R\$			34,49		
5.00	CONCRETO ARMADO FCK=18 MPA PARA ESTRUTURA C/ IMPERMEABILIZANTE C/ CONTROLE								M3	74,00 32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE			H		25,2000	3,13	78,88		
	CARPINTEIRO			H		16,2000	4,36	70,63		
	FERREIRO			H		9,0000	4,36	39,24		
	PEDREIRO			H		5,0000	4,36	21,80		
	SERVENTE			H		14,0000	2,77	38,78		
				TOTAL			R\$	249,33		
002	MATERIAL									

40

	ARAME 18			KG		2,7000	10,03	27,08	
	AREIA MÉDIA			M3		0,8668	35,00	30,34	
	BETONEIRA ELET. CAP. 580L			H		0,7140	11,57	8,26	
	CIMENTO			KG		320,0000	0,40	128,00	
	COMPENSADO RESINADO 12MM			M2		5,1600	13,60	70,18	
	ESTRONCA			ML		24,0000	4,58	109,92	
	FERRO CA-50 (12,5 A 25,0 MM)			KG		103,5000	3,75	388,13	
	IMPERMEABILIZANTE BIANCO VEDACIT			KG		6,0000	14,38	86,28	
	PEDRISCO			M3		0,8360	48,00	40,13	
	PREGOS			KG		3,0000	5,29	15,87	
	SARRAFO			ML		18,3600	2,23	40,94	
	TABUAS DE PINHO			M2		5,7600	8,06	46,43	
				TOTAL			R\$	991,56	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =				Total da Composição	
	249,33	184,50	991,56	456,12	R\$		1.881,51		
6.00	APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL BASE EPOX SIKADUR 32 OU SIMILAR				KG			74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	PEDREIRO			H		0,8000	4,36	3,49	
				TOTAL			R\$	3,49	
002	MATERIAL								
	SIKADUR 32			KG		1,0000	41,94	41,94	
				TOTAL			R\$	41,94	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =				Total da Composição	
	3,49	2,58	41,94	15,36	R\$		63,37		
007	Grupo: COBERTURA								
1.00	CHAPIM DE CONCRETO				ML			74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	SERVENTE			H		0,4290	2,77	1,19	
				TOTAL			R\$	1,19	
002	MATERIAL								
	AREIA GROSSA			M3		0,0626	35,00	2,19	
	BETONEIRA CAP. 320L			H		0,0511	12,30	0,63	
	BRITA 1			M3		0,0598	55,00	3,29	
	CIMENTO			KG		22,0220	0,40	8,81	
				TOTAL			R\$	14,92	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =				Total da Composição	
	1,19	0,88	14,92	5,44	R\$		22,43		
2.00	LINHA APARELHADA 7X14CM EM MASSARANDUBA				ML			74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			H		0,2000	3,13	0,63	
	CARPINTEIRO			H		0,2000	4,36	0,87	
				TOTAL			R\$	1,50	
002	MATERIAL								
	LINHA APARELHADA 7X14 MASSARANDUBA			ML		1,0000	12,50	12,50	
	PREGOS			KG		0,1000	5,29	0,53	
				TOTAL			R\$	13,03	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =				Total da Composição	
	1,50	1,11	13,03	5,00	R\$		20,64		

10

008 Grupo: REVESTIMENTO								
1.00	EMBOÇO DE PAREDE C/ ARG. 1:3 E=20MM					M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA							
	PEDREIRO			H	0,6000	4,36	2,62	
	SERVENTE			H	0,8900	2,77	2,47	
	TOTAL				R\$		5,09	
002	MATERIAL							
	AREIA GROSSA			M3	0,0243	35,00	0,85	
	CAL			KG	4,4600	0,49	2,19	
	TOTAL				R\$		3,04	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição			
	5,09	3,77	3,04	3,81 R\$		15,71		
2.00	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO "U" 1/2"					ML	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA							
	PEDREIRO			H	0,6000	4,36	2,62	
	SERVENTE			H	0,4000	2,77	1,11	
	TOTAL				R\$		3,73	
002	MATERIAL							
	PERFIL DE ALUMÍNIO EM "U" DE 1/2"			ML	1,0000	3,12	3,12	
	TOTAL				R\$		3,12	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição			
	3,73	2,76	3,12	3,08 R\$		12,69		
3.00	REBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7 (INTERNO)					M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA							
	PEDREIRO			H	0,6000	4,36	2,62	
	SERVENTE			H	1,4113	2,77	3,91	
	TOTAL				R\$		6,53	
002	MATERIAL							
	AREIA MÉDIA			M3	0,0304	35,00	1,06	
	CIMENTO			KG	5,2000	0,40	2,08	
	TOTAL				R\$		3,14	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição			
	6,53	4,83	3,14	4,64 R\$		19,14		
4.00	REBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6					M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA							
	PEDREIRO			H	0,6000	4,36	2,62	
	SERVENTE			H	1,4113	2,77	3,91	
	TOTAL				R\$		6,53	
002	MATERIAL							
	AREIA MÉDIA			M3	0,0304	35,00	1,06	
	CIMENTO			KG	6,0750	0,40	2,43	
	TOTAL				R\$		3,49	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição			
	6,53	4,83	3,49	4,75 R\$		19,60		

5.00	PEITORIL EM GRANITO C/ RESSALTO						M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	PEDREIRO			H	1,0000	4,36		4,36	
	SERVENTE			H	1,0000	2,77		2,77	
				TOTAL		R\$		7,13	
002	MATERIAL								
	AREIA GROSSA			M3	0,0050	35,00		0,18	
	CIMENTO			KG	1,6400	0,40		0,66	
	GRANITO ARABESCO			M2	1,0000	265,00		265,00	
				TOTAL		R\$		265,84	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição				
	7,13	5,28	265,84	89,04	R\$	367,29			
6.00	CANTONEIRA DE ALUMINIO EM "L" (1 POLEGADA)						ML	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	PEDREIRO			H	0,4000	4,36		1,74	
	SERVENTE			H	0,4000	2,77		1,11	
				TOTAL		R\$		2,85	
002	MATERIAL								
	CANTONEIRA ALUMINIO EM "L" 1"			ML	1,0000	4,60		4,60	
	PARAFUSO DE FIXAÇÃO 8MM			UD	2,0000	0,37		0,74	
				TOTAL		R\$		5,34	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição				
	2,85	2,11	5,34	3,30	R\$	13,60			
7.00	ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFICIE C/ TRINCA P/ RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO						ML	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	PEDREIRO			H	0,1550	4,36		0,68	
	SERVENTE			H	0,6060	2,77		1,68	
				TOTAL		R\$		2,36	
002	MATERIAL								
	AREIA MÉDIA			M3	0,0001	35,00		0,00	
	CAL			KG	0,0070	0,49		0,00	
	TELA ADESIVA DE POLIESTER 15CM			ML	1,0500	4,02		4,22	
				TOTAL		R\$		4,22	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição				
	2,36	1,75	4,22	2,67	R\$	11,00			
8.00	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 ESP.=5MM						M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	PEDREIRO			H	0,1000	4,36		0,44	
	SERVENTE			H	0,1500	2,77		0,42	
				TOTAL		R\$		0,86	
002	MATERIAL								
	AREIA MÉDIA			M3	0,0061	35,00		0,21	
	CIMENTO			KG	2,4300	0,40		0,97	
				TOTAL		R\$		1,18	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição				
	0,86	0,64	1,18	0,86	R\$	3,54			

9.00	REBOCO COM BARITA						M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	PEDREIRO			H	0,9800	4,36		4,27	
	SERVENTE			H	1,1000	2,77		3,05	
	TOTAL					R\$		7,32	
002	MATERIAL								
	AREIA GROSSA			M3	0,0243	35,00		0,85	
	BARITA			KG	25,0000	2,00		50,00	
	TOTAL					R\$		50,85	
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +	Total BDI =			Total da Composição	
	7,32	5,42	50,85	20,35	R\$		83,94		
10.00	PORCELANATO ELIZABETH POLIDO GRANITI PANNA (50X50)CM OU SIMILAR, C/ REJUN. FLEX.						M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	PEDREIRO			H	1,0000	4,36		4,36	
	SERVENTE			H	1,0000	2,77		2,77	
	TOTAL					R\$		7,13	
002	MATERIAL								
	ARGAMASSA CONCRECOLA AC II FLEX SC 15KG			KG	4,0400	1,78		7,19	
	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO			KG	0,1190	1,72		0,20	
	PORCELANATO ELIZABETH POLIDO GRANITI PANNA (50X50CM) OU SIMILAR			M2	1,1000	44,90		49,39	
	TOTAL					R\$		56,78	
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +	Total BDI =			Total da Composição	
	7,13	5,28	56,78	22,14	R\$		91,33		
11.00	ASSENTAMENTO DE PORCELANATO (M.O. ARGAMASSA E REJUNTE FLEXÍVEL)						M2	74,00	32,00
001	MÃO DE OBRA								
	PEDREIRO			H	1,0000	4,36		4,36	
	SERVENTE			H	1,0000	2,77		2,77	
	TOTAL					R\$		7,13	
002	MATERIAL								
	ARGAMASSA CONCRECOLA AC II FLEX SC 15KG			KG	4,0400	1,78		7,19	
	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO			KG	0,1190	1,72		0,20	
	TOTAL					R\$		7,39	
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +	Total BDI =			Total da Composição	
	7,13	5,28	7,39	6,34	R\$		26,14		
009	Grupo: PAVIMENTAÇÃO								
1.00	CIMENTADO						M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	PEDREIRO			H	1,0000	4,36		4,36	
	SERVENTE			H	1,1500	2,77		3,19	
	TOTAL					R\$		7,55	
002	MATERIAL								
	AREIA GROSSA			M3	0,0200	35,00		0,70	
	CIMENTO			KG	6,7500	0,40		2,70	
	TOTAL					R\$		3,40	
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +	Total BDI =			Total da Composição	

	7,55		5,59	3,40	5,29	R\$		21,83	
2.00	LASTRO DE CONCRETO - 6CM							M2	74,00 32,00
001	MAO DE OBRA								
		PEDREIRO			H	0,4000	4,36	1,74	
		SERVENTE			H	1,4000	2,77	3,88	
					TOTAL		R\$	5,62	
002	MATERIAL								
		AREIA GROSSA			M3	0,0406	35,00	1,42	
		BRITA 1			M3	0,0158	55,00	0,87	
		BRITA 2			M3	0,0369	48,00	1,77	
		CIMENTO			KG	13,2000	0,40	5,28	
					TOTAL		R\$	9,34	
	Mão de Obra +		Total L.S. +		Material +		Total BDI =		Total da Composição
	5,62		4,16	9,34	6,12	R\$	25,24		
3.00	LADRILHO HIDRAULICO							M2	74,00 32,00
001	MAO DE OBRA								
		PEDREIRO			H	1,6000	4,36	6,98	
		SERVENTE			H	1,2500	2,77	3,46	
					TOTAL		R\$	10,44	
002	MATERIAL								
		AREIA VERMELHA			M3	0,0182	24,00	0,44	
		CAL			KG	2,7300	0,49	1,34	
		CIMENTO			KG	2,8000	0,40	1,12	
		LADRILHO HIDRAULICO			M2	1,1000	30,00	33,00	
					TOTAL		R\$	35,90	
	Mão de Obra +		Total L.S. +		Material +		Total BDI =		Total da Composição
	10,44		7,73	35,90	17,30	R\$	71,37		
4.00	REGULARIZACAO BASE P/ ASSENT. GRANITO/CERAMICA/PAVIFLEX							M2	74,00 32,00
001	MAO DE OBRA								
		PEDREIRO			H	0,2500	4,36	1,09	
		SERVENTE			H	0,5500	2,77	1,52	
					TOTAL		R\$	2,61	
002	MATERIAL								
		AREIA GROSSA			M3	0,0365	35,00	1,28	
		CIMENTO			KG	10,9500	0,40	4,38	
					TOTAL		R\$	5,66	
	Mão de Obra +		Total L.S. +		Material +		Total BDI =		Total da Composição
	2,61		1,93	5,66	3,26	R\$	13,46		
5.00	PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE MARCA PLURIGOMA REF.: G-15 OU SIMILAR COR PRETA APLICADO							M2	74,00 32,00
002	MATERIAL								
		PISO PLURIGOMA PRETO APLICADO			M2	1,0500	98,00	102,90	
					TOTAL		R\$	102,90	
	Mão de Obra +		Total L.S. +		Material +		Total BDI =		Total da Composição
	0,00		0,00	102,90	32,93	R\$	135,83		

R

6.00	CALÇADA DE CONTOURNO COM BASE EM CONCRETO E ACAB. CIMENTADO L=1,20M				ML	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
	PEDREIRO			H	2,6260	4,36	11,45
	SERVENTE			H	5,1854	2,77	14,36
				TOTAL	R\$		25,81
002	MATERIAL						
	AREIA FINA			M3	0,2399	21,00	5,04
	AREIA GROSSA			M3	0,0933	35,00	3,27
	AREIA VERMELHA			M3	0,0267	24,00	0,64
	BRITA 1			M3	0,0133	55,00	0,73
	BRITA 2			M3	0,0400	48,00	1,92
	CIMENTO			KG	32,2719	0,40	12,91
	TIJOLO COMUM			UD	84,7788	0,15	12,72
				TOTAL	R\$		37,23
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição		
	25,81	19,10	37,23	26,28	R\$	108,42	
7.00	SOLEIRA EM GRANITO ARABESCO				M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
	PEDREIRO			H	0,4400	4,36	1,92
	SERVENTE			H	0,4000	2,77	1,11
				TOTAL	R\$		3,03
002	MATERIAL						
	AREIA MÉDIA			M3	0,0050	35,00	0,18
	CIMENTO			KG	1,6400	0,40	0,66
	GRANITO ARABESCO PARA SOLEIRA			M2	1,0000	230,00	230,00
				TOTAL	R\$		230,84
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição		
	3,03	2,24	230,84	75,56	R\$	311,67	
8.00	PORCELANATO ELIZABETH TRATADO PANNA (50X50)CM OU SIMILAR				M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
	PEDREIRO			H	1,0000	4,36	4,36
	SERVENTE			H	1,0000	2,77	2,77
				TOTAL	R\$		7,13
002	MATERIAL						
	ARGAMASSA CONCRECOLA AC II FLEX SC 15KG			KG	4,0400	1,78	7,19
	PORCELANATO ELIZABETH TRATADO PANNA (50X50CM) OU SIMILAR			M2	1,1000	30,00	33,00
	REJUNTE EPOXI			KG	0,1190	38,66	4,60
				TOTAL	R\$		44,79
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição		
	7,13	5,28	44,79	18,30	R\$	75,50	
9.00	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP=12MM, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)				M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
	PEDREIRO			H	1,2000	4,36	5,23
	SERVENTE			H	1,2000	2,77	3,32
				TOTAL	R\$		8,55
002	MATERIAL						
	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA P/ PISOS			KG	21,0000	0,34	7,14

LP

	AREIA GROSSA			M3	0,0300	35,00	1,05		
	CERA			KG	0,1500	13,79	2,07		
	CIMENTO			KG	26,5800	0,40	10,63		
	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)			H	0,2000	1,23	0,25		
	DISCO DE DESGASTE DE 7"			UD	0,0300	7,93	0,24		
	ESMERIL N.36			UD	0,1000	16,09	1,61		
	ESMERIL N.60			UD	0,0500	16,09	0,80		
	GRANITEIRO/MARMORISTA			H	1,5000	4,36	6,54		
	JUNTA PLÁSTICA "I" 27MM PARA PISOS			ML	3,0000	0,74	2,22		
	MÁQUINA DE POLIR (CHP)			H	0,8000	4,58	3,66		
				TOTAL		R\$	36,21		
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +		Total BDI =		Total da Composição	
	8,55	6,33	36,21	16,35	R\$	67,44			
10.00	REGULARIZACAO DE BASE C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5, ESP=6,0CM				M2		74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA								
	PEDREIRO			H	0,5000	4,36	2,18		
	SERVEANTE			H	1,1000	2,77	3,05		
				TOTAL		R\$	5,23		
002	MATERIAL								
	AREIA MÉDIA			M3	0,0730	35,00	2,56		
	CIMENTO			KG	17,5200	0,40	7,01		
				TOTAL		R\$	9,57		
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +		Total BDI =		Total da Composição	
	5,23	3,87	9,57	5,97	R\$	24,64			
11.00	GRANITO CINZA PARA ESCADA COM RANHURAS NO PATAMAR CONFORME PROJETO				M2		74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA								
	PEDREIRO			H	1,0000	4,36	4,36		
	SERVEANTE			H	1,0000	2,77	2,77		
				TOTAL		R\$	7,13		
002	MATERIAL								
	AREIA GROSSA			M3	0,0152	35,00	0,53		
	CAL			KG	2,3000	0,49	1,13		
	CIMENTO			KG	4,6000	0,40	1,84		
	GRANITO CINZA PARA ESPELHO E PATAMAR DE ESCADA			M2	1,0500	320,00	336,00		
				TOTAL		R\$	339,50		
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +		Total BDI =		Total da Composição	
	7,13	5,28	339,50	112,61	R\$	464,52			
12.00	SOLEIRA EM GRANITO OURO BRASIL				M2		74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA								
	PEDREIRO			H	0,4400	4,36	1,92		
	SERVEANTE			H	0,4000	2,77	1,11		
				TOTAL		R\$	3,03		
002	MATERIAL								
	AREIA MÉDIA			M3	0,0050	35,00	0,18		
	CIMENTO			KG	1,6400	0,40	0,66		
	GRANITO OURO BRASIL			M2	1,0000	400,00	400,00		
				TOTAL		R\$	400,84		
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +		Total BDI =		Total da Composição	
	3,03	2,24	400,84	129,96	R\$	536,07			

13.00	PORCELANATO ELIZABETH POLIDO GRANITI PANNA 50X50CM COM REJUNTE FLEXIVEL				M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
	PEDREIRO			H	1,0000	4,36	4,36
	SERVEANTE			H	1,0000	2,77	2,77
	TOTAL				R\$	7,13	
002	MATERIAL						
	ARGAMASSA CONCRECOLA AC II FLEX SC 15KG			KG	4,0400	1,78	7,19
	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO			KG	0,1190	1,72	0,20
	PORCELANATO ELIZABETH POLIDO GRANITI PANNA (50X50CM) OU SIMILAR			M2	1,1000	44,90	49,39
	TOTAL				R\$	56,78	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =		Total da Composição	
	7,13	5,28	56,78	22,14	R\$	91,33	
14.00	COLA FORMICA PARA COLAGEM DE PLURIGOMA (SÓ MATERIAL)				KG	74,00	32,00
002	MATERIAL						
	COLA FORMICA			KG	1,0000	13,33	13,33
	TOTAL				R\$	13,33	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =		Total da Composição	
	0,00	0,00	13,33	4,27	R\$	17,60	
010	Grupo: ESQUADRIAS						
1.00	PORTA PARANÁ (0,90X2,10M) COMPLETA COM CHAPA DE AÇO INOX Nº 22 DIM(0,90X0,40M) 2 LADOS E FORMICA				UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE			H	3,7500	3,13	11,74
	CARPINTEIRO			H	5,7500	4,36	25,07
	PEDREIRO			H	1,4000	4,36	6,10
	SERVEANTE			H	1,4000	2,77	3,88
	TOTAL				R\$	46,79	
002	MATERIAL						
	ALISAR			ML	10,6000	2,95	31,27
	AREIA VERMELHA			M3	0,0106	24,00	0,25
	CAL			KG	1,7200	0,49	0,84
	CHAPA DE AÇO INOX Nº 22			M2	0,7200	268,75	193,50
	CIMENTO			KG	1,7200	0,40	0,69
	COLA FORMICA			KG	0,3600	13,33	4,80
	DOBRADICA CROMADA 3X21/2			UD	3,0000	4,86	14,58
	FORMICA TEXTURIZADA (3,08 X 1,25M)			FL	2,0000	68,00	136,00
	FORRAMENTO			ML	4,2000	17,25	72,45
	PARAFUSO 80MM PARA FORRAMENTO			UD	8,0000	0,20	1,60
	PORTA PARANA 90X210M			UD	1,0000	95,00	95,00
	PREGOS			KG	0,2000	5,29	1,06
	TUFO DE MADEIRA			UD	6,0000	0,47	2,82
	TOTAL				R\$	554,86	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =		Total da Composição	
	46,79	34,62	554,86	203,61	R\$	839,88	
2.00	JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO BRONZE COM VIDRO LISO				M2	74,00	32,00

002	MATERIAL									
	JANELA DE ALUMINIO ANOD NATURAL			M2	1,0000	244,62		244,62		
	VIDRO LISO 4MM			M2	1,0000	65,00		65,00		
				TOTAL		R\$		309,62		
	Mão de Obra +		Total L.S. +	Material +		Total BDI =		Total da Composição		
	0,00		0,00	309,62	99,08	R\$	408,70			
3.00	GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO, BASE ZARÇAO, INSTALAÇÃO E ACABAMENTO CONFORME DETALHE							M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	PEDREIRO			H	3,0000	4,36		13,08		
	SERVENTE			H	3,0000	2,77		8,31		
				TOTAL		R\$		21,39		
002	MATERIAL									
	AREIA MÉDIA			M3	0,0080	35,00		0,28		
	CIMENTO			KG	2,8400	0,40		1,14		
	GRADE DE FERRO			M2	1,0000	90,60		90,60		
				TOTAL		R\$		92,02		
	Mão de Obra +		Total L.S. +	Material +		Total BDI =		Total da Composição		
	21,39		15,83	92,02	41,36	R\$	170,60			
4.00	PORTA EM LAMBRI DE ALUMÍNIO ANODIZADO BRONZE COMPLETO CONFORME PROJETO							M2	74,00	32,00
002	MATERIAL									
	PORTA EM LAMBRI DE ALUMÍNIO ANODIZADO BRONZE COMPLETA CONFORME PROJETO (INSTALADO)			M2	1,0000	349,17		349,17		
				TOTAL		R\$		349,17		
	Mão de Obra +		Total L.S. +	Material +		Total BDI =		Total da Composição		
	0,00		0,00	349,17	111,73	R\$	460,90			
5.00	PORTA TIPO EUCATEX C/ ACABAM. EM LAMIN. BRANCO (0,80X2,10) COMPLETA (PARA DRYWALL)							UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE DE CARPINTEIRO			H	4,8120	3,13		15,06		
	CARPINTEIRO			H	6,3120	4,36		27,52		
				TOTAL		R\$		42,58		
002	MATERIAL									
	ALISAR EM MUIRACATIARA DE 4CM			ML	10,3200	3,00		30,96		
	DOBRADICA CROMADA 3X2 1/2			UD	3,0000	4,86		14,58		
	FECHADURA DE BOLA FIXA LAFONTE REF. 2078 CR			UD	1,0000	64,00		64,00		
	FORRAMENTO EM MUIRACATIARA DE 7,5CM (P/ PORTA 80X2,10)			CJ	1,0200	59,33		60,52		
	PARAFUSO 80MM PARA FORRAMENTO			UD	10,2000	0,20		2,04		
	PORTA EUCATEX DIM.(0,80X2,10M) COM ACABAMENTO EM LAMINADO BRANCO			UD	1,0000	108,00		108,00		
	PREGOS			KG	0,4104	5,29		2,17		
				TOTAL		R\$		282,27		
	Mão de Obra +		Total L.S. +	Material +		Total BDI =		Total da Composição		
	42,58		31,51	282,27	114,04	R\$	470,40			
6.00	PORTA TIPO EUCATEX C/ ACABAM. EM LAMIN. BRANCO (0,80X2,10) COMPLETA (PARA ALVENARIA)							UD	74,00	32,00

6

001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE CARPINTEIRO			H		3,7820	3,13	11,84	
	CARPINTEIRO			H		5,2820	4,36	23,03	
	PEDREIRO			H		1,4000	4,36	6,10	
	SERVENTE			H		1,4000	2,77	3,88	
				TOTAL		R\$		44,85	
002	MATERIAL								
	ALISAR EM MUIRACATIARA DE 4CM			ML		10,3200	3,00	30,96	
	AREIA MÉDIA			M3		0,0106	35,00	0,37	
	CAL			KG		1,7200	0,49	0,84	
	DOBRADICA CROMADA 3X21/2			UD		3,0000	4,86	14,58	
	FECHADURA DE BOLA FIXA LAFONTE REF. 2078 CR			UD		1,0000	64,00	64,00	
	FORRAMENTO EM MUIRACATIARA DE 15CM (P/ PORTA 80X2,10)			CJ		1,0000	139,00	139,00	
	PARAFUSO 80MM PARA FORRAMENTO			UD		12,0000	0,20	2,40	
	PORTA EUCATEX DIM.(0,80X2,10M) COM ACABAMENTO EM LAMINADO BRANCO			UD		1,0000	108,00	108,00	
	PREGOS			KG		0,4064	5,29	2,15	
	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ			UD		6,0000	0,47	2,82	
				TOTAL		R\$		365,12	
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +	Total BDI =			Total da Composição	
	44,85	33,19	365,12	141,81	R\$		584,97		
7.00	PORTA TIPO EUCATEX C/ ACABAM. EM LAMIN. BRANCO (080X2,10) COMPLETA (PARA DRYWALL)				UD			74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE CARPINTEIRO			H		4,8120	3,13	15,06	
	CARPINTEIRO			H		6,3120	4,36	27,52	
				TOTAL		R\$		42,58	
002	MATERIAL								
	ALISAR EM MUIRACATIARA DE 4CM			ML		10,3200	3,00	30,96	
	DOBRADICA CROMADA 3X21/2			UD		3,0000	4,86	14,58	
	FECHADURA DE BOLA FIXA LAFONTE REF. 2078 CR			UD		1,0000	64,00	64,00	
	FORRAMENTO EM MUIRACATIARA DE 7,5CM (P/ PORTA 80X2,10)			CJ		1,0200	59,33	60,52	
	PARAFUSO 80MM PARA FORRAMENTO			UD		10,2000	0,20	2,04	
	PORTA EUCATEX DIM.(0,80X2,10M) COM ACABAMENTO EM LAMINADO BRANCO			UD		1,0000	108,00	108,00	
	PREGOS			KG		0,4104	5,29	2,17	
				TOTAL		R\$		282,27	
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +	Total BDI =			Total da Composição	
	42,58	31,51	282,27	114,04	R\$		470,40		
8.00	TARJETA LIVRE/OCUPADO 719 LATAO ACABAMENTO CROMADO LAFONTE OU SIMILAR				UD			74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			H		1,5000	3,13	4,70	
	CARPINTEIRO			H		1,5000	4,36	6,54	
				TOTAL		R\$		11,24	
002	MATERIAL								
	TARJETA 719 AZ CR LIVRE-OCUPADO LAFONTE			UD		1,0000	62,80	62,80	
				TOTAL		R\$		62,80	
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +	Total BDI =			Total da Composição	
	11,24	8,32	62,80	26,36	R\$		108,72		

9.00	PORTA EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDA EM FÓRMICA TEXTUR. (0,60X1,80M) C/DOBRAD. P/GRANITO 2CM-COMPLETA				UD		74,00	32,00
001	MAO DE OBRA							
	AJUDANTE			H	3,8000	3,13	11,89	
	CARPINTEIRO			H	3,8000	4,36	16,57	
				TOTAL		R\$	28,46	
002	MATERIAL							
	BATEDOR PARA PORTA DE DIVISORIAS DE GRANITO C/ABERTURA PARA DENTRO			UD	1,0000	24,00	24,00	
	COMPENSADO NAVAL 20MM (2,20X1,60M)			FL	0,5000	176,00	88,00	
	DOBRADIÇA PARA DIV. DE GRANITO 2CM			UD	3,0000	54,00	162,00	
	FORMICA TEXTURIZADA BRANCA (3,08X1,25M)			FL	1,0000	57,00	57,00	
	PARÁFUSOS PARA FERRAGENS DE DIVIS. DE GRANITO DE 2CM			UD	8,0000	4,40	35,20	
				TOTAL		R\$	366,20	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição			
	28,46	21,06	366,20	133,03	R\$	548,75		
10.00	PORTA EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDA EM FÓRMICA TEXTUR. (0,90X1,80M) C/DOBRAD. P/GRANITO 2CM-COMPLETA				UD		74,00	32,00
001	MAO DE OBRA							
	AJUDANTE			H	3,8000	3,13	11,89	
	CARPINTEIRO			H	3,8000	4,36	16,57	
				TOTAL		R\$	28,46	
002	MATERIAL							
	BATEDOR PARA PORTA DE DIVISORIAS DE GRANITO C/ABERTURA PARA FORA			UD	1,0000	33,50	33,50	
	COMPENSADO NAVAL 20MM (2,20X1,60M)			FL	1,0000	176,00	176,00	
	DOBRADIÇA PARA DIV. DE GRANITO 2CM			UD	3,0000	54,00	162,00	
	FÓRMICA TEXTURIZADA BRANCA (3,08X1,25M)			FL	2,0000	57,00	114,00	
	PARAFUSOS PARA FERRAGENS DE DIVIS. DE GRANITO DE 2CM			UD	8,0000	4,40	35,20	
				TOTAL		R\$	520,70	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição			
	28,46	21,06	520,70	182,47	R\$	752,69		
011	Grupo: LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS							
1.00	SIFÃO METÁLICO				UD		74,00	32,00
001	MAO DE OBRA							
	AJUDANTE			H	0,5000	3,13	1,57	
	ENCANADOR			H	0,2000	4,36	0,87	
				TOTAL		R\$	2,44	
002	MATERIAL							
	FITA VEDA ROSCA			UD	0,2000	6,55	1,31	
	SIFAO CRÔMADO			UD	1,0000	50,00	50,00	
				TOTAL		R\$	51,31	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição			
	2,44	1,81	51,31	17,78	R\$	73,34		
2.00	MICTORIO DE LOUCA COM SIFÃO INTEGRADO				UD		74,00	32,00
001	MAO DE OBRA							
	AJUDANTE			H	2,9000	3,13	9,08	
	ENCANADOR			H	2,9000	4,36	12,64	
				TOTAL		R\$	21,72	

002	MATERIAL									
	ENGATE CROMADO				UD	1,0000	15,80	15,80		
	MICTORIO DE LOUCA COM SIFAO				UD	1,0000	397,00	397,00		
	PARAFUSO DE FIXACAO				UD	2,0000	0,80	1,60		
					TOTAL		R\$	414,40		
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +	Total BDI =			Total da Composição		
	21,72	16,07	414,40	144,70	R\$		596,89			
3.00	<u>VALVULA CROMADA</u>							UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				H	1,0000	3,13	3,13		
	ENCANADOR				H	1,0000	4,36	4,36		
					TOTAL		R\$	7,49		
002	MATERIAL									
	FITA VEDA ROSCA				UD	0,2000	6,55	1,31		
	VALVULA CROMADA				UD	1,0000	22,20	22,20		
					TOTAL		R\$	23,51		
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +	Total BDI =			Total da Composição		
	7,49	5,54	23,51	11,69	R\$		48,23			
4.00	<u>ENGATE CROMADO</u>							UD	74,00	32,00
002	MATERIAL									
	ENGATE CROMADO				UD	1,0000	15,80	15,80		
					TOTAL		R\$	15,80		
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +	Total BDI =			Total da Composição		
	0,00	0,00	15,80	5,06	R\$		20,86			
5.00	<u>REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1"</u>							UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				H	0,8500	3,13	2,66		
	AJUDANTE				H	0,8500	3,13	2,66		
	ENCANADOR				H	0,8500	4,36	3,71		
	ENCANADOR				H	0,8500	4,36	3,71		
					TOTAL		R\$	12,74		
002	MATERIAL									
	FITA DE VEDACAO				ML	1,5000	0,23	0,35		
	FITA DE VEDACAO				ML	1,5000	0,23	0,35		
	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1"				UD	1,0000	27,07	27,07		
	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1"				UD	1,0000	27,07	27,07		
					TOTAL		R\$	54,84		
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +	Total BDI =			Total da Composição		
	12,74	9,43	54,84	24,64	R\$		101,65			
6.00	<u>TORNEIRA LAVATORIO LINHA PRESSMATIC DOCOL OU SIMILAR</u>							UD	74,00	32,00
002	MATERIAL									
	TORNEIRA P/ LAVATORIO LINHA PRESSMATIC DOCOL				UD	1,0000	232,50	232,50		
					TOTAL		R\$	232,50		
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +	Total BDI =			Total da Composição		
	0,00	0,00	232,50	74,40	R\$		306,90			

7.00	CHUVEIRO COM ARTICULACAO CROMADO REF. 1989 DECA OU SIMILAR				UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE			H	0,5000	3,13	1,57
	ENCANADOR			H	0,5000	4,36	2,18
				TOTAL	R\$		3,75
002	MATERIAL						
	CHUVEIRO CROMADO DECA REF. 1989			UD	1,0000	137,70	137,70
	FITA DE VEDACAO			ML	0,2800	0,23	0,06
				TOTAL	R\$		137,76
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição		
	3,75	2,78	137,76	46,17	R\$	190,46	
8.00	CUBA EM AÇO INOX P/ BANCADA DA COZINHA COM VALVULA				UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE			H	5,0000	3,13	15,65
	MONTADOR			H	5,0000	4,36	21,80
				TOTAL	R\$		37,45
002	MATERIAL						
	CUBA EM AÇO INOX COM VALVULA			UD	1,0000	166,10	166,10
				TOTAL	R\$		166,10
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição		
	37,45	27,71	166,10	74,00	R\$	305,26	
9.00	BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA COMPLETA MARCA CELITE OU SIMILAR				UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE			H	3,0000	3,13	9,39
	ENCANADOR			H	3,0000	4,36	13,08
				TOTAL	R\$		22,47
002	MATERIAL						
	BACIA SANITARIA C/ CAIXA ACOPLADA CELITE			UD	1,0000	335,50	335,50
	COTOVELO DE PVC DE 100MM			UD	1,0000	4,65	4,65
	FITA DE VEDACAO			ML	0,5600	0,23	0,13
	LIGACAO FLEXIVEL			UD	1,0000	3,22	3,22
	PARAFUSO DE FIXACAO COM BUCHA PLASTICA			pr	2,0000	1,60	3,20
				TOTAL	R\$		346,70
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição		
	22,47	16,63	346,70	123,46	R\$	509,26	
10.00	LAVATORIO MEDIO S/ COLUNA MARCA CELITE OU SIMILAR				UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE			H	2,7500	3,13	8,61
	ENCANADOR			H	2,7500	4,36	11,99
				TOTAL	R\$		20,60
002	MATERIAL						
	FITA DE VEDACAO			ML	0,8400	0,23	0,19
	LAVATORIO MEDIO S/ COLUNA CELITE OU SIMILAR			UD	1,0000	55,00	55,00
	PARAFUSO DE FIXACAO			UD	2,0000	0,80	1,60
	VALVULA EM PVC			UD	1,0000	10,90	10,90
				TOTAL	R\$		67,69
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição		

Handwritten mark

		20,60		15,24	67,69	33,13	R\$		136,66		
11.00	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2"								UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA										
	AJUDANTE					H	1,1500	3,13	3,60		
	AJUDANTE					H	1,1500	3,13	3,60		
	ENCANADOR					H	1,1500	4,36	5,01		
	ENCANADOR					H	1,1500	4,36	5,01		
						TOTAL		R\$	17,22		
002	MATERIAL										
	FITA DE VEDACAO					ML	2,8200	0,23	0,65		
	FITA DE VEDACAO					ML	2,8200	0,23	0,65		
	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2"					UD	1,0000	67,42	67,42		
	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2"					UD	1,0000	67,42	67,42		
						TOTAL		R\$	136,14		
	Mão de Obra +			Total L.S. +		Material +		Total BDI =		Total da Composição	
	17,22			12,74	136,14	53,15	R\$		219,25		
12.00	TORNEIRA DECA LINHA TARGA PARA PIA DE COZINHA COM BICA MÓVEL REF. 1168 C40 CR								UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA										
	AJUDANTE					H	0,6500	3,13	2,03		
	ENCANADOR					H	0,6500	4,36	2,83		
						TOTAL		R\$	4,86		
002	MATERIAL										
	FITA DE VEDACAO					ML	0,2800	0,23	0,06		
	TORNEIRA DECA PARA PIA DE COZINHA COM BICA MÓVEL REF. 1168 C40 CR					UD	1,0000	190,00	190,00		
						TOTAL		R\$	190,06		
	Mão de Obra +			Total L.S. +		Material +		Total BDI =		Total da Composição	
	4,86			3,60	190,06	63,53	R\$		262,05		
13.00	PORTA SABONETE LÍQUIDO EM ABS MARCA JSN OU SIMILAR								UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA										
	SERVEENTE					H	0,3000	2,77	0,83		
						TOTAL		R\$	0,83		
002	MATERIAL										
	SABONETEIRA EM ABS PARA SABÃO LÍQUIDO JSN					UD	1,0000	57,90	57,90		
						TOTAL		R\$	57,90		
	Mão de Obra +			Total L.S. +		Material +		Total BDI =		Total da Composição	
	0,83			0,61	57,90	18,99	R\$		78,33		
14.00	PORTA PAPEL TOALHA EM ABS MARCA JSN OU SIMILAR								UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA										
	PEDREIRO					H	0,3000	4,36	1,31		
	SERVEENTE					H	0,3000	2,77	0,83		
						TOTAL		R\$	2,14		
002	MATERIAL										
	PORTA PAPEL TOALHA EM ABS JSN OU SIMILAR					UD	1,0000	47,50	47,50		
						TOTAL		R\$	47,50		
	Mão de Obra +			Total L.S. +		Material +		Total BDI =		Total da Composição	
	2,14			1,58	47,50	16,39	R\$		67,61		

15.00	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL VOGUE PLUS DECA LINHA CONFORTO P 510 BRANCO GELO OU SIMILAR				UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE			H	3,0000	3,13	9,39
	ENCANADOR			H	3,0000	4,36	13,08
	TOTAL				R\$	22,47	
002	MATERIAL						
	ANEL DE VEDAÇÃO PARA LOUÇA SANITÁRIA DECANEL			UD	1,0000	15,52	15,52
	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL VOGUE PLUS DECA LINHA CONFORTO P 510 BRANCO GELO			UD	1,0000	416,15	416,15
	COTOVELO DE PVC DE 100MM			UD	1,0000	4,65	4,65
	FITA DE VEDACAO			ML	0,5600	0,23	0,13
	PARAFUSO DE FIXACAO			UD	2,0000	0,80	1,60
	TUBO DE LIGACAO PARA BACIA REF. 1968 C			UD	1,0000	52,80	52,80
	TOTAL				R\$	490,85	
	Mão de Obra: +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição		
	22,47	16,63	490,85	169,58 R\$	699,53		
16.00	CUBA DE APOIO DECA L-105 ARCO DUPLO C/ DECK				UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
	PEDREIRO			H	0,7000	4,36	3,05
	SERVENTE			H	0,6000	2,77	1,66
	TOTAL				R\$	4,71	
002	MATERIAL						
	CUBA DE APOIO DECA L-105 C/ ARCO DUPLO C/ DECK BRANCO GELO			UD	1,0000	358,00	358,00
	TOTAL				R\$	358,00	
	Mão de Obra: +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição		
	4,71	3,49	358,00	117,18 R\$	483,38		
17.00	DUCHA HIGIÊNICA LINHA LION DA FABRIMAR OU SIMILAR				UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE			H	0,6100	3,13	1,91
	ENCANADOR			H	0,6100	4,36	2,66
	TOTAL				R\$	4,57	
002	MATERIAL						
	DUCHA HIGIÊNICA LINHA LION MARCA FABRIMAR			UD	1,0000	119,90	119,90
	FITA DE VEDACAO			ML	0,9400	0,23	0,22
	TOTAL				R\$	120,12	
	Mão de Obra: +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição		
	4,57	3,38	120,12	40,98 R\$	169,05		
18.00	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO				UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
	PEDREIRO			H	0,3000	4,36	1,31
	TOTAL				R\$	1,31	
002	MATERIAL						
	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO			UD	1,0000	26,70	26,70
	TOTAL				R\$	26,70	
	Mão de Obra: +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição		
	1,31	0,97	26,70	9,27 R\$	38,25		

19.00	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLO DE 300 A 500 M					UD	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA									
	PEDREIRO				H	0,3000	4,36	1,31		
					TOTAL	R\$		1,31		
002	MATERIAL									
	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLO DE 300 A 500M				UD	1,0000	48,00	48,00		
					TOTAL	R\$		48,00		
	Mão de Obra +		Total L.S. +		Material +		Total BDI =		Total da Composição	
	1,31		0,97 48,00		16,09 R\$		66,37			
20.00	VALVULA HYDRA DUO 2545 C 1 1/4" DECA OU SIMILAR					UD	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				H	2,9000	3,13	9,08		
	ENCANADOR				H	2,9000	4,36	12,64		
					TOTAL	R\$		21,72		
002	MATERIAL									
	VALVULA HYDRA DUO 2545 C 1 1/4" DECA				UD	1,0000	237,10	237,10		
					TOTAL	R\$		237,10		
	Mão de Obra +		Total L.S. +		Material +		Total BDI =		Total da Composição	
	21,72		16,07 237,10		87,96 R\$		362,85			
21.00	ESPELHO 4MM PRATA FIXADO NA PAREDE COM MANTA					M2	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				H	1,0000	3,13	3,13		
	CARPINTEIRO				H	1,0000	4,36	4,36		
					TOTAL	R\$		7,49		
002	MATERIAL									
	ESPELHO 4MM PRATA, COM MANTA				M2	1,0000	200,00	200,00		
					TOTAL	R\$		200,00		
	Mão de Obra +		Total L.S. +		Material +		Total BDI =		Total da Composição	
	7,49		5,54 200,00		68,17 R\$		281,20			
22.00	BANCADA EM GRANITO ARABESCO C/ ACABAMENTOS					M2	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA									
	PEDREIRO				H	1,2000	4,36	5,23		
	SERVENTE				H	2,0000	2,77	5,54		
					TOTAL	R\$		10,77		
002	MATERIAL									
	AREIA GROSSA				M3	0,0080	35,00	0,28		
	BANCADA EM GRANITO ARABESCO C/ACABAMENTOS				M2	1,0000	330,00	330,00		
	CIMENTO				KG	3,2000	0,40	1,28		
					TOTAL	R\$		331,56		
	Mão de Obra +		Total L.S. +		Material +		Total BDI =		Total da Composição	
	10,77		7,97 331,56		112,10 R\$		462,40			
23.00	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA C/COLUNA L510 DECA OU SIMILAR					UD	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				H	2,7500	3,13	8,61		

	ENCANADOR			H		2,7500	4,36	11,99	
				TOTAL		R\$		20,60	
002	MATERIAL								
	FITA DE VEDACAO			ML		0,8400	0,23	0,19	
	LAVATORIO COM COLUNA L510 DECA OU SIMILAR			UD		1,0000	208,60	208,60	
	PARAFUSO DE FIXACAO			UD		2,0000	0,80	1,60	
				TOTAL		R\$		210,39	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =				Total da Composição	
	20,60	15,24	210,39	78,79	R\$		325,02		
012 Grupo: FORRO									
1.00	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE FORRO DE GESSO ACARTONADO MODELO FGE				M2			74,00	32,00
002	MATERIAL								
	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE FORRO DE GESSO ACARTONADO MODELO FGE			M2		1,0000	45,00	45,00	
				TOTAL		R\$		45,00	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =				Total da Composição	
	0,00	0,00	45,00	14,40	R\$		59,40		
2.00	FORRO EM FIBRA MINERAL DIMEN. 1250X625X15MM C/ PERFIL DE ALUM. NATURAL CLICADO (FORN. E MONT)				M2			74,00	32,00
002	MATERIAL								
	FORRO EM FIBRA MINERAL DIMENSÕES 1250X625X15MM C/ PERFIL DE ALUM. NATURAL CLICADO (FORNEC. E MONT.)			M2		1,0500	58,00	60,90	
				TOTAL		R\$		60,90	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =				Total da Composição	
	0,00	0,00	60,90	19,49	R\$		80,39		
3.00	MONTAGEM DE FORRO FIBRA MINERAL DIM. 1250X625MM (M.O C/ TIRO, PINO, FICA PINO, PARAFUSO E RIBITE)				M2			74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	MONTAGEM DE FORRO FIBRA MINERA DIM.1250X625MM (M.O C/ TIRO, PINO, FICA PINO, PARAFUSO E RIBITE)			M2		1,0000	20,00	20,00	
				TOTAL		R\$		20,00	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =				Total da Composição	
	20,00	14,80	0,00	11,14	R\$		45,94		
013 Grupo: PINTURA									
1.00	PINTURA A BASE DE AGUA HIDRACOR OU SIMILAR				M2			74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			H		0,1000	3,13	0,31	
	PINTOR			H		0,3000	4,36	1,31	
				TOTAL		R\$		1,62	
002	MATERIAL								
	HIDRACOR			KG		0,4000	1,35	0,54	
				TOTAL		R\$		0,54	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =				Total da Composição	
	1,62	1,20	0,54	1,08	R\$		4,44		

R

2.00	TEXTURA ACRILICA							M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE			H	0,3300	3,13	1,03			
	PINTOR			H	0,5000	4,36	2,18			
				TOTAL		R\$	3,21			
002	MATERIAL									
	TEXTURA ACRILICA			LT	1,0000	5,16	5,16			
				TOTAL		R\$	5,16			
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição					
	3,21	2,38	5,16	3,44	R\$	14,19				
3.00	PINTURA LATEX S/ PINTURA EXISTENTE 2 DEMAOS (TETO)							M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE			H	0,3500	3,13	1,10			
	PINTOR			H	0,4000	4,36	1,74			
				TOTAL		R\$	2,84			
002	MATERIAL									
	LIXA			UD	0,2500	0,40	0,10			
	TINTA LATEX			LT	0,1700	13,43	2,28			
				TOTAL		R\$	2,38			
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição					
	2,84	2,10	2,38	2,34	R\$	9,66				
4.00	ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMAOS EM ESQUADRIA DE MADEIRA							M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE			H	0,3500	3,13	1,10			
	PINTOR			H	0,4000	4,36	1,74			
				TOTAL		R\$	2,84			
002	MATERIAL									
	AGUARRAS			LT	0,0400	6,51	0,26			
	FUNDO BRANCO			GL	0,0360	45,65	1,64			
	LIXA			UD	0,4000	0,40	0,16			
	TINTA ESMALTE			GL	0,0440	54,90	2,42			
				TOTAL		R\$	4,48			
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição					
	2,84	2,10	4,48	3,01	R\$	12,43				
5.00	PINTURA A BASE DE ÁGUA HIDRACOR OU SIMILAR (TETO)							M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE			H	0,1500	3,13	0,47			
	PINTOR			H	0,4000	4,36	1,74			
				TOTAL		R\$	2,21			
002	MATERIAL									
	HIDRACOR			KG	0,4000	1,35	0,54			
				TOTAL		R\$	0,54			
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição					
	2,21	1,64	0,54	1,40	R\$	5,79				
6.00	PINTURA C/EMASSAMENTO E LIXAMENTO EM PAREDE INTERNA À BASE EPÓXI							M2	74,00	32,00

001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE DE PINTOR			H	1,9000	3,13	5,95			
	PINTOR			H	1,9000	4,36	8,28			
				TOTAL			14,23			
002	MATERIAL									
	LIXA PARA MADEIRA/MASSA			UD	1,5000	0,40	0,60			
	MASSA A BASE DE EPOXI			KG	0,8000	1,13	0,90			
	TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO			LT	0,5000	31,54	15,77			
	TINTA EPOXI PARA FUNDO			LT	0,3000	17,35	5,21			
				TOTAL			22,48			
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +	Total BDI =		Total da Composição			
	14,23	10,53	22,48	15,12	R\$		62,36			
7.00	PINTURA ESMALTE S/ FERRO C/ BASE ZARCÃO PARA GURADA CORPO					M2	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE			H	0,8000	3,13	2,50			
	PINTOR			H	0,8000	4,36	3,49			
				TOTAL			5,99			
002	MATERIAL									
	AGUARRAS			LT	0,0300	6,51	0,20			
	LIXA			UD	0,3000	0,40	0,12			
	TINTA ESMALTE			GL	0,0400	54,90	2,20			
	ZARCAO			LT	0,1200	12,35	1,48			
				TOTAL			4,00			
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +	Total BDI =		Total da Composição			
	5,99	4,43	4,00	4,61	R\$		19,03			
014	Grupo: DIVERSOS									
1.00	ANDAIME METALICO DE ENCAIXE 1,00X1,50M - LOCAÇÃO DE 02(DOIS) MESES					UD	74,00	32,00		
002	MATERIAL									
	ANDAIMES DE 1,00X1,50M - LOCAÇÃO DE 02 MESES			UD	1,0000	4,00	4,00			
	ANDAIMES DE 1,00X1,50M - LOCAÇÃO DE 02 MESES			UD	1,0000	4,00	4,00			
				TOTAL			8,00			
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +	Total BDI =		Total da Composição			
	0,00	0,00	8,00	2,56	R\$		10,56			
2.00	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 80CM 1 1/4"					UD	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA									
	PEDREIRO			H	0,5000	4,36	2,18			
				TOTAL			2,18			
002	MATERIAL									
	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 80CM 1 1/4"			UD	1,0000	175,00	175,00			
				TOTAL			175,00			
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +	Total BDI =		Total da Composição			
	2,18	1,61	175,00	57,21	R\$		236,00			
3.00	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 40CM 1 1/4"					UD	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA									
	PEDREIRO			H	0,5000	4,36	2,18			
				TOTAL			2,18			

002	MATERIAL								
	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 40CM 1 1/4"			UD		1,0000	90,00	90,00	
				TOTAL		R\$		90,00	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =				Total da Composição	
	2,18	1,61	90,00	30,01	R\$		123,80		
4.00	BANCADA EM GRANITO OURO BRASIL COM ACABAMENTOS						M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	PEDREIRO			H		1,2000	4,36	5,23	
	SERVEnte			H		1,2000	2,77	3,32	
				TOTAL		R\$		8,55	
002	MATERIAL								
	CIMENTO			KG		1,2000	0,40	0,48	
	GRANITO OURO BRASIL PARA BANCADA			M2		1,0000	403,00	403,00	
				TOTAL		R\$		403,48	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =				Total da Composição	
	8,55	6,33	403,48	133,88	R\$		552,24		
5.00	DIVISÓRIA EM GRANITO OURO BRASIL POLIDA DOS DOIS LADOS E=2CM						M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	PEDREIRO			H		1,2000	4,36	5,23	
	SERVEnte			H		1,2000	2,77	3,32	
				TOTAL		R\$		8,55	
002	MATERIAL								
	CIMENTO			KG		1,2000	0,40	0,48	
	GRANITO OURO BRASIL PARA DIVISÓRIA POLIDO DOS DOIS LADOS			M2		1,0000	400,00	400,00	
				TOTAL		R\$		400,48	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =				Total da Composição	
	8,55	6,33	400,48	132,92	R\$		548,28		
6.00	GRANITO ARABESCO POLIDO P/ PEITORIS						M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	PEDREIRO			H		1,0000	4,36	4,36	
	SERVEnte			H		1,0000	2,77	2,77	
				TOTAL		R\$		7,13	
002	MATERIAL								
	AREIA GROSSA			M3		0,0152	35,00	0,53	
	CAL			KG		2,3000	0,49	1,13	
	CIMENTO			KG		4,6000	0,40	1,84	
	GRANITO ARABESCO PARA PEITORIS			M2		1,0500	325,00	341,25	
	REJUNTAMENTO PRE-FABRICADO			KG		0,3000	1,72	0,52	
				TOTAL		R\$		345,27	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =				Total da Composição	
	7,13	5,28	345,27	114,46	R\$		472,14		
7.00	VIDRO LISO 4MM EM DIVISÓRIA DE GESSO C/ REQ. ALUMI., BAGUETE E BASTÃO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)						M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	VIDRACEIRO			H		0,5000	4,36	2,18	
				TOTAL		R\$		2,18	

002	MATERIAL										
	REQUADRO EM ALUMINIO, BAGUETE, PORTA BAGUETE E BASTÃO EXPANDIDO DE BAIXA DENSIDADE			ML		4,0000	5,00	20,00			
	VIDRO LISO 4MM			M2		1,0000	65,00	65,00			
				TOTAL			R\$	85,00			
	Mão de Obra +		Total L.S. +	Material +		Total BDI =		Total da Composição			
	2,18		1,61	85,00	28,41	R\$	117,20				
8.00	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM							M3	74,00	32,00	
002	MATERIAL										
	CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ (CHP)			H		0,3333	67,79	22,59			
	CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ (CHP)			H		0,3333	67,79	22,59			
				TOTAL			R\$	45,18			
	Mão de Obra +		Total L.S. +	Material +		Total BDI =		Total da Composição			
	0,00		0,00	45,18	14,46	R\$	59,64				
9.00	LIXAMENTO DE CONCRETO COM LIXADEIRA							M2	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA										
	OPERADOR			H		0,6000	4,36	2,62			
	OPERADOR			H		0,6000	4,36	2,62			
				TOTAL			R\$	5,24			
002	MATERIAL										
	LIXADEIRA			H		0,6000	0,09	0,05			
	LIXADEIRA			H		0,6000	0,09	0,05			
				TOTAL			R\$	0,10			
	Mão de Obra +		Total L.S. +	Material +		Total BDI =		Total da Composição			
	5,24		3,88	0,10	2,95	R\$	12,17				
10.00	FURO EM LAJE DE CONCRETO ARMADO ESP.= 10CM E DIÂMETRO DE 1 1/4" A 6 1/4" C/ PERFURATRIZ DIAMANTADA							UD	74,00	32,00	
002	MATERIAL										
	FURO EM CONCRETO ARMADO			ML		0,1000	200,00	20,00			
	FURO EM CONCRETO ARMADO			ML		0,1000	200,00	20,00			
				TOTAL			R\$	40,00			
	Mão de Obra +		Total L.S. +	Material +		Total BDI =		Total da Composição			
	0,00		0,00	40,00	12,80	R\$	52,80				
11.00	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/ BANCADAS E/OU PRATELEIRAS							UD	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA										
	PEDREIRO			H		0,1500	4,36	0,65			
	SÉRVENTE			H		0,3325	2,77	0,92			
				TOTAL			R\$	1,57			
002	MATERIAL										
	AREIA MÉDIA			M3		0,0012	35,00	0,04			
	CIMENTO			KG		0,4860	0,40	0,19			
	FERRO CHATO DE 2"X 3/8"			KG		0,5000	5,81	2,91			
				TOTAL			R\$	3,14			
	Mão de Obra +		Total L.S. +	Material +		Total BDI =		Total da Composição			
	1,57		1,16	3,14	1,88	R\$	7,75				

12.00	MONTAGEM DE DIVISÓRIA GESSO DRYWALL 73MM C/ ENCHIMENTO ACÚSTICO (M.O. PARAFUSO, MASSA E FITA)				M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
	MONTAGEM DE DIVISÓRIA DE GESSO DRYWALL 73MM C/ ENCHIMENTO ACÚSTICO (M.O. PARAFUSO, MASSA E FITA)				M2	1,0000	25,00
	MONTAGEM DE DIVISÓRIA DE GESSO DRYWALL 73MM C/ ENCHIMENTO ACÚSTICO (M.O. PARAFUSO, MASSA E FITA)				M2	1,0000	25,00
	TOTAL				R\$	50,00	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição		
	50,00	37,00	0,00	27,84 R\$	114,84		
015 Grupo: INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
1.00	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM D=25MM (3/4")				ML	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE				H	0,1200	3,13
	ENCANADOR				H	0,1200	4,36
	TOTAL				R\$	0,90	
002	MATERIAL						
	ADESIVO P/ TUBO DE PVC RÍGIDO				KG	0,0005	20,59
	SOLUÇÃO LIMPADORA				LT	0,0002	25,61
	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM (3/4")				ML	1,0100	2,15
	TOTAL				R\$	2,19	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição		
	0,90	0,67	2,19	1,20 R\$	4,96		
2.00	CAIXA DE INSPEÇÃO C/ TAMPA DE CONCRETO				UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE				H	0,1150	3,13
	FERREIRO				H	0,1150	4,36
	PEDREIRO				H	2,9070	4,36
	SERVENTE				H	5,3080	2,77
	TOTAL				R\$	28,23	
002	MATERIAL						
	ARAME 18				KG	0,0220	10,03
	AREIA VERMELHA				M3	0,1050	24,00
	BRITA 1				M3	0,0420	55,00
	CAL				KG	5,4600	0,49
	CIMENTO				KG	26,1780	0,40
	FERRO CA-60 (3,4 A 6,0 MM)				KG	1,3170	4,00
	TIJOLO COMUM				UD	101,0000	0,15
	TOTAL				R\$	38,62	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição		
	28,23	20,89	38,62	28,08 R\$	115,82		
3.00	TUBO PVC PARA ESGOTO 40MM				ML	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE				H	0,5000	3,13
	ENCANADOR				H	0,5000	4,36
	TOTAL				R\$	3,75	
002	MATERIAL						
	ADESIVO PARA PVC				LT	0,0100	20,59

	SOLUÇÃO LIMPADORA			LT		0,0100	25,61	0,26	
	TUBO PVC PARA ESGOTO 40MM (1 1/2")			ML		1,5000	2,89	4,34	
				TOTAL			R\$	4,81	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +				Total BDI =	Total da Composição	
	3,75	2,78	4,81	3,63	R\$		14,97		
4.00	TUBO PVC PARA AG.PLUVIAIS 100MM						ML	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			H		1,1000	3,13	3,44	
	ENCANADOR			H		1,1000	4,36	4,80	
				TOTAL			R\$	8,24	
002	MATERIAL								
	ADESIVO PARA PVC			LT		0,0055	20,59	0,11	
	SOLUÇÃO LIMPADORA			LT		0,0023	25,61	0,06	
	TUBO PVC PARA ESGOTO 100MM			ML		1,3000	7,94	10,32	
				TOTAL			R\$	10,49	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +				Total BDI =	Total da Composição	
	8,24	6,10	10,49	7,95	R\$		32,78		
5.00	TUBO PVC SOLDAVEL MARROM D=85MM (3")						ML	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			H		1,0000	3,13	3,13	
	ENCANADOR			H		1,0000	4,36	4,36	
				TOTAL			R\$	7,49	
002	MATERIAL								
	ADESIVO PARA PVC			LT		0,0035	20,59	0,07	
	SOLUÇÃO LIMPADORA			LT		0,0013	25,61	0,03	
	TUBO PVC SOLDAVEL 85MM			ML		1,3000	20,00	26,00	
				TOTAL			R\$	26,10	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +				Total BDI =	Total da Composição	
	7,49	5,54	26,10	12,52	R\$		51,65		
6.00	ANEL DE BORRACHA 100MM MARCA TIGRE						UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			H		0,2000	3,13	0,63	
				TOTAL			R\$	0,63	
002	MATERIAL								
	ANEL DE BORRACHA 100MM TIGRE			UD		1,0000	1,25	1,25	
				TOTAL			R\$	1,25	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +				Total BDI =	Total da Composição	
	0,63	0,47	1,25	0,75	R\$		3,10		
7.00	ADESITE 75G ALBA						UD	74,00	32,00
002	MATERIAL								
	ADESITE 75G ALBA			UD		1,0000	2,84	2,84	
				TOTAL			R\$	2,84	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +				Total BDI =	Total da Composição	
	0,00	0,00	2,84	0,91	R\$		3,75		
8.00	ADAPTADOR PVC 32 X 25MM						UD	74,00	32,00

12.00	TÉ PVC BRANCO C/ REDUÇÃO P/ ESGOTO D=100X50MM(4" X2")						UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE				H	0,4600	3,13	1,44	
	ENCANADOR				H	0,4600	4,36	2,01	
					TOTAL	R\$		3,45	
002	MATERIAL								
	ADESIVO P/ TUBO DE PVC				KG	0,0575	20,59	1,18	
	SOLUÇÃO LIMPADORA				LT	0,0910	25,61	2,33	
	TÉ PVC BRANCO C/ REDUÇÃO P/ ESGOTO D=100X50MM				UD	1,0000	7,31	7,31	
					TOTAL	R\$		10,82	
	Mão de Obra +		Total L.S. +		Material +		Total BDI =		Total da Composição
	3,45		2,55 10,82		5,38 R\$		22,20		
13.00	JOELHO PVC BRANCO P/ ESGOTO D= 50MM (2")						UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE				H	0,2800	3,13	0,88	
	ENCANADOR				H	0,2800	4,36	1,22	
					TOTAL	R\$		2,10	
002	MATERIAL								
	ADESIVO P/ TUBO DE PVC				KG	0,0150	20,59	0,31	
	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM				UD	1,0000	1,35	1,35	
	SOLUÇÃO LIMPADORA				LT	0,0220	25,61	0,56	
					TOTAL	R\$		2,22	
	Mão de Obra +		Total L.S. +		Material +		Total BDI =		Total da Composição
	2,10		1,55 2,22		1,88 R\$		7,75		
14.00	TÉ PVC BRANCO P/ ESGOTO D=100MM(4") - JUNTA SOLD.						UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE				H	0,4600	3,13	1,44	
	ENCANADOR				H	0,4600	4,36	2,01	
					TOTAL	R\$		3,45	
002	MATERIAL								
	ADESIVO P/ TUBO DE PVC				KG	0,0750	20,59	1,54	
	SOLUÇÃO LIMPADORA				LT	0,1200	25,61	3,07	
	TÉ PVC BRANCO P/ ESGOTO D=100MM (4")				UD	1,0000	7,93	7,93	
					TOTAL	R\$		12,54	
	Mão de Obra +		Total L.S. +		Material +		Total BDI =		Total da Composição
	3,45		2,55 12,54		5,93 R\$		24,47		
15.00	JOELHO DE 45° PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100MM (4")						UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE				H	0,4200	3,13	1,31	
	ENCANADOR				H	0,4200	4,36	1,83	
					TOTAL	R\$		3,14	
002	MATERIAL								
	ADESIVO P/ TUBO DE PVC				KG	0,0420	20,59	0,86	
	JOELHO 45° PVC BRANCO P/ ESGOTO D=100MM(4")				UD	1,0000	6,33	6,33	
	SOLUÇÃO LIMPADORA				LT	0,0630	25,61	1,61	
					TOTAL	R\$		8,80	
	Mão de Obra +		Total L.S. +		Material +		Total BDI =		Total da Composição

		3,14		2,32	8,80	4,56	R\$		18,82		
16.00	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")								ML	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA										
	AJUDANTE					H	0,5200	3,13	1,63		
	ENCANADOR					H	0,5200	4,36	2,27		
						TOTAL		R\$	3,90		
002	MATERIAL										
	ADESIVO P/ TUBO DE PVC					KG	0,0250	20,59	0,51		
	SOLUÇÃO LIMPADORA					LT	0,0400	25,61	1,02		
	TUBO PVC ESGOTO 100MM TIGRE SR					ML	1,0100	7,94	8,02		
						TOTAL		R\$	9,55		
	Mão de Obra +		Total L.S. +		Material +		Total BDI =		Total da Composição		
	3,90		2,89	9,55	5,23	R\$		21,57			
17.00	JOELHO PVC BRANCO PARA ESGOTO D= 75MM (3")								UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA										
	AJUDANTE					H	0,3600	3,13	1,13		
	ENCANADOR					H	0,3600	4,36	1,57		
						TOTAL		R\$	2,70		
002	MATERIAL										
	ADESIVO P/ TUBO DE PVC					KG	0,0340	20,59	0,70		
	JOELHO PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75MM					UD	1,0000	3,29	3,29		
	SOLUÇÃO LIMPADORA					LT	0,0520	25,61	1,33		
						TOTAL		R\$	5,32		
	Mão de Obra +		Total L.S. +		Material +		Total BDI =		Total da Composição		
	2,70		2,00	5,32	3,21	R\$		13,23			
18.00	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA D=20MM (3/4")								UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA										
	AJUDANTE					H	0,6100	3,13	1,91		
	ENCANADOR					H	0,6100	4,36	2,66		
						TOTAL		R\$	4,57		
002	MATERIAL										
	FITA DE VEDACAO					ML	0,9400	0,23	0,22		
	REGISTRO DE GAVETA CROMADA 20MM (3/4")					UD	1,0000	42,19	42,19		
						TOTAL		R\$	42,41		
	Mão de Obra +		Total L.S. +		Material +		Total BDI =		Total da Composição		
	4,57		3,38	42,41	16,12	R\$		66,48			
19.00	TUBO PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50MM (2")								ML	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA										
	AJUDANTE					H	0,3000	3,13	0,94		
	ENCANADOR					H	0,3000	4,36	1,31		
						TOTAL		R\$	2,25		
002	MATERIAL										
	ADESIVO P/ TUBO DE PVC RIGIDO					KG	0,0075	20,59	0,15		
	SOLUÇÃO LIMPADORA					LT	0,0110	25,61	0,28		
	TUBO PVC PARA ESGOTO 50MM (2")					ML	1,0100	5,17	5,22		
						TOTAL		R\$	5,65		
	Mão de Obra +		Total L.S. +		Material +		Total BDI =		Total da Composição		

		2,25		1,67	5,65	3,06	R\$		12,63		
20.00	TUBO PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75MM (3")								ML	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA										
	AJUDANTE					H	0,4800	3,13	1,50		
	ENCANADOR					H	0,4800	4,36	2,09		
						TOTAL		R\$	3,59		
002	MATERIAL										
	ADESIVO P/ TUBO DE PVC RIGIDO					KG	0,0170	20,59	0,35		
	SOLUÇÃO LIMPADORA					LT	0,0260	25,61	0,67		
	TUBO PVC PARA ESGOTO 75MM (3")					ML	1,0100	6,57	6,64		
						TOTAL		R\$	7,66		
	Mão de Obra +		Total L.S. +			Material +		Total BDI =		Total da Composição	
	3,59		2,66	7,66		4,45	R\$		18,36		
21.00	JUNÇÃO PVC BRANCO D=40MM								UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA										
	AJUDANTE					H	0,3500	3,13	1,10		
	ENCANADOR					H	0,3500	4,36	1,53		
						TOTAL		R\$	2,63		
002	MATERIAL										
	ADESIVO P/ TUBO DE PVC					KG	0,0400	20,59	0,82		
	JUNÇÃO PVC BRANCO 40MM					UD	1,0000	3,90	3,90		
	SOLUÇÃO LIMPADORA					LT	0,0600	25,61	1,54		
						TOTAL		R\$	6,26		
	Mão de Obra +		Total L.S. +			Material +		Total BDI =		Total da Composição	
	2,63		1,95	6,26		3,47	R\$		14,31		
22.00	JOELHO DE 45° PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40MM								UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA										
	AJUDANTE					H	0,2000	3,13	0,63		
	ENCANADOR					H	0,2000	4,36	0,87		
						TOTAL		R\$	1,50		
002	MATERIAL										
	ADESIVO P/ TUBO DE PVC					KG	0,0090	20,59	0,19		
	JOELHO DE 45° PVC SOLDÁVEL D=40MM					UD	1,0000	3,40	3,40		
	SOLUÇÃO LIMPADORA					LT	0,0040	25,61	0,10		
						TOTAL		R\$	3,69		
	Mão de Obra +		Total L.S. +			Material +		Total BDI =		Total da Composição	
	1,50		1,11	3,69		2,02	R\$		8,32		
23.00	JOELHO DE 90° PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40MM								UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA										
	AJUDANTE					H	0,2800	3,13	0,88		
	ENCANADOR					H	0,2800	4,36	1,22		
						TOTAL		R\$	2,10		
002	MATERIAL										
	ADESIVO P/ TUBO DE PVC					KG	0,0100	20,59	0,21		
	JOELHO 90° 40MM TIGRE OU SIMILAR					UD	1,0000	0,90	0,90		
	SOLUÇÃO LIMPADORA					LT	0,0150	25,61	0,38		
						TOTAL		R\$	1,49		

9

	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição	
	2,10	1,55	1,49	1,64 R\$	6,78	
24.00	JOELHO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=40MM (1 1/2") - JUNTA C/ANÉIS				UD	74,00 32,00
001	MAO DE OBRA					
	AJUDANTE		H	0,2800	3,13 0,88	
	ENCANADOR		H	0,2800	4,36 1,22	
			TOTAL	R\$	2,10	
002	MATERIAL					
	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO PVC REFORÇADO DE 40MM		UD	1,0000	1,85 1,85	
	JOELHO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=40MM (1 1/2")		UD	1,0000	0,90 0,90	
	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC		KG	0,0200	25,03 0,50	
			TOTAL	R\$	3,25	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição	
	2,10	1,55	3,25	2,21 R\$	9,11	
25.00	TUBO PVC SOLDAVEL MARROM D=32MM (1")				ML	74,00 32,00
001	MAO DE OBRA					
	AJUDANTE		H	0,1300	3,13 0,41	
	ENCANADOR		H	0,1300	4,36 0,57	
			TOTAL	R\$	0,98	
002	MATERIAL					
	ADESIVO P/ TUBO DE PVC RÍGIDO		KG	0,0007	20,59 0,01	
	SOLUÇÃO LIMPADORA		LT	0,0003	25,61 0,01	
	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM (1")		ML	1,0100	5,04 5,09	
			TOTAL	R\$	5,11	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição	
	0,98	0,73	5,11	2,18 R\$	9,00	
26.00	TUBO PVC SOLDAVEL MARROM D=75MM (2 1/2")				ML	74,00 32,00
001	MAO DE OBRA					
	AJUDANTE		H	0,4100	3,13 1,28	
	ENCANADOR		H	0,4100	4,36 1,79	
			TOTAL	R\$	3,07	
002	MATERIAL					
	ADESIVO P/ TUBO DE PVC RÍGIDO		KG	0,0022	20,59 0,05	
	SOLUÇÃO LIMPADORA		LT	0,0008	25,61 0,02	
	TUBO PVC SOLDAVEL 75MM		ML	1,0100	20,39 20,59	
			TOTAL	R\$	20,66	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição	
	3,07	2,27	20,66	8,32 R\$	34,32	
27.00	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDAVEL AZUL D= 25MM X 1/2"				UD	74,00 32,00
001	MAO DE OBRA					
	AJUDANTE		H	0,1800	3,13 0,56	
	ENCANADOR		H	0,1800	4,36 0,78	
			TOTAL	R\$	1,34	
002	MATERIAL					
	ADESIVO P/ TUBO DE PVC		KG	0,0025	20,59 0,05	
	FITA DE VEDACAO		ML	0,3100	0,23 0,07	

	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDAVEL AZUL D= 25 X 1/2"		UD		1,0000	3,31	3,31	
	SOLUÇÃO LIMPADORA		LT		0,0040	25,61	0,10	
			TOTAL				3,53	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +		Total BDI =		Total da Composição	
	1,34	0,99	3,53	1,88	R\$	7,74		
28.00	TÊ PVC SOLDAVEL MARROM D=60MM (2")						UD	74,00 32,00
001	MAO DE OBRA							
	AJUDANTE		H		0,3000	3,13	0,94	
	ENCANADOR		H		0,3000	4,36	1,31	
			TOTAL			R\$	2,25	
002	MATERIAL							
	ADESIVO P/ TUBO DE PVC		KG		0,0285	20,59	0,59	
	SOLUÇÃO LIMPADORA		LT		0,0150	25,61	0,38	
	TÊ PVC SOLDAVEL 60MM		UD		1,0000	16,65	16,65	
			TOTAL			R\$	17,62	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +		Total BDI =		Total da Composição	
	2,25	1,67	17,62	6,89	R\$	28,43		
29.00	TÊ PVC SOLDAVEL MARROM D=75MM (2 1/2")						UD	74,00 32,00
001	MAO DE OBRA							
	AJUDANTE		H		0,4500	3,13	1,41	
	ENCANADOR		H		0,4500	4,36	1,96	
			TOTAL			R\$	3,37	
002	MATERIAL							
	ADESIVO P/ TUBO DE PVC		KG		0,0390	20,59	0,80	
	SOLUÇÃO LIMPADORA		LT		0,0150	25,61	0,38	
	TÊ PVC SOLDAVEL 75MM		UD		1,0000	30,24	30,24	
			TOTAL			R\$	31,42	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +		Total BDI =		Total da Composição	
	3,37	2,49	31,42	11,93	R\$	49,21		
30.00	TÊ REDUÇÃO PVC SOLDAVEL AZUL D=25MM X 1/2"						UD	74,00 32,00
001	MAO DE OBRA							
	AJUDANTE		H		0,1900	3,13	0,59	
	ENCANADOR		H		0,1900	4,36	0,83	
			TOTAL			R\$	1,42	
002	MATERIAL							
	ADESIVO P/ TUBO DE PVC		KG		0,0050	20,59	0,10	
	FITA DE VEDACAO		ML		0,3100	0,23	0,07	
	SOLUÇÃO LIMPADORA		LT		0,0080	25,61	0,20	
	TÊ EM PVC AZUL DE 25MM X 1/2"		UD		1,0000	5,90	5,90	
			TOTAL			R\$	6,27	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +		Total BDI =		Total da Composição	
	1,42	1,05	6,27	2,80	R\$	11,54		
31.00	REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA CROMADA D=20MM (3/4")						UD	74,00 32,00
001	MAO DE OBRA							
	AJUDANTE		H		0,6100	3,13	1,91	
	ENCANADOR		H		0,6100	4,36	2,66	
			TOTAL			R\$	4,57	
002	MATERIAL							

R

	FITA DE VEDACÃO			ML		0,9400	0,23	0,22	
	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 20MM (3/4")			UD		1,0000	42,74	42,74	
				TOTAL			R\$	42,96	
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +		Total BDI =		Total da Composição	
	4,57	3,38	42,96	16,29	R\$		67,20		
32.00	<u>JOELHO 90° PVC SOLDAVEL D=25MM</u>						UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			H		0,1900	3,13	0,59	
	ENCANADOR			H		0,1900	4,36	0,83	
				TOTAL			R\$	1,42	
002	MATERIAL								
	ADESIVO P/ TUBO DE PVC			KG		0,0014	20,59	0,03	
	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL D=25MM			UD		1,0000	0,42	0,42	
	LIXA			UD		0,0200	0,40	0,01	
	SOLUÇÃO LIMPADORA			LT		0,0110	25,61	0,28	
				TOTAL			R\$	0,74	
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +		Total BDI =		Total da Composição	
	1,42	1,05	0,74	1,03	R\$		4,24		
33.00	<u>JOELHO 90° PVC SOLDAVEL D=32MM</u>						UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			H		0,2100	3,13	0,66	
	ENCANADOR			H		0,2100	4,36	0,92	
				TOTAL			R\$	1,58	
002	MATERIAL								
	ADESIVO P/ TUBO DE PVC			KG		0,0022	20,59	0,05	
	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL D=32MM			UD		1,0000	1,22	1,22	
	LIXA			UD		0,0200	0,40	0,01	
	SOLUÇÃO LIMPADORA			LT		0,0110	25,61	0,28	
				TOTAL			R\$	1,56	
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +		Total BDI =		Total da Composição	
	1,58	1,17	1,56	1,38	R\$		5,69		
34.00	<u>JOELHO 90° PVC SOLDAVEL D=60MM</u>						UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			H		0,3000	3,13	0,94	
	ENCANADOR			H		0,3000	4,36	1,31	
				TOTAL			R\$	2,25	
002	MATERIAL								
	ADESIVO P/ TUBO DE PVC			KG		0,0068	20,59	0,14	
	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL D=60MM			UD		1,0000	13,39	13,39	
	LIXA			UD		0,0220	0,40	0,01	
	SOLUÇÃO LIMPADORA			LT		0,1020	25,61	2,61	
				TOTAL			R\$	16,15	
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +		Total BDI =		Total da Composição	
	2,25	1,67	16,15	6,42	R\$		26,49		
35.00	<u>LUVA PVC SOLD./ROSCA. D= 25MMX3/4"</u>						UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			H		0,1500	3,13	0,47	

	ENCANADOR			H	0,1500	4,36	0,65		
				TOTAL	R\$		1,12		
002	MATERIAL								
	ADESIVO P/ TUBO DE PVC			KG	0,0025	20,59	0,05		
	FITA DE VEDACAO			ML	0,3900	0,23	0,09		
	LUVA PVC SOLDAVEL/ROSCA DE 25X3/4"			UD	1,0000	0,77	0,77		
	SOLUÇÃO LIMPADORA			LT	0,0040	25,61	0,10		
				TOTAL	R\$		1,01		
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +	Total BDI =		Total da Composição		
	1,12	0,83	1,01	0,95	R\$	3,91			
36.00	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=20MM (3/4")							UD	74,00 32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			H	0,5400	3,13	1,69		
	ENCANADOR			H	0,5400	4,36	2,35		
				TOTAL	R\$		4,04		
002	MATERIAL								
	FITA DE VEDACAO			ML	0,9400	0,23	0,22		
	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4"			UD	1,0000	19,21	19,21		
				TOTAL	R\$		19,43		
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +	Total BDI =		Total da Composição		
	4,04	2,99	19,43	8,47	R\$	34,93			
37.00	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50MM (2")							UD	74,00 32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			H	0,1400	3,13	0,44		
	ENCANADOR			H	0,1400	4,36	0,61		
				TOTAL	R\$		1,05		
002	MATERIAL								
	ADESIVO P/ TUBO DE PVC			KG	0,0150	20,59	0,31		
	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM			UD	1,0000	1,52	1,52		
	SOLUÇÃO LIMPADORA			LT	0,0220	25,61	0,56		
				TOTAL	R\$		2,39		
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +	Total BDI =		Total da Composição		
	1,05	0,78	2,39	1,35	R\$	5,57			
38.00	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100MM (4")							UD	74,00 32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			H	0,2300	3,13	0,72		
	ENCANADOR			H	0,2300	4,36	1,00		
				TOTAL	R\$		1,72		
002	MATERIAL								
	ADESIVO P/ TUBO DE PVC			KG	0,0500	20,59	1,03		
	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM			UD	1,0000	3,24	3,24		
	SOLUÇÃO LIMPADORA			LT	0,0800	25,61	2,05		
				TOTAL	R\$		6,32		
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +	Total BDI =		Total da Composição		
	1,72	1,27	6,32	2,98	R\$	12,29			
39.00	CAIXA SIFONADA COM GRELHA REDONDA 150 X 150 X 50							UD	74,00 32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			H	0,5000	3,13	1,57		

	ENCANADOR				H	0,5000	4,36	2,18		
					TOTAL	R\$		3,75		
002	MATERIAL									
	CAIXA SIFONADA 150X150X50 COM GRELHA				UD	1,0000	15,82	15,82		
					TOTAL	R\$		15,82		
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +		Total BDI =		Total da Composição		
	3,75	2,78	15,82	7,15	R\$		29,50			
40.00	RALO SECO EM PVC C/ GRELHA E SAÍDA DE 40								74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				H	0,9800	3,13	3,07		
	ENCANADOR				H	0,9800	4,36	4,27		
					TOTAL	R\$		7,34		
002	MATERIAL									
	RALO SECO PVC 10CM				UD	1,0000	4,54	4,54		
					TOTAL	R\$		4,54		
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +		Total BDI =		Total da Composição		
	7,34	5,43	4,54	5,54	R\$		22,85			
41.00	ANEL DE BORRACHA D=50MM								74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				H	0,0900	3,13	0,28		
	ENCANADOR				H	0,0920	4,36	0,40		
					TOTAL	R\$		0,68		
002	MATERIAL									
	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 50MM (2")				UD	1,0000	0,80	0,80		
					TOTAL	R\$		0,80		
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +		Total BDI =		Total da Composição		
	0,68	0,50	0,80	0,63	R\$		2,61			
42.00	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOL. MARROM 32MM X 25MM								74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				H	0,1400	3,13	0,44		
	ENCANADOR				H	0,1400	4,36	0,61		
					TOTAL	R\$		1,05		
002	MATERIAL									
	ADESIVO P/ TUBO DE PVC				KG	0,0125	20,59	0,26		
	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM 32MM X 25MM				UD	1,0000	0,40	0,40		
	SOLUÇÃO LIMPADORA				LT	0,0185	25,61	0,47		
					TOTAL	R\$		1,13		
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +		Total BDI =		Total da Composição		
	1,05	0,78	1,13	0,95	R\$		3,91			
43.00	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOL. MARROM 40MM X 32MM								74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				H	0,1400	3,13	0,44		
	ENCANADOR				H	0,1400	4,36	0,61		
					TOTAL	R\$		1,05		
002	MATERIAL									
	ADESIVO P/ TUBO DE PVC				KG	0,0125	20,59	0,26		
	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOL. MARROM 40MM X				UD	1,0000	1,21	1,21		

	32MM												
	SOLUÇÃO LIMPADORA				LT		0,0185	25,61		0,47			
					TOTAL		R\$			1,94			
	Mão de Obra +		Total L.S. +		Material +		Total BDI =			Total da Composição			
	1,05		0,78	1,94	1,21	R\$		4,98					
44.00	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOL. MARROM 75MM X 60MM										UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA												
	AJUDANTE				H		0,1400	3,13		0,44			
	ENCANADOR				H		0,1400	4,36		0,61			
					TOTAL		R\$			1,05			
002	MATERIAL												
	ADESIVO P/ TUBO DE PVC				KG		0,0125	20,59		0,26			
	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOL. MARROM 75MM X 60MM				UD		1,0000	9,90		9,90			
	SOLUÇÃO LIMPADORA				LT		0,0185	25,61		0,47			
					TOTAL		R\$			10,63			
	Mão de Obra +		Total L.S. +		Material +		Total BDI =			Total da Composição			
	1,05		0,78	10,63	3,99	R\$		16,45					
45.00	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL D=75MM										UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA												
	AJUDANTE				H		0,3700	3,13		1,16			
	ENCANADOR				H		0,3700	4,36		1,61			
					TOTAL		R\$			2,77			
002	MATERIAL												
	ADESIVO P/ TUBO DE PVC				KG		0,0260	20,59		0,54			
	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL D=75MM				UD		1,0000	53,90		53,90			
	LIXA				UD		0,0220	0,40		0,01			
	SOLUÇÃO LIMPADORA				LT		0,1020	25,61		2,61			
					TOTAL		R\$			57,06			
	Mão de Obra +		Total L.S. +		Material +		Total BDI =			Total da Composição			
	2,77		2,05	57,06	19,80	R\$		81,68					
46.00	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL AZUL D= 25MM X 3/4"										UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA												
	AJUDANTE				H		0,1800	3,13		0,56			
	ENCANADOR				H		0,1800	4,36		0,78			
					TOTAL		R\$			1,34			
002	MATERIAL												
	ADESIVO P/ TUBO DE PVC				KG		0,0035	20,59		0,07			
	FITA DE VEDACAO				ML		0,3900	0,23		0,09			
	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL AZUL D= 25 X 3/4"				UD		1,0000	4,97		4,97			
	SOLUÇÃO LIMPADORA				LT		0,0055	25,61		0,14			
					TOTAL		R\$			5,27			
	Mão de Obra +		Total L.S. +		Material +		Total BDI =			Total da Composição			
	1,34		0,99	5,27	2,43	R\$		10,03					
47.00	LUVA PVC SOLDÁVEL MARROM D=75MM (2 1/2")										UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA												
	AJUDANTE				H		0,1800	3,13		0,56			

	ENCANADOR				H	0,1800	4,36	0,78		
					TOTAL	R\$		1,34		
002	MATERIAL									
	ADESIVO P/ TUBO DE PVC				KG	0,0340	20,59	0,70		
	LUVA PVC SOLDAVEL DE 75MM				UD	1,0000	5,77	5,77		
	SOLUÇÃO LIMPADORA				LT	0,0520	25,61	1,33		
					TOTAL	R\$		7,80		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =				Total da Composição		
	1,34	0,99	7,80	3,24	R\$		13,37			
48.00	JOELHO DE 45° PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50MM									
								74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				H	0,3000	3,13	0,94		
	ENCANADOR				H	0,3000	4,36	1,31		
					TOTAL	R\$		2,25		
002	MATERIAL									
	ADESIVO P/ TUBO DE PVC				KG	0,0280	20,59	0,58		
	JOELHO DE 45° PVC SOLDAVEL D=50MM				UD	1,0000	3,96	3,96		
	SOLUÇÃO LIMPADORA				LT	0,0430	25,61	1,10		
					TOTAL	R\$		5,64		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =				Total da Composição		
	2,25	1,67	5,64	3,06	R\$		12,62			
49.00	PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA 150MM									
								74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				H	0,3000	3,13	0,94		
	ENCANADOR				H	0,3000	4,36	1,31		
					TOTAL	R\$		2,25		
002	MATERIAL									
	ADESIVO PARA PVC				LT	0,0127	20,59	0,26		
	PROLONGADOR P/ CAIXA SIFONADA 150MM				UD	1,0000	5,50	5,50		
	SOLUÇÃO LIMPADORA				LT	0,0250	25,61	0,64		
					TOTAL	R\$		6,40		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =				Total da Composição		
	2,25	1,67	6,40	3,30	R\$		13,62			
50.00	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOL. MARRON 50MMX40MM									
								74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				H	0,1400	3,13	0,44		
	ENCANADOR				H	0,1400	4,36	0,61		
					TOTAL	R\$		1,05		
002	MATERIAL									
	ADESIVO P/ TUBO DE PVC				KG	0,0125	20,59	0,26		
	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLD. MARRON 50X40MM				UD	1,0000	1,82	1,82		
	SOLUÇÃO LIMPADORA				LT	0,0185	25,61	0,47		
					TOTAL	R\$		2,55		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =				Total da Composição		
	1,05	0,78	2,55	1,40	R\$		5,78			
51.00	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")									
								74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA									